

Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário Chefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA

Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos

Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986

Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243

E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3212-9925 – Administração

Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, ANA CAROLINA CAMILO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139357** e o código CRC **76F47AAE**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de junho de 2019, publicado no diário oficial nº 0104 de 7 de junho de 2019, que nomeou a partir de 10 de junho de 2019, WANIA MARIA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de Junho de 2019	a partir de 5 de Agosto de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141130** e o código CRC **2011450A**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 31 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0141 de 1 de agosto de 2019, que retificou o Decreto de 13 de junho de 2019, relativo a DELÇO DA SILVA JUNIOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141538** e o código CRC **8DE4FD2D**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0115 de 26 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 13 de junho de 2019, DELÇO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141682** e o código CRC **22271D85**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0134 de 23 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 15 de julho de 2019, ALCINEI SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141872** e o código CRC **0FF14949**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, MARIA JAQUELINE DA SILVA MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145142** e o código CRC **7F6A2950**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de agosto de 2019, RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145203** e o código CRC **98A4803B**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2019, CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Parcerias Público-Privadas, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146064** e o código CRC **4BB4ECDC**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de agosto de 2019, MARILIA THOMAZINI BALAU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147098** e o código CRC **EA7900E6**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2019, CLEBIO DIOGO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147413** e o código CRC **522F69B3**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, RICARDO GUEDES BRANDAO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300118655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147366** e o código CRC **1BB96EC8**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONCA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300062604, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147407** e o código CRC **103595D0**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de agosto de 2019, IURI FERNANDES UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Técnico do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147676** e o código CRC **FB65566F**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2019, GABRIELA FERREIRA DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148250** e o código CRC **07672CD4**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de julho de 2019, LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148105** e o código CRC **1F441276**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de julho de 2019, BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148302** e o código CRC **E6AE0C65**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de julho de 2019, WYLLIE FERREIRA PASOLINE, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100087537, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148360** e o código CRC **EECA1D75**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2019, THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150804** e o código CRC **8113922F**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, SABRINA CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico do PIDISE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150974** e o código CRC **0E4AC2F9**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 2 de agosto de 2019, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, Secretário de Estado da Educação - SEDUC, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154315** e o código CRC **BA49E4ED**.

Decreto de 05 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ANA CECILIA DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173700** e o código CRC **4DB3B5EB**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 735/GAB/DER/RO, datada de 03.11.2015, Publicada no DOE nº 2821 de 13.11.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RODRIGO KIYU TAKAHASHI** Matrícula n. 300106756, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 14/04/2011 à 13/04/2013 e Efeito Financeiro 13/04/2013.

Leia-se: Período 14/04/2011 à 13/04/2013 e Efeito Financeiro 14/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179566** e o código CRC **8F578466**.



RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RODRIGO KIYU TAKAHASHI**, Matrícula n. 300106756, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 14/04/2013 à 13/04/2015 e Efeito Financeiro 13/04/2015.

Leia-se: Período 14/04/2013 à 13/04/2015 e Efeito Financeiro 14/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179699** e o código CRC **81D216ED**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RODRIGO KIYU TAKAHASHI**, Matrícula n. 300106756, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 14/04/2015 à 13/04/2017 e Efeito Financeiro 13/04/2017.

Leia-se: Período 14/04/2015 à 13/04/2017 e Efeito Financeiro 14/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179805** e o código CRC **D59043B8**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RIONES ALVES MOREIRA**, Matrícula n. 300106988, Mecânico.

Onde se Lê: Período 08/04/2013 à 07/04/2015 e Efeito Financeiro 07/04/2015.

Leia-se: Período 08/04/2013 à 07/04/2015 e Efeito Financeiro 08/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179223** e o código CRC **0E297CE4**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RIONES ALVES MOREIRA**, Matrícula n. 300106988, Mecânico.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2233>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 06/08/2019, às 10:05



Onde se Lê: Período 08/04/2015 à 07/04/2017 e Efeito Financeiro 07/04/2017.

Leia-se: Período 08/04/2015 à 07/04/2017 e Efeito Financeiro 08/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179426** e o código CRC **4E89E983**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 071/16/GAB/DER/RO, datada de 26.01.2016, Publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **FRANCISCA FONTENELI ARAUJO**, Matrícula n. 300015630, Agente em Atividades Administrativas.

Onde se Lê: Class/Ref Atual 3ª "D" Class/Ref da Progressão E "A".

Leia-se: Class/Ref Atual 3ª "C" Class/Ref da Progressão 3ª "D"

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7172938** e o código CRC **D5A4EE44**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 071/16/GAB/DER/RO, datada de 26.01.2016, Publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA**, Matrícula n. 300011416, Agente em Atividades Administrativas.

Onde se Lê: Class/Ref Atual E "B" Class/Ref da Progressão E "C".

Leia-se: Class/Ref Atual E "A" Class/Ref da Progressão E "B"

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170633** e o código CRC **D6D33CA8**.

Portaria nº 898/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando (5535824), nos autos do Processo nº 0009.159494/2019-76;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300138162, lotada na Gerência de Logística-GLOG/Patrimônio, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 30.7.2019 - 30 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **1.7.2019 a 15.7.2019 - 15 (quinze) dias e 15.10.2019 e 29.10.2019 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032959** e o código CRC **DDB2E0F7**.

Portaria nº 899/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando a constante Ficha de Atualização para Alteração de Férias (6418686), nos autos do Processo nº 0009.256294/2019-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121661, lotada na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras, marcada na programação de férias para usufruir no período de **12.9.2019 a 1.10.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **12.8.2019 a 10.9.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7036912** e o código CRC **638F0441**.

Portaria nº 905/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6146612) e Despacho (6778905), nos autos do Processo nº 0009.226282/2019-10;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO**, Membro de Comissão, matrícula nº 300154854, lotada na Corregedoria Geral, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 10.7.2019 - 10 (dez) dias e 7.11.2019 a 16.11.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **10.9.2019 a 29.9.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7061781** e o código CRC **0F9180E9**.

Portaria nº 906/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (4956770) e Despacho (6717124), nos autos do Processo nº 0009.093860/2019-17;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WELINGTON JOSÉ LAMBURGINI**, Fiscal de Transporte, matrícula nº 300106948, lotado na Gerência de Transporte, marcada na programação de férias para usufruir no período de **10.7.2019 a 29.7.2019 - 20 (vinte) dias e 20.12.2019 a 29.12.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **16.9.2019 a 30.9.2019 - 10 (dez) dias e 16.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7062502** e o código CRC **EDAEA978**.



Portaria nº 907/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (5891280) e Despacho (6723040), nos autos do Processo nº 0009.198268/2019-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, Contador, matrícula nº 300137949, lotado na Gerência de Controle Interno, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 20.7.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **31.7.2019 a 9.8.2019 - 10 (dez) dias** e **2.9.2019 a 11.9.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7066149** e o código CRC **FFA4708A**.

Portaria nº 908/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 114/2019/DER-CAU (5443570) e Despacho (7057032), nos autos do Processo nº 0009.149587/2019-92;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, Coordenador da CAU, matrícula nº 100092903, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.10.2019 a 30.10.2019 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipada para o período de **29.7.2019 a 12.8.2019 - 15 (dias) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7067228** e o código CRC **41715F49**.

Portaria nº 911/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Memorando nº 341/2019/DER-4RR (6867481), Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (6867524) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7024258), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.301421/2019-93;

RESOLVE:

CONCEDER a contar 01.07.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ADAIL GUIMARÃES GARAY**, matrícula nº 300007428, Motorista, que exerce suas atividades laborais como Motorista de caminhão basculante, na 4ª Residência Regional/Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7072764** e o código CRC **534CA2CC**.

Portaria nº 913/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 557/2019/DER-SEMPOP (6519485), nos autos do Processo nº 0009.266389/2019-92;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Seção, matrícula nº 300106677, lotado na Gerência de Operações Logísticas/GLOG, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.7.2019 a 30.7.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **30.1.2020 a 18.2.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7076956** e o código CRC **DCC123E9**.

Portaria nº 915/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6616209) e Despacho (6692013), nos autos do Processo nº 0009.276905/2019-97;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Engenheiro Agrimensor, matrícula nº 300107047, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **8.7.2019 a 17.7.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **9.12.2019 a 18.12.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7083078** e o código CRC **AABF6258**.

Portaria nº 916/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6944952) e Certidão de Casamento (6945969), nos autos do Processo nº 0009.308605/2019-84;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Casamento, ao servidor **PRINCE PEREIRA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300101061, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no período de 19.7.2019 a 26.7.2019 - 08 (oito) dias.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7084295** e o código CRC **391DCE99**.

Portaria nº 917/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6846090) e Declaração de serviços eleitorais (6848412), nos autos do Processo nº 0009.299386/2019-35;

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2233>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 06/08/2019, às 10:05



CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias, nos períodos de **18.7.2019** e **19.7.2019**, ao servidor **RAFAEL ANTÔNIO RODRIGUES**, Motorista, matrícula nº 300116173, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7085546** e o código CRC **AD8554A7**.

Portaria nº 918/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6610879) e Declaração de serviços eleitorais (6657315), nos autos do Processo nº 0009.276311/2019-86;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias, nos períodos de **3, 4, 5, 8, 9 e 10.7.2019**, a servidora **SUZAMAR DE FÁTIMA COELHO**, Faxineira, matrícula nº 300106707, lotada na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7085913** e o código CRC **F3561677**.

Portaria nº 920/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo **0015.243041/2018-67 – IDARON/RO** Contrato nº. **003/2019-IDARON** Firma: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 800/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Civil **Luiz Henrique Ruiz Motta**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção da Unidade no Município de Rolim de Moura, Localizado na Av. Curitiba, 4499 - Centenário**, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descritos no Termo de Referência (2946703), Edital (3671954), Contrato (4889639), Termo de Cooperação (4993543) e proposta da contratada (4359999) e seus anexos

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 24 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7089133** e o código CRC **B611B138**.

Portaria nº 921/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 407/2019/DER-13RR (5950332), nos autos do Processo nº 0009.205024/2019-91;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MIGUEL SOTERO ARAÚJO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107291, lotado na 13ª Residência Regional/Porto Velho, programada para usufruir no período de **11.6.2019 a 30.6.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.2.2020 a 1.3.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7091548** e o código CRC **F9493C19**.

Portaria nº 923/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 220/2019/DER-PROJUR (6425479), nos autos do Processo nº 0009.257035/2019-57;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HENRIQUE FLÁVIO BARBOSA**, Procurador, matrícula nº 300127591, lotado na Procuradoria Jurídica/PROJUR, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.9.2019 a 30.9.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **28.10.2019 a 26.11.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao segundo período do exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7095150** e o código CRC **6E1AFAB2**.

Portaria nº 927/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando a constante Ficha de Atualização para Alteração de Férias (6113068), nos autos do Processo nº 0009.221792/2019-92;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO**, Geógrafo, matrícula nº 300127461, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 10.7.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **1.1.2020 a 10.1.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7100340** e o código CRC **C80C8A29**.

Portaria nº 928/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 437/2019/DER-13RR (6171759) e Requerimento (6171954), nos autos do Processo nº 0009.229514/2019-83;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MÁRCIO COELHO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 300134781, lotado na 13ª Residência Regional/Porto Velho, programada para usufruir nos períodos de **1.5.2019 a 30.5.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7101497** e o código CRC **E34192B2**.

Portaria nº 930/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 298/2019/DER-4RR (6431882), nos autos do Processo nº 0009.257783/2019-30;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SERGIO FABIO DOS SANTOS**, Pedreiro, matrícula nº 300141117, lotado na 4ª Residência Regional/Cacoal, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 30.7.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **4.11.2019 a 3.12.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7108945** e o código CRC **01AF9FD9**.

Portaria nº 931/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 153/2019/DER-USJIPA (6491056), nos autos do Processo nº 0009.263594/2019-04;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300136751, lotado na 8ª Residência Regional/Ji-Paraná, programada para usufruir no período de **01.7.2019 a 30.7.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **02.1.2020 a 31.1.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7111680** e o código CRC **EE31116A**.

Portaria nº 932/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 44/2019/DER-SEAR (6569330) e Despacho (6570903), nos autos do Processo nº 0009.271575/2019-43;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA**, Professor Classe C, matrícula nº 300111467, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, programada para usufruir nos períodos de **2.1.2019 a 31.1.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição nos períodos de **1.7.2019 a 15.7.2019 - 15 (quinze) dias e 4.11.2019 a 18.11.2019 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7114913** e o código CRC **62166C09**.

Portaria nº 934/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6423528) e Despacho (6509924), nos autos do Processo nº 0009.256803/2019-55;

RESOLVE:



REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Fiscal de Transporte, matrícula nº 300106344, lotado na 11ª Residência Regional/Pimenta Bueno, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.10.2019 a 30.10.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7124484** e o código CRC **4AF80231**.

Portaria nº 935/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 527/2019/DER-SEMFOP (6180952), nos autos do Processo nº 0009.230777/2019-35;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300014983, lotado na Gerência de Operações Logísticas/GLOG, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.6.2019 a 30.10.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **11.6.2019 a 20.6.2019 - 10 (dez) dias** e **14.10.2019 a 23.10.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131852** e o código CRC **9499C006**.

Portaria nº 940/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 4/2019/DER-GFIN (4327055), nos autos do Processo nº 0009.013977/2019-25;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANA RITA COSTA GOMES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300029601, lotada na Gerência Financeira/GFIN, programada para usufruir nos períodos de **12.01.2019 a 21.01.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **28.01.2019 a 06.02.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7138940** e o código CRC **79D37E0D**.

Portaria nº 941/2019/DER-CIA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

ROGÉRIO LEME RODRIGUES

Cadastro nº 300138962

MATHEUS ALVES EVARISTO

Cadastro nº 300158466

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG COM CHT), SUPERVISOR AVISEC, SUPERVISOR APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERADOR DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILÂNCIA AVISEC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de CACOAL SSKW, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.068331/2017-13**, objeto do **CONTRATO Nº 024/19/PJ/DER-RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

LINDOVAL RODRIGUES LEAL

Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária - CIA/DER

DIEGO DE SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto - DER

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Documento assinado eletronicamente por **LINDOVAL RODRIGUES LEAL, Coordenador(a)**, em 05/08/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142729** e o código CRC **22123B21**.

Portaria nº 945/2019/DER-GERPES

OO DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando a constante Certidão de serviços eleitorais (6941700) e o Memorando nº 422/2019/DER-2RR (6941724), nos autos do Processo nº 00009.308293/2019-17;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 08 (oito) dias, nos períodos de **31.07.2019 e 09.08.2019**, ao servidor **LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA**, Motorista, matrícula nº 300116676, lotado na 2ª Residência Regional/Ariquemes, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7151836** e o código CRC **3FDE7506**.

Portaria nº 947/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO	300121568	Arquiteto	10/01/2017 à 09/01/2019	1ª "C"	1ª "D"	10/01/2019
MAYSA REGINA DIAS DA SILVA	300121601	Arquiteto	11.01.2017 à 10.01.2019	1ª "C"	1ª "D"	11.01.2019
RAMON NASCIMENTO SOUSA	300121102	Arquiteto	27.11.2016 à 26.11.2018	1ª "C"	1ª "D"	27.11.2018
RENATA BONELLI ROMEIRO	300122136	Arquiteto	15.02.2017 à 14.02.2019	1ª "C"	1ª "D"	14.02.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7162643** e o código CRC **B8671DC5**.

Portaria nº 949/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO	300121132	Engenheiro Civil	28/11/2016 à 27/11/2018	1ª "C"	1ª "D"	28/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7165334** e o código CRC **96F76D80**.

Portaria nº 950/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
NAARE CORREA SILVA	300107789	Lubrificador	09/05/2011 à 08/05/2013	1ª "A"	1ª "B"	09/05/2013
NAARE CORREA SILVA	300107789	Lubrificador	09.05.2013 à 08.05.2015	1ª "B"	1ª "C"	09.05.2015
NAARE CORREA SILVA	300107789	Lubrificador	09.05.2015 à 08.05.2017	1ª "C"	1ª "D"	09.05.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7167858** e o código CRC **D3DA14F5**.

Portaria nº 953/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2233>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 06/08/2019, às 10:05

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
FRANCISCA FONTENELLI ARAUJO	30015630	Agente em Atividades Administrativas	10/11/2013 à 09/11/2015	3ª "D"	E "A"	10/11/2015
FRANCISCA FONTENELLI ARAUJO	30015630	Agente em Atividades Administrativas	10/11/2015 à 09/11/2017	E "A"	E "B"	10/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176154** e o código CRC **D53B1D7A**.

Portaria nº 954/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA	30011416	Agente em Atividades Administrativas	10/11/2013 à 09/11/2015	E "B"	E "C"	10/11/2015
HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA	30011416	Agente em Atividades Administrativas	10/11/2015 à 09/11/2017	E "C"	E "D"	10/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178325** e o código CRC **9F2997A1**.

EXTRATO

EXT. Nº 033 DO CONTRATO Nº 020/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Ms Comércio E Serviços Ltda.**

DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a Seleção e disponibilização de acadêmicos de ensino superior, dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Análise de Sistema e Comunicação Social/Jornalismo, nas dependências do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, período de 12 (doze) meses”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 12.240,00** (doze mil e duzentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00330, de 26.06.2019, (6537321).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.171511/2019-43

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Marcos Tadanori Ito – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO



EXT. Nº 034 DO CONTRATO Nº 021/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Rondomar Construtora de Obras Ltda.**

DO OBJETO: “Aquisições e transportes de agregados para serviços de recuperação, em CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência.”

Item da Ata	Especificação	Unid.	Quant.
005	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8") – JI-PARANÁ	M³	6.044,00
006	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4") – JI-PARANÁ	M³	6.467,00
007	Aquisição de Pó de Pedra – JI-PARANÁ	M³	25.384,00
008	Transporte Local em Caminhão Basculante p/ os agregados, sendo: X1 = 8,20 Km; X2 = 0,10 Km (DMT=8,30 Km) – JI-PARANÁ	T	56.842,50
009	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8") – ROLIM DE MOURA	M³	2.404,00
010	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4") – ROLIM DE MOURA	M³	2.572,00
011	Aquisição de Pó de Pedra – ROLIM DE MOURA	M³	10.095,00
012	Transporte Local / Comercial em Caminhão Basculante p/ os agregados, sendo: X1 = 16,60 Km; X2 = 0,40 Km (DMT=17,00 Km) – ROLIM DE MOURA	T	22.606,50

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.912.627,37** (três milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 400.491,37** (quatrocentos mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00295, de 11.06.2019, (6333662).

R\$ 49.435,97 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00294, de 11.06.2019, (6333662).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor de **R\$ 3.462.700,03** (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e três centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2019 e 2020, conforme Adequação Financeira, (6605756).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.209730/2019-11

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Lucidio José Cella – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 035 DO CONTRATO Nº 022/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Madecon Engenharia e Participacoes Ltda.**

DO OBJETO: “Aquisições e transportes de agregados para serviços de recuperação, em CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência.”

Item da Ata	Especificação	Unid.	Quant.
001	Aquisição de Brita (3/4"ou 5/8") – PORTO VELHO	M³	1.829,00
002	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4") – PORTO VELHO	M³	6.877,00
003	Aquisição de Pó de Pedra – PORTO VELHO	M³	14.228,00
004	Transporte Local em Caminhão Basculante p/ os agregados, sendo: X1 = 18,80 Km; X2 = 3,40 Km (DMT=22,20 Km) – PORTO VELHO	T	34.401,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.747.195,59** (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 355.713,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00290, de 10.06.2019, (6333662).

R\$ 93.705,62 (noventa e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00293, de 11.06.2019, (6333662).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor de **R\$ 1.297.776,55** (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Adequação Financeira, (6605756).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.209730/2019-11

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Glauco Omar Cella – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO



EXT. Nº 036 DO CONTRATO Nº 023/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Coturnos & Cia Eireli - Epp.**

DO OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de botinas de segurança (Alta temperatura até 300°C) a serem fornecidas aos servidores para atender as atividades de revestimento asfáltico deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.”

Item Especificação		Unid.	Quant.
01	Botina de segurança altas temperaturas - Confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300°C por um minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira plástico (PVC). Couro em vaqueta e blaqueada. Tamanhos: 36 – 2; 37 – 10; 38 – 25; 39 - 55; 40 – 70; 41 – 60; 42 – 65; 43 – 5; 44 – 3.	Par	295

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.405,00** (dezesete mil, quatrocentos e cinco reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 17.405,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinco reais), Programa / Atividade – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00310, de 19.06.2019, (6307472).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.202866/2019-91

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Pablo Roberto Mendes De Sousa** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 037 DO CONTRATO Nº 024/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Aucon Servicos Eletronicos Ltda.

DO OBJETO: “Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DERAIO-X, OPERADOR DE EPTA categoria A (OEA), FISCAL DE PÁTIO AVISEC, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA AVISEC E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de Cacoal SSKW, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.”

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.626.781,30** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 955.228,17** (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00355, de 05.07.2019, (6714749).

R\$ 358.162,47 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois e quarenta e sete centavos), Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00356, de 05.07.2019, (6714749).

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 1.313.390,66** (hum milhão, trezentos e treze mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2020, conforme Despacho da Gerência Financeira DER/RO, (6714749).

DO PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PROCESSO Nº 0009.068331/2017-13

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **Cesar Augusto Faria De Oliveira** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 038 DO CONTRATO Nº 025/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada no ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna motorizada nas dependências do Aeródromo de Ariquemes/RO, sob responsabilidade deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, por um período de 12 (doze) meses.”

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 282.866,64** (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00391, de 23.07.2019, (6969188).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor de **R\$ 182.866,64** (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2020, conforme Despacho da Gerência Financeira, (6969188).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.010033/2018-15

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - **RONIVON RAMOS ESTEVES** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO



EXT. Nº 039 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Aucon Servicos Eletronicos Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 498.678,96 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a um decréscimo de **16,02% (dezesesse vírgula zero dois por cento)** sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$498.678,96 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.13.18.00.00 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00331 de 26.06.2019, (6623260).

PROCESSO Nº 0009.040810/2017-75

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Cesar Augusto Faria de Oliveira – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 040 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Empresa Brasileira de Asfalto da Amazônia Ltda.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 234.508,28 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, correspondendo a um acréscimo de **14,49%** (quatorze vírgula quarenta e nove por centos) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 234.508,28 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 00306/DER-RO de 17.06.2019, (6417369).

PROCESSO Nº 0009.178970/2019-58 e 0009.051784/2017-19

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Arthur Pinheiro Da Costa Ramos Neto – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 041 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/16/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta e Sétima.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado (ID 2520608) adita-se a importância de **R\$ 854.540,64 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 216.556,00 (duzentos e dezesseis e quinhentos e cinquenta e seis reais), Programa de Trabalho / Atividade: 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00341 de 02.07.2019, e **R\$ 210.714,32 (duzentos e dez mil, setecentos e catorze reais e trinta e dois centavos)**, Programa de Trabalho / Atividade: 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00342 de 02.07.2019 (6637320).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor de **R\$ 427.270,32 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos)** será empenhado no decorrer do exercício de 2020, conforme Despacho da Gerência Financeira, (6638429).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 019/16/PJ/DER/RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO Nº 0009.268482/2018-51

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Elias Ferreira Da Silva – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7124390** e o código CRC **058C85BA**.



EXTRATO

EXT. Nº 021 DO CONTRATO Nº 011/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME.

DO OBJETO: "Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência".

Item da Ata	Especificação	Unid.	Quant.
001	Tinta totalmente refletiva acrílica branca para 02 anos	L	183.761,00
002	Tinta totalmente refletiva acrílica amarela para 02 anos	L	91.881,00
003	Microesferas DROP-ON	Kg	114.851,00
004	Microesferas PRE-MIX	Kg	68.911,00
005	Tinta para pre-marcação	L	13.782,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.449.416,43** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta a três centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00057, de 15.05.2019, (5944246).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor de **R\$ 2.949.416,43** (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2019 e 2020, conforme Adequação Financeira, (5908864).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.103684/2019-39

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Patrícia Weber Drugos – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7124488** e o código CRC **D514ACF7**.

EXTRATO

EXT. Nº 025 DO CONVÊNIO Nº 029/19/FITHA

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Governador Jorge Teixeira.

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, com extensão de **357,85 km**, aquisição de Madeira de lei serrada para ponte (0,06x0,25x4,00 m) com uma quantidade de pranchas de **102,00 m³** e aquisição de tubos de Concreto e Metálico com comprimento de **540,00 m**.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 841.559,84** (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 832.903,36** (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo **R\$ 657.555,32** (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 000149 de 24.07.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7027891) e **R\$ 157.348,03** (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos), será empenhado na **Fonte de Recurso: 100**, no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho/GAB (7029617).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.656,48** (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Municipal nº 979/2018 de 10 de dezembro de 2018 do Município de Governador Jorge Teixeira (6887929), conforme Declaração de Contrapartida (6891994).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

Processo nº 0009.239427/2019-34

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente – João Alves Siqueira - Prefeito.

Diego Souza Auler
Presidente Substituto / FITHA

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163847** e o código CRC **9519A60D**.



HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO, torna público aos interessados, que Homologa o PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2019/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo n° 0009.009657/2019-71, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus automotivos novos (primeira vida) não remoldados e não recauchutados, câmaras de ar e protetores para atender os veículos e equipamentos que compõem a frota oficial deste FITHA/DER/RO, em favor das empresas **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora dos itens 01, 14, 24, 26, 31, 39 e 43, com proposta no valor total de **R\$ 6.083.957,92** (seis milhões, oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), **BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 46 e 48, com proposta no valor total de **R\$ 6.034.983,00** (seis milhões, trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais), **P. D. V. PECAS EIRELI**, vencedora dos itens 04, 08, 22 e 30, com proposta no valor total de **R\$ 30.969,44** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), **CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESS. E LUBR.**, vencedora dos itens 32 e 47, com proposta no valor total de **R\$ 41.900,16** (quarenta e um mil, novecentos reais e dezesseis centavos), **RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PECAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedora dos itens 33, 34, 38 e 44, com proposta no valor total de **R\$ 226.144,34** (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 02 de Agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150958** e o código CRC **1CD5535F**.

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO, torna público aos interessados, que Homologa o PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2019/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo n° 0009.021653/2019-61, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos perecíveis para atender as necessidades da Residência Regional de Porto Velho, Usina de asfalto Porto Velho e Coordenadoria de Ações Urbanística deste FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **TW SILVA COMERCIO LTDA - EPP**, vencedora do lote 01, com proposta no valor total de **R\$ 73.051,20** (setenta e três mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 02 de Agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149669** e o código CRC **3F757632**.

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO, torna público aos interessados, que Homologa o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2019/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo n° 0009.120847/2019-48, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda de Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, em favor da empresa **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA**, vencedora do lote 01, com proposta no valor total de **R\$ 843.444,00** (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 02 de Agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7130679** e o código CRC **F942294C**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. N° 009/2019/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 009/2019/GLOG/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA e PRODULIM EIRELI ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de lavagem de veículos e equipamentos, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 8.908,58** (Oito Mil Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DA VIGÊNCIA: Residência Regional de JI-PARANÁ - OFICINA CENTRAL sito a BR-364, Km 08, saída para Porto Velho, Bairro Setor Industrial, CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira. A entrega se dará

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2233>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 06/08/2019, às 10:05



nesta Residência devido nela haver o Almoxarifado Central deste DER-RO responsável pelo controle e distribuição dos materiais às demais Residência.

DO PROCESSO: nº 0009.285952/2019-21.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137834** e o código CRC **BB8A9D70**.

ATO Nº 136/2019/DER-GECON

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Processo Administrativo: 0009.070.065/2018-70.

Convênio n.º 060/18/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **Vale do Anari - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **060/18/PJ/DER** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: Linha C-54 LD - Trecho -RO-133 / C-54 Km 12,9 - Extensão - 12,90km; Linha C-58 LE - Trecho -RO-133 / C-58 Km 13,5- Extensão - 13,50 km. Linha MA-10-TrechoMP-12 / MP-20- Extensão - 6,324 km; Linha MP-20-Trecho-MA-10 / Final da MP20 km 1,6 - Extensão- 1,68 km. Linha MP-40 - Trecho - MP-20 / MP-36 - Extensão - 4,354 km. Linha MA-08 - Trecho -MA-04/ MP-18 -Extensão- 2,858 km; Linha MP-18 - Trecho - MA-08 / MP-28 - Extensão - 4,757 km. Linha MP-28 - Trecho - MA-04 / MP-18 - Extensão - 1,337 km; Linha MA-14- Trecho - MP-36 / MA-16- Extensão- 3,407 km; Totalizando uma extensão de 51,127 Km, no município de Vale do Anari/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148767** e o código CRC **47554800**.

Notificação nº 7/2019/DER-PROJUR

Ao Senhor

PAULO MARCELO SILVA MUNIZ

CPF/MF nº 588.396.312-91

Sócio Administrador

TERRA FORTE LTDA – ME.

CNPJ nº 01.999.130/0001-42

Raimundo Cantuária, nº 3341 A, Bairro Nova Porto Velho

Porto Velho / RO

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato n. 006/18/FITHA (Proc. 0009.048024/2018-05).

OBJETO: “Construção de Ponte de Madeira de lei no Travessão B 80, trecho: BR-364 / LH C-20, no km 5,00, sobre o Rio 4 Cachoeiras, com extensão de 30,0 m, no município de Cacaulândia / RO”.

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que proceda com as correções no escopo do Contrato em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante os termos do **Memorando nº 430/2019/DER-2RR (7002070)** e relatório fotográfico 7002056, os quais atestam a existência de um recalque na ponte, sendo que o objeto se encontra dentro do prazo quinquenal de garantia.

Acentua-se que o não atendimento deste expediente estará sujeito a sanção de Multa no valor de 10% sobre o valor das correções necessárias, conforme Cláusula Décima Quinta, alínea "f" do pacto, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, atrelado ainda ao acionamento das medidas administrativas e judiciais de estilo para satisfação das multas e eventuais danos ao erário decorrentes da conduta, os quais serão apurados em procedimento de Tomada de Contas Especial.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128292** e o código CRC **FD4B7261**.

Notificação nº 9/2019/DER-PROJUR

Ao Senhor

JOÃO HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE

Sócio

EJ CONSTRUTORA LTDA-EPP.

CNPJ 10.576.469/0001-27

Rua Brasília, nº 211, Bairro Beira Rio

Pimenta Bueno / RO

**Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 036/2017/FITHA
(Processo nº. 01-1411-00048-0008/2014 e 0009.304302/2019-92)**

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceda a reparação na cerca da propriedade privada denominada "FAZENDA HOLLYWOOD", de propriedade do Senhor HORÁCIO GIL PEREIRA, em cumprimento ao disposto na Cláusula Nona (Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e, ainda, pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo pessoalmente por seus sucessores) e, caso contrário, está sujeita a penalidade de multa prevista pela Cláusula Décima Quinta, alínea "c" (Multa de 2,5% do valor ora ajustado, pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato), com fulcro no Art. 87, inciso II, da Lei 8666/93, sem prejuízo de aplicação da demais sanções previstas em lei e Contrato.

Assim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que, querendo, apresente de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7129634** e o código CRC **49479254**.

ORDEM DE SERVIÇO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 335 DE 31.01.2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827 DE 15.07.2015, AUTORIZA:

EMPRESA: AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA;

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº 1000, BL/A, SALA 48, BAIRRO D. PEDRO, MANAUS - AM;

CNPJ: 09.058.526/0001-05;

CONTRATO Nº/DATA: Nº 024/19/PJ/DER-RO, 18/07/2019;

PROCESSO Nº: 0009.068331/2017-13;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.626.781,30 (Dois milhões, seiscentos e vinte seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS;

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG COM CHT), SUPERVISOR AVISEC, SUPERVISOR APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAO X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERADOR DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILÂNCIA AVISEC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de CACOAL SSKW;

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

EMPRESA

LINDOVAL RODRIGUES LEAL
Coord. de Infra. Aeroportuária – CIA

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **LINDOVAL RODRIGUES LEAL, Coordenador(a)**, em 31/07/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/07/2019, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7040905** e o código CRC **1C3AE516**.



**ORDEM DE SERVIÇO
TERMO ADITIVO (7075648)**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31 de Janeiro de 2016 e Lei Complementar de nº 827 de 15 de julho de 2015, **AUTORIZA:**

EMPRESA: **RSA ENGENHARIA LTDA.**

ENDEREÇO: **Av Marechal Câmara, nº 160, Sala 1123 - Centro/Rio de Janeiro -RJ**

CNPJ: **04.407.640/0001-71**

PROCESSO: **Nº 0009.042862/2017-86**

CONTRATO: **Nº 026/18/DER-RO (2638380)**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 336.225,80 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **147 dias corridos.**

OBJETO: "Implantação de auxílios à navegação PAPI, EPTA e Estação Meteorológica do Aeroporto de Cacoal SSKW para operações em IFR".

(Ampliação com Instalação do Sistema PAPI na Cabeceira 16 do Aeródromo SSKW - Cacoal - TERMO ADITIVO (7075648)).

Conforme exposto, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **"AUTORIZA"** a Empresa a **INICIAR** os serviços que originaram a aditivação do Contrato nº 26/18/DER-RO (2638380).

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

RAFAEL CORRÊA ALVES

Empresa

LINDOVAL RODRIGUES LEAL

Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária CIA/DER-RO

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **LINDOVAL RODRIGUES LEAL, Coordenador(a)**, em 02/08/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CORRÊA ALVES, Usuário Externo**, em 02/08/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149347** e o código CRC **4A2185F4**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos, às fls. 641 e ss.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 306/2019/SEMFAZ, às fls. 279, Despacho nº 185/GECOC/DER/2019, às fls. 280, Parecer nº 300/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 281/283 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 283 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02390-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 164/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

LISETE MARTH

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 06/08/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154578** e o código CRC **85541019**.



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDIA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 128/CONV/PMS/2019, às fls. 641, Despacho/GECON, às fls. 643 vº, Parecer nº 0299/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 644/646 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 646 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01544-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (08.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

LEONILDE ALFLEN GARDIA

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Leonilde Alflen Gardia**, **Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127555** e o código CRC **A45FC624**.

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARÚ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0476/SEGAP/2019, às fls. 362, Despacho/GECON, às fls. 362 vº, Parecer nº 0128/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 363/365 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 365 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00158-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2019

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128594** e o código CRC **3BDC6644**.



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 100/CONVÊNIOS/2019, às fls. 338, Despacho nº 188/GECOC/DER/2019, às fls. 339, Parecer nº 301/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 340/342 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 342 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02066-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 126/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva**, **Usuário Externo**, em 03/08/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154083** e o código CRC **3A8F7D97**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/18/FITHA, FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito já qualificados nos documentos (2134799).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 082/SEMPOG/2019 (7141379), Despacho/GECON (7141389), Parecer nº 302/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (7154156) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.060636/2018-68.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 048/18/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leite Flores Pereira**, **Usuário Externo**, em 05/08/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154335** e o código CRC **81165E71**.



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 040/DPC/2019 (6206640), Despacho/GACON (6206654), Parecer nº 295/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7071856) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088704/2018-53.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 124/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2019, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7108256** e o código CRC **9D960152**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente a Contratação em caráter emergencial de empresa terceirizada para a execução de atividades meio (Gerente de aeródromo, Gerente de Segurança Operacional, Gerente de Operações aeroportuários, Gerente de Manutenção, Supervisor APAC, Operador de raio X, Resposta à emergência Aeroportuária, Gerente Operacional com Sescinc, Bombeiro Aeródromo, conservação e manutenção Patrimonial/Serviços Gerais, Técnico em manutenção com CHT, operador de estação aeronáutica-Vigilância-AVISEC. Com fornecimento dos materiais necessários a realização dos serviços no aeroporto de Cacoal SSKW, Contrato nº 032/18/PJ/DER-RO, no valor total de **R\$ 723.861,71** (Setecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) em favor da empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 09.058.526/0001-05, situado na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Nº 455, Cristal Tower, Sala 1008, Adrianópolis, Manaus - AM, despesa esta realizada em 2018, conforme parecer jurídico (6949576) e parecer técnico (5980215), acostado nos autos do processo administrativo 0009.166597/2018-10.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179401** e o código CRC **D154ED21**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: ESTER MOREIRA RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do contrato nº 029/2016 refere-se a locação de uma sala comercial situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 225, Setor 13, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 029/2016, originalmente celebrado em 19 de maio de 2016, contados a partir de 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado, assegurada à contratada o reajuste dos valores nos termos do Contrato nº 029/2016, por meio da Cláusula Sétima – DO REAJUSTE, ou seja, aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato/aditivo são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.101.309.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 17 de maio de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ESTER MOREIRA RODRIGUES, Locadora

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 02/08/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127375** e o código CRC **E5AC1383**.

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 560/2019**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a aquisição de cloro para aplicação de tabletes no tratamento da água ao abastecimento público nas unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgoto, no valor total de R\$ 43.626,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), em favor da **empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ nº 08.406.359/0001-75**.

Considerando as razões e justificativas apresentadas e o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação pela **Assessoria Jurídica da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD** - no **Parecer nº 016/2019/AJU da ASSESSORIA JURÍDICA da CAERD**, de 11 de julho de 2019, acostado às fls. 84/88 dos autos.

Resolve:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016, Processo Administrativo nº 560/19, no valor total de R\$ 43.626,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), em favor da empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ nº 08.406.359/0001-75**, tendo como objeto a aquisição de cloro para aplicação de tabletes no tratamento da água ao abastecimento público nas unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgoto, no valor total de R\$ 43.626,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme o termo de referência e seus anexos. **DETERMINO**, ainda, após cumpridas as formalidades legais, no tocante a emissão de autorização de fornecimento na dotação própria do orçamento vigente, publique-se o presente ato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de eficácia do presente ato.

Porto Velho – RO, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 05/08/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148941** e o código CRC **3B86D964**.

IPEM

Portaria nº 97/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, interinamente, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, o servidor **CLOVIS PINHEIRO COELHO**, matrícula nº 300155676, Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, para exercer a função de Gerente Administrativa e Financeira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Porto Velho RO, 02 de agosto de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO - Matrícula: 300155521



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 05/08/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7156051** e o código CRC **D9BE0106**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.108628/2019-91**

INTERESSADO (A): **Walmir Luciano da Costa Penedo e Fábio Cesar Ferreira Cota**.

VALOR: **R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Walmir Luciano da Costa Penedo**. **R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, para o Tomador **Fábio Cesar Ferreira Cota**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Walmir Luciano da Costa Penedo e Fábio Cesar Ferreira Cota**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 74/2019/IPEM-CI de 31 de julho de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
Coord. Adm. Financeira Substituta (Portaria nº 96/2019/IPEM-GAB) - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

- 1.HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
- 2.DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Walmir Luciano da Costa Penedo e Fábio Cesar Ferreira Cota** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 05/08/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139182** e o código CRC **B5043504**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.181283/2019-11**

INTERESSADO (A): **Walmir Luciano da Costa Penedo e Vitor Teixeira Alves**.

VALOR: **R\$ 4.625,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)** Tomador **Walmir Luciano da Costa Penedo**; **R\$ 4.625,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)** Tomador para o **Vitor Teixeira Alves**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Walmir Luciano da Costa Penedo e Vitor Teixeira Alves**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 75/2019/IPEM-CI de 31 de julho de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
Coord. Adm. Financeira Substituta (Portaria nº 96/2019/IPEM-GAB) - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

- 1.HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
- 2.DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Walmir Luciano da Costa Penedo e Vitor Teixeira Alves** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 05/08/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123268** e o código CRC **3C10D286**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.195738/2019-85**

INTERESSADO (A): **Hélio Evaldo Gomes de Souza**.

VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hélio Evaldo Gomes de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 72/2019/IPEM-CI de 29 de julho de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira Substituta (Portaria nº 96/2019/IPEM-GAB) - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

- 1.HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
- 2.DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Hélio Evaldo Gomes de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 05/08/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7124808** e o código CRC **DE6F98BA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.201245/2019-91**

INTERESSADO (A): **Aziz Rahal Neto e Kátia de Souza Rodrigues**.

VALOR: **R\$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Aziz Rahal Neto**. **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais)**, para o Tomador **Kátia de Souza Rodrigues**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Aziz Rahal Neto e Kátia de Souza Rodrigues**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 73/2019/IPEM-CI de 30 de julho de 2018.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira Substituta (Portaria nº 96/2019/IPEM-GAB) - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

- 1.HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
- 2.DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto e Kátia de Souza Rodrigues** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 05/08/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7129367** e o código CRC **367211D0**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.211251/2019-57**

INTERESSADO (A): **Michela Barros da Silva, Glenda Hara e Marivaldo Vaz Rodrigues.**

VALOR: **R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais)** para a Tomadora **Michela Barros da Silva**; **R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)** para a Tomadora **Glenda Hara**; **R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)** para o tomador **Marivaldo Vaz Rodrigues.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Michela Barros da Silva, Glenda Hara e Marivaldo Vaz Rodrigues**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 77/2019/IPEM-CI de 31 de julho de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira Substituta (Portaria nº 96/2019/IPEM-GAB) - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Michela Barros da Silva, Glenda Hara e Marivaldo Vaz Rodrigues** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 05/08/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7120239** e o código CRC **C7E1B98A**.

FAPERO

AVISO

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DA CHAMADA FAPERO Nº. 010/2018 REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM PISCICULTURA (PAP/PISCICULTURA)

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a interposição e análises de recursos administrativos do resultado preliminar da etapa de julgamento, que consequentemente ocasionaram o atraso no cronograma Chamada, resolve: Alterar o prazo para lançamento do Resultado Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet da **CHAMADA FAPERO Nº. 010/2018 REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM PISCICULTURA (PAP/PISCICULTURA)** mantendo inalterado os demais itens dispostos no item 3 - Cronograma.

3. CRONOGRAMA

Etapas/Atividade	Data
Lançamento da Chamada	31/12/2018
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	31/03/2019
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	Previsto até 04/04/2019
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento	Até 05 dias, após a divulgação provisória do resultado de Enquadramento
Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento na página da FAPERO	Até 05 dias úteis, após o recebimento do recurso
Análise e Julgamento das propostas enquadradas	Previsto em até 30 dias após o resultado final de enquadramento
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de junho/2019
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 05 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de agosto/2019
Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 30 dias após divulgação do resultado final

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **Andreimar Martins Soares, Diretor**, em 05/08/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill, Presidente**, em 05/08/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131353** e o código CRC **18A65E5C**.

PGE

Portaria nº 391/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de 01.07.2019, o Procurador do Estado, **SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR**, matrícula n.º 300130126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Assessor Especial de Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/08/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923966** e o código CRC **FA6A0409**.

Portaria nº 393/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **EVANIR ANTONIO DE BORBA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300022793 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Cargo de Diretor da Procuradoria do Contencioso**, no período de **15.07 a 05.08.2019**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/08/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924574** e o código CRC **6286F5BE**.

Portaria nº 427/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de **28.03.2019**, o estagiário **LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Execuções Judiciais-PEJ, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7158892** e o código CRC **825BF0E6**.

Portaria nº 428/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de **01.07.2019**, **GABRIEL MACIEL CHIULLO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Rolim de Moura, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163151** e o código CRC **A5046ABC**.

EDITAL Nº 5/2019/PGE-DRH

EDITAL Nº 023/2019

16ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao **Decreto n. 23.001, de 6 de agosto de 2019**, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 - (69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2019.

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	02/08/2019 a 02/09/2019
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	02/08/2019 a 03/10/2019
EVENTOS – PGE/RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	02/08/2019 a 02/09/2019
Início da Posse	02/08/2019 a 02/09/2019
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	02/08/2019 a 03/10/2019

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP sob a forma de Laudos;
 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;
 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;
 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO).
- Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida

3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
2 (duas)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO ÚNICO

ANALISTA DA PROCURADORIA - RONDÔNIA		
PROCESSUAL - PNE		
Candidato	Class.	Inscrição
Ana Laura Nobre Vilela	3	618015918
SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)		
Candidato	Class.	Inscrição
Etnã de Oliveira Lima	10	618000227
TÉCNICO DA PROCURADORIA - RONDÔNIA		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Candidato	Class.	Inscrição
Marcos Henrique Machado Pimenta	11	618015942
Tiago Gomes de Medeiros	13	618011114
Vivaldo de Albuquerque Pinto	14	618017293
CONTABILIDADE		
Candidato	Class.	Inscrição
Ivanete Tureta Machado de Macedo	8	618018702
SEM ESPECIALIDADE		
Candidato	Class.	Inscrição
Andia Nara de Oliveira Freitas	64	618021040
Rodrigo Oliveira Rocha	67	618006578
Adriano Carvalho Merched	68	618014549
Taíse Guilherme Moura	70	618005125
Miller Felix de Souza	72	618014520
Renê Philipe Sant Ana de Matos	73	618013457
Gabriel da Costa Alexandre	77	618012062
Gabriella Lins de Queiroz Keller	78	618011504
Elias Francisco dos Santos Junior	79	618003031
SEM ESPECIALIDADE - PNE		
Candidato	Class.	Inscrição
Veronica Estela Dantas Reis	8	618015770

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/08/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147251** e o código CRC **4C716E1E**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base na Informação n. 66/2019/PGE-PCC, datado de 22.07.2019 (ID: 6936908), segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0020.203108/2019-32, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material (**ÁGUA MINERAL S/GÁS DE 500ML, COPOS DESCARTÁVEL P/ÁGUA DE 180ML e PASTA ARQUIVO MORTO**) para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no valor de R\$. 16.752,38 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da Empresa **A. C. F. MOREIRA - ME**, conforme Informação acostado dos autos em epigrafe.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$. 16.752,38 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), proveniente de aquisição de material (**ÁGUA MINERAL SIGÁS, COPOS DESCARTÁVEL e PASTA ARQUIVO MORTO**) para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em favor da Empresa **A. C. F. MOREIRA - ME**, com base na Informação do PCC/PGE (ID: 6936908) disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 06/08/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7172268** e o código CRC **4171570D**.

SUGESP

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7138366 a viagem de **WILSON GUILHERME DIAS PEREIRA**, Assistente Administrativo, lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2019, com a finalidade de estreitar as relações entre o conselho nacional dos direitos das crianças e dos adolescentes CONANDA e secretaria nacional da criança e do adolescente com os conselhos estaduais, alinhando assim as diretrizes das políticas públicas para maiores avanços. e a expectativa é que por meio deste encontro sejam identificadas de forma mais precisa as demandas e desafios na construção de políticas públicas efetivas para a infância e adolescência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150984** e o código CRC **2DF37169**.

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7132034 a viagem de **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Secretaria de Estado Adjunta da Assist. e Desenvol. Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 12 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da primeira reunião descentralizada e ampliada RDA de 2019, o objetivo dessas reuniões é de levar as discussões sobre a política para todos os atores do sistema único de assistência social suas, conselheiros, gestores, usuários do SUAS, trabalhadores do setor, entidades de assistência social, pesquisadores, tendo como tema central as perspectivas do suas na atual conjuntura da assistência social, com ônus de passagens e diárias para fonte 0622- FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2061

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148868** e o código CRC **ED098435**.

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7151300 a viagem de **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, Médico/Pesquisador, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2019, com a finalidade de participar de oficina referente ao projeto VIVACCESS que tem como objetivo desenvolver e expandir o acesso a novas ferramentas de controle e eliminação da malária por P. VIVAX, no âmbito desse projeto, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7151300** e o código CRC **2439D312**.

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7080185 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Teresina/PI, no período de 06 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2019, com a finalidade de Trata da formulação de estudo de viabilidade de parceria público-privada para a expansão do projeto infovia esta em pleno andamento. um dos critérios de tal estudo é a análise de experiências positivas e negativas de estudos de casos existentes, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **GEANNE BARROS DA SILVA**

ASSESSOR TÉCNICO

- **MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR** ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146773** e o código CRC **8FB2B73D**.

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7143641 a viagem de **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 01 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2019, com a finalidade de realizar o traslado da aeronave modelo esquilo matrícula PR-EBH (Falcão 02) da cidade de Curitiba (sede de empresa Helisul) para Porto Velho (sede do núcleo de operações aéreas), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7152394** e o código CRC **8598C0BC**.

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7143748 a viagem de **DEIVISSON GUIMARÃES NUNES DE SOUZA**, Agente de Polícia, lotado(a) na Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil, à cidade de Manaus/AM, no período de 08 de julho de 2019 a 20 de julho de 2019, com a finalidade de participar do curso de operações de inteligência (COI) - 18ª Edição, ofertado pela diretoria de inteligência (DINT)/Secretaria de Operações Integradas (SEOPI)/Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP)/Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153239** e o código CRC **61C72CDF**.

Decreto de 05 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7146733 a viagem de **JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA**, Jornalista, lotado(a) na SETUR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019, com a finalidade de realizar cobertura jornalística do Festival do Tambaqui da Amazônia, em colaboração com a SECOM do Governo do Estado e considerando que o evento é de relevante interesse e para o Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7159709** e o código CRC **96E46CDF**.

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7143954 a viagem de **PAULA RODRIGUES DE MELLO HERNANDEZ**, Consultora, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 13 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2019, com a finalidade de participar dos jogos escolares de Rondônia 2019 - Etapa Estadual - Modalidades Coletivas (12 A 17 ANOS), para prestar serviço de consultoria na área esportiva aos profissionais da GEFACEE/DGE/SEDUC, da CRE/Porto Velho e Voluntariados que estarão desenvolvendo suas funções no referido evento estadual, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7151834** e o código CRC **04BF35C5**.

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7137596 a viagem dos servidores, lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da oficina de trabalho do sípia conselho tutelar, que tem como objetivo apresentar as novas premissas e funcionalidades da atualização do sistema, evento, este, vinculado ao ministério da mulher, da família e dos direitos humanos MMFDH, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**

COORDENADOR

- **GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150618** e o código CRC **1FE20EF5**.



Decreto de 05 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7140630 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de ALTAMIRA/PA, no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de outubro de 2019, com a finalidade de compor a força tarefa de intervenção penitenciária no estado do Pará (FTIP/PA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO BENTO LACERDA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- DIEGO SALLES SAMPAIO	DIRETOR GERAL/AGENTE PENITENCIÁRIO
- VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ELIAS DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ROGERIO VIANA SIQUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- FRANCOLE SOARES FERREIRA	DIRETOR GAPE ROLIM DE MOURA/AGENTE PENITENCIÁRIO
- WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- EGUINALDO LANES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de agosto de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7158508** e o código CRC **EA9002C4**.

Decreto de 02 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7136592 a viagem de **LUCIANO BRANDÃO**, Extensionista NS, lotado(a) na EMATER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019, com a finalidade de participar de reunião na subchefia de articulação e monitoramento da casa civil da presidência da república, para tratar sobre os projetos de desenvolvimento sustentável- fundo amazônia, participar da 30º Assembleia geral extraordinária da ASBRAER, e participar do Festival do Tambaqui da Amazônia, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149871** e o código CRC **441B8D8C**.

Decreto de 05 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7160157 a viagem de **RUI RAFAEL DURLACHER**, Médico Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019, com a finalidade de discutir e elaborar proposta de estruturação e implantação da vigilância das micoses endêmicas no Brasil, bem como ações de controle pertinentes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7160202** e o código CRC **A5FFDE5C**.

Decreto de 05 de agosto de 2019

Estadual,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7160745 a viagem de **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BELÉM/PA, no período de 09 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, com a finalidade de participação no XXI Congresso Brasileiro de Infectologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7160770** e o código CRC **91CBD51A**.

Decreto de 05 de agosto de 2019

Estadual,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7160485 a viagem de **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM, no período de 20 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019, com a finalidade de levantar evidências para o ms sobre o fornecimento de cura radical apropriada para pacientes com malária P. VIVAX em diversos níveis do sistema de saúde, considerando a adição de uma nova etapa no protocolo atual e regimes adicionais de terapêutica, incluindo uma nova medicação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7160499** e o código CRC **A0B2B263**.

EPR

Portaria nº 175/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o teor do Memorando nº 48/2019/EPR-APE e Errata EPR-APE, processo 0024.326643/2019-21

RESOLVE:

Art. 1º – **MARCAR** o período do gozo de férias da estagiária **Daniela Mendes de Sousa, Matrícula 300145081**, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EPR, para o período de **05.08.2019 à 19.08.2019**, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 06/08/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121952** e o código CRC **E5EBAC81**.

Portaria nº 176/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Requerimento EPR-APE ID: 7118164 e Errata EPR-APE ID: 7124861, processo 0024.326458/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, **a pedido**, a contar de 02.08.2019, os efeitos de estagio da estudante **Daniele Monteiro Salles**, do Curso de Pedagogia, da Faculdade Porto, admitida através da Portaria nº 84/2018/EPR-GADM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 06/08/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7134559** e o código CRC **D251AA96**.

SEPOG

Portaria nº 266/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, Especialista em Políticas Públicas, matrícula 300.148.209, referente ao exercício de **2019**, que estava transferido o gozo de férias conforme Portaria nº 144/2019/SEPOG-GARH, de 24/04/2019, publicada no DIOF nº 076 de 26/04/2019 para o período de. 01/08 a 10/08/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período 01/10 a 10/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 31/07/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7096663** e o código CRC **FAC76D8C**.

Portaria nº 267/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			2.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	2.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			23.000,00
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	23.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			500.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			173.000,00
23.001.08.122.1291.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339030	0100	30.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339030	0100	120.000,00
23.001.08.244.1291.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339030	0100	8.000,00
23.001.08.244.1291.2826	ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	339030	0100	15.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			138.000,00
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0100	10.000,00
		339030	0222	20.000,00
		339030	0622	19.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	0222	20.000,00



23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0622	9.000,00
		339030	0222	10.000,00
		339030	0622	50.000,00
TOTAL				R\$ 836.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			2.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	2.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			R\$ 23.000,00
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0112	23.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 500.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 173.000,00
23.001.08.122.1291.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339032	0100	30.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339032	0100	120.000,00
23.001.08.244.1291.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339032	0100	8.000,00
23.001.08.244.1291.2826	ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	339032	0100	15.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 138.000,00
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339032	0100	10.000,00
		339032	0222	20.000,00
		339032	0622	19.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339032	0222	20.000,00
		339032	0622	9.000,00
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339032	0222	10.000,00
		339032	0622	50.000,00
TOTAL				R\$ 836.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 05/08/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149857** e o código CRC **C060B17E**.

SEGEp

Portaria nº 8884/2019/SEGEp-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 121 (6289580), que consta no autos do processo n. 0031.242939/2019-09;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. 300140574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **21.6.2019 a 30.6.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **22.7.2019 a 31.7.2019**.

Porto Velho - RO, 09/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 12/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6739243** e o código CRC **F3901DBD**.

Portaria nº 9655/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 1372058 de 12 de abril 2018, constante nos autos do Processo n. 0029.113633/2018-04;
RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA AUXILIADORA DA COSTA LINS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300018735.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7048937** e o código CRC **1083628D**.

Portaria nº 9669/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4562308 de 5 de fevereiro de 2019, constante no Processo n. 0029.045618/2019-07;
RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **AMELIA CARIAGA MONGE DE AMORIM**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300013272.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7058555** e o código CRC **3286E264**.

Portaria nº 9673/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID 7053741 de 29/7/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.183776/2019-56;
RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7521/2018/SEGE-GBP, de 19/11/2018, publicada no DOE-RO n. 215 de 26/11/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.05974-0000/2015, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **GRACY LÚCIA MENEZES FURTADO**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300023224.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, em 30 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7060498** e o código CRC **57408AD6**.

Portaria nº 9676/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0739453 de 25/01/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.024765/2018-54;
RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **RAIMUNDA ALVES FERNANDES BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300006192.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7061889** e o código CRC **B942ED49**.

Portaria nº 9681/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5983457 de 17 de maio de 2019, nos autos do Processo n. 0019.208238/2019-09;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **REGILDO DE SOUZA BARROSO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300021605.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7069631** e o código CRC **ED7B03BF**.

Portaria nº 9706/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (7056190), que consta nos autos do Processo Administrativo n. 0029.011364/2018-34;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 5788/2018/SEGE-GBP, datada de 5/9/2018, publicada no DOE-RO n. 165 de 6/9/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **DAVINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300018684.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7078941** e o código CRC **5906E54D**.

Portaria nº 9709/2019/SEGE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SUPEL-CAF (6774019), que consta no autos do processo n. 0043.072344/2017-71;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **DALVA SANTOS DE ALMEIDA**, Membro da Comissão Especial de Licitação, matrícula n. 300135616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **3.12.2018 a 12.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **20.8.2019 a 29.8.2019**.

Porto Velho - RO, 30/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7080330** e o código CRC **60863414**.



Portaria nº 9724/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (6972218) de 18/7/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.080821/2017-50;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 1499/2018/SEGE-GBP, datada de 14/3/2018, publicada no DOE-RO n. 57 de 27/3/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **MARIA DA PENHA MEIRA AMORIM**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300013809.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7083341** e o código CRC **ECA03F64**.

Portaria nº 9728/2019/SEGE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (7066116), que consta no autos do processo n. 0031.320625/2019-46;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300018508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **10.7.2019 a 19.7.2019**, referente ao primeiro período do exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **20.11.2019 a 29.11.2019**.

Porto Velho - RO, 30/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7084191** e o código CRC **CEDFF5F2**.

Portaria nº 9729/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (1297515) de 2/4/2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.102810/2018-19;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, retroagindo a 2/4/2018, os termos da Portaria n. 5176/GBP/GAB/SEGE, publicada no DOE-RO n. 129 de 12/7/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.08055-0000/2016, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **MARIA DA PENHA MACEDO LOPES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300003990.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7084260** e o código CRC **F06F7C34**.

Portaria nº 9730/2019/SEGE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento 4700578, que consta no autos do processo n. 0031.062835/2019-12;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS**, Assessor Técnico, matrícula n. 300147486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **15.04.2019 a 24.04.2019**, referente ao exercício de **2019**, concernente aos 10 (dez) dias do 2º período, a qual fica transferida para fruição no período de **20.11.2019 a 29.11.2019**.

Porto Velho - RO, 31/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7090645** e o código CRC **96D73C21**.

Portaria nº 9750/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (6226838) de 04.06.2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.236940/2019-35;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EDNA SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013862.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7098909** e o código CRC **6CECD847**.

Portaria nº 9776/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (6413366), que consta nos autos do Processo Administrativo n. 0029.427310/2018-97;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7281/2019/SEGE-GBP, datada de 6/6/2019, publicada no DOE-RO n.107 de 12/6/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCINETE FONSECA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300015231.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7106168** e o código CRC **1D559279**.

Portaria nº 9777/2019/SEGE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 23 (6673418), que consta nos autos do processo n. 0031.282864/2019-91;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA**, Assistente da CECON, matrícula n. 300155313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.3.2019 a 30.3.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.9.2019 a 1.10.2019**.

Porto Velho - RO, 31/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7106678** e o código CRC **FEBD9145**.

Portaria nº 9778/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho (6231171), constante nos autos do Processo n. 0029.042638/2018-37;

RESOLVE:



Retificar, os termos da Portaria n. 6150/2018/SEGE-GBP, datada de 13/9/2013, publicada no DOE-RO n. 172, de 18/9/2018, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELLI, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013118.

ONDE SE LÊ:

Porto Velho-RO, 13/09/2013.

LEIA-SE:

Porto Velho-RO, 13/09/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, em 31 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7107041** e o código CRC **826673DB**.

Portaria nº 9779/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID - 6596127, de 1º de julho de 2019, nos autos do Processo n. 0030.274539/2019-64;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ANIVALDO DE DEUS PINTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300011787.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7107266** e o código CRC **F1345A8A**.

Portaria nº 9784/2019/SEGE-NCSSR

Porto Velho, 1 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.202261/2019-73,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas do servidor **DANIEL DE ABREU GONÇALVES**, Médico, matrícula n. 300016602 e 300016603, conforme Parecer n. 900/2019/SEGE-ASTEC, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300016602**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 02/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7113973** e o código CRC **964228BA**.

Portaria nº 9785/2019/SEGE-NCSSR

Porto Velho, 1 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0049.070684/2019-79,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMOES**, Médico, matrícula n. 300009511 e 300009512, conforme Informação n. 1471/2019/SEGE-ASTEC, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300009511**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 02/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7114440** e o código CRC **DEE2B3B1**.

Portaria nº 9789/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 1 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.298740/2019-24,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 15.7.2019, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, a servidora **CLAUDIANE VIEIRA AFONSO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159116, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 02/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7115851** e o código CRC **E278C425**.

Portaria nº 9804/2019/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando (7098571), que consta no autos do processo n. 0052.324265/2019-11;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA TOMÉ PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300017443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.10.2017 a 30.10.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Porto Velho - RO, 01/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7120432** e o código CRC **C6E5C18B**.

Portaria nº 9832/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GEAR 6762893, Despacho SEFIN-GRH 6905903, que consta nos autos do Processo n. 0030.291611/2019-18,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8750/2019/SEGEF-NCSR, de 4.7.2019, ao servidor **DERIVAL DE CASTRO MARCIAO**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.8.2019 a 31.8.2019**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

LEIA-SE: no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.9.2019 a 30.9.2019**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137769** e o código CRC **358B2D72**.

Portaria nº 9842/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-1DRPVH 6463113, Despacho SEFIN-GRH 6904686, que consta nos autos do Processo n. 0030.260428/2019-71,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1428/2019/SEGEF-NCSR, de 8.2.2019, ao servidor **ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANCA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300011847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2019 a 31.5.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.1998 a 1.5.2003.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2019 a 31.5.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.1998 a 1.5.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139266** e o código CRC **D74A6E69**.

Portaria nº 9845/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PGE-PDA 6716384, Despacho SEFIN-GRH 6906731, que consta nos autos do Processo n. 0020.286773/2019-53,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7181/2019/SEGEF-NCSR, de 5.6.2019, ao servidor **DAVI PAULO SCHULZE**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.7.2019 a 31.7.2019**, **1.9.2019 a 30.9.2019**, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 7.11.2012 a 6.11.2017.

LEIA-SE: no período de **1.11.2019 a 30.11.2019**, **1.5.2020 a 31.5.2020**, **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 4º quinquênio de 7.11.2012 a 6.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139952** e o código CRC **C90E0DE8**.

Portaria nº 9870/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 2 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.284000/2019-11,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	30
2	N.A.O	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 02/08/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145687** e o código CRC **A0069AFE**.

Portaria nº 9871/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 2 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.284000/2019-11,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	ALDENIR DOS SANTOS GALVO	300142668	30
2	N.A.O	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	30
3	N.A.O	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	30
4	N.A.O	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	30
5	N.A.O	HORIZONTINA DO N. CARVALHO FEITOSA	300141581	30
6	N.A.O	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
7	N.A.O	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	30
8	N.A.O	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30
9	N.A.O	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 02/08/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145878** e o código CRC **35A05BA8**.

Portaria nº 9876/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho HB-GRH 7132328, que consta nos autos do Processo n. 0049.173921/2019-52,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7272/2019/SEGE-PCSR de 6.6.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN**, BioMedico, Matrícula n. 300124125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.4.2020 a 30.4.2010**, referente ao 1º quinquênio de 12.6.2013 a 11.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 12.6.2013 a 11.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146801** e o código CRC **ECF32A82**.

Portaria nº 9880/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6168194), Despacho SESAUCRH 6193799, que consta nos autos do Processo n. 0057.229054/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MADALENA RAMOM**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 28.6.2011 a 27.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147462** e o código CRC **E3F1B6DD**.

Portaria nº 9884/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5181330), Despacho SEDUC-GLOT 5399117, que consta nos autos do Processo n. 0029.118723/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNEIA GOMES DA CRUZ FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300010523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1986 a 31.3.1991.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148196** e o código CRC **FB9AC1CB**.

Portaria nº 9885/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6564171), Autorização (6848981), que consta nos autos do Processo n. 0029.271029/2019-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.10.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDILIO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148556** e o código CRC **B7379D3D**.

Portaria nº 9887/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5597200), Despacho SEDUC-GLOT 6065701, que consta nos autos do Processo n. 0029.165656/2019-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO SILVA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2001 a 21.6.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148958** e o código CRC **EC8E7DB9**.

Portaria nº 9890/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGGUM 5933544, Despacho SEFIN-GRH 6034401, que consta nos autos do Processo n. 0030.203157/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALDEMIR ANDRADE MOURA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300000994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará-Mirim, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 6º quinquênio de 21.12.2006 a 20.12.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149377** e o código CRC **209C8493**.

Portaria nº 9891/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5732456), Despacho SEDUC-GLOT 6214867, que consta nos autos do Processo n. 0029.180563/2019-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA DAS GRACAS FERREIRA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2006 a 31.3.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149620** e o código CRC **576E28F6**.

Portaria nº 9892/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5836252), Despacho SEDUC-GLOT 6094249, que consta nos autos do Processo n. 0029.192289/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIMAR LEITE**, Professor Classe A, Matrícula n. 300008738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 17.3.2011 a 16.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149843** e o código CRC **709799FC**.

Portaria nº 9894/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo (7140353), Despacho FHEMERON-NRH 7141850, que consta nos autos do Processo n. 0052.323857/2018-27,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7411/2018/SEGEF-NCSR, de 15.10.2018, à servidora **ANA MARIA GONCALVES VIANA BARBOSA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300011900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena.

ONDE SE LÊ:
no período de 1.11.2018 a 31.12.2018, **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2013 a 10.6.2018.

LEIA-SE:
no período de 1.11.2018 a 31.12.2018, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2013 a 10.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150306** e o código CRC **728AE3A4**.

Portaria nº 9895/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5844146), Despacho SEDUC-GLOT 6219724, que consta nos autos do Processo n. 0029.193106/2019-48

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 17.10.1999 a 16.10.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150525** e o código CRC **526BE9C0**.

Portaria nº 9897/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6228213), Despacho SESA-URH 6312285, que consta nos autos do Processo n. 0049.237206/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300022338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 14.9.2004 a 13.9.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150716** e o código CRC **DC879E4A**.

Portaria nº 9900/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 1044 (6766389), Ofício 1226 (7122063), que consta nos autos do Processo n. 0007.083790/2017-47,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 2.8.2019 da Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora **MÉRCIA INÊS FERREIRA FRANCISCO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300058133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154918** e o código CRC **EC416869**.

Portaria nº 9964/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.301099/2019-15,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7177423** e o código CRC **CA2A21C8**.

Portaria nº 9965/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.301099/2019-15,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	30
2	NAPF	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	30
3	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7177438** e o código CRC **CF882165**.

Portaria nº 9968/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.261538/2019-40,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	REDAÇÃO	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	44
2	REDAÇÃO	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	44
3	REDAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	44

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179140** e o código CRC **00BD9763**.

SUPEL

ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0030.135024/2019-40
ÓRGÃO INTERESSADO: - SEFIN/RO

OBJETO: Aquisição de Grupo Motor Gerador de 150 Kva, bem como também, a instalação, e demais componentes que englobarão a contratação, visando atender as necessidades do Posto Fiscal Wilson Souto no Município de Vilhena-RO, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria De Agricultura Familiar.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação no edital. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica remarcada a abertura do certame no dia **19 de agosto de 2019, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173252** e o código CRC **98976739**.

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **204/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.158880/2018-32**. Objeto: Registro de Preços a implantação da futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (**Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros**) - **Grupo de apresentação Químicos**, conforme Termo de Referência), pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. Valor Estimado: **R\$ 9.391.903,60**. Data de Abertura: **19/08/2019 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7158649** e o código CRC **E5191A9A**.

AVISO

AVISO DE REANÁLISE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 130/2019/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/19/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0066.408197/2018-02**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: ... “Compulsando os autos, esta Comissão de Licitação após proceder a reanálise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, constatou que a empresa **JS ENGENHARIA EIRELI EPP**, fora **INABILITADA** por não ter comprovado capacidade técnico operacional em **APLICAÇÃO DE PINTURA EPOXI**, acompanhados da indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado descumprindo assim a alínea “c” do item 16.4 do edital, **entretanto**, ao compulsar os autos, especificamente à folha nº 30 (numeração da empresa), esta Comissão de Licitação constatou que inabilitou equivocadamente a empresa supracitada, vez que a documentação apresentada pela mesma, acostada aos autos, comprova que esta atende as exigências para a qualificação técnica, porém a empresa não apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SUPEL/RO, válido na data de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação, descumprindo o que determina a alínea “f” do item 16.2 do edital. Além disso esta comissão constatou também que a empresa **JBG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, fora **INABILITADA** por deixar de apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SUPEL/RO, válido na data de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação, descumprindo o que determina a alínea “f” do item 16.2 do edital, **entretanto**, ao compulsar os autos, especificamente às folhas nº 02 e 03 (numeração da empresa), esta Comissão de Licitação constatou que inabilitou equivocadamente a empresa supracitada, vez que a documentação apresentada pela mesma, acostada aos autos, comprova que esta atende as exigências para a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, contudo, a empresa não apresentou comprovação capacidade técnico operacional em **APLICAÇÃO DE PINTURA EPOXI**, acompanhados da indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado descumprindo assim a alínea “c” do item 16.4 do edital. Neste contexto ficando o resultado do referido certame da seguinte forma: a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu: **INABILITAR** as empresas: **JBG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI e CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME**, por deixar de apresentar através de documento de responsabilidade técnica de sua qualificação técnica para execução dos serviços ou comprovar que executou o serviço de **APLICAÇÃO DE PINTURA EPOXI**, acompanhados da indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado descumprindo assim a alínea “c” do item 16.4 do edital, e **JS ENGENHARIA EIRELI EPP**, por deixar de apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SUPEL/RO, válido na data de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação, descumprindo o que determina a alínea “f” do item 16.2 do edital. E **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP, MASTER ENGENHARIA EIRELI EPP, EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, GLOBAL ENGENHARIA EIRELI e VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7175913** e o código CRC **1885FEED**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **127/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.057403/2019-92**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material de Consumo: Grampeador cirúrgico**, visando atender a demanda de cirurgias geral, oncológicas e de proctologia deste **Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO**, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 32,330.88**. Data de Abertura: **20/08/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7160080** e o código CRC **4D63E1C1**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. 460/2018/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0015.187103/2018-43. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo/expediente (caneta, alfinete, cliques, almofada, envelopes, copo plástico descartável, dentre outros), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, terá retorno à fase dos itens 1, 11, 14, 15, 31, 45, 49, 62 e 66 (alfinete para mapas, clipe, cola branca, cola instantânea, grampo galvanizado, pasta em polionda, perfurador de papel, prancheta portátil, tinta azul para carimbo) para negociar valores com as detentoras subsequentes classificadas na ordem do pregão, para assumirem os itens em questão aos valores da primeira classificada, considerando que a IDARON não conseguiu entrar em contato com a empresa **ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, esgotando todos os meios possíveis e considerando ainda, o estorno realizado na Ordem de fornecimento referente aos itens atribuídos a esta empresa. Desta forma, o retorno de fase será no **dia 08/08/2019 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2019. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163487** e o código CRC **0643961D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 608/2018
PROCESSO Nº 0062.280694/2018-61

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamentos laboratoriais para atender as para atender as necessidades da Rede Estadual de Patologia Clínica (Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro Estadual João Paulo II - HJP II; Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Infantil COSME E DAMIÃO do Estado de Rondônia – HICD; Centro de Dialise de Ariquemes - CDA), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos laboratoriais para atender as para atender as necessidades da Rede Estadual de Patologia Clínica (Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro Estadual João Paulo II - HJP II; Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Infantil COSME E DAMIÃO do Estado de Rondônia – HICD; Centro de Dialise de Ariquemes - CDA), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 07:30h às 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da SESAU.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**
- 7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**
- 7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
 - b) administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 9.3.** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- 9.4.** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
- 9.5.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0062.280694/2018-61

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 608/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/08/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2019

LABORATORIAIS - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Centrífuga De Bancada Motor De Indução Rotor Intercambiáveis Velocidade 0-4000 Rpm - equipamento de porte médio, prático, estável, fácil de manusear, além de apresentar nível de ruído extremamente baixo. Com rotores intercambiáveis de diversos tamanhos, proporcionando vários tipos de aplicações em um único equipamento. Utilizada em instituições de pesquisa, universidades, indústrias, laboratórios de análises clínicas, de biologia molecular, entre outros. Especificações: Motor de corrente contínua sem escova - tipo "brushless"; Sistema controlado por microprocessador; Display em LCD; Painel de controle microprocessado com leitura em cristal líquido alfanumérico contendo teclado de membrana tipo soft- touch que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados e tecla única de "star-stop"; Tampa superior com proteção interna em alumínio pintado a pó, com visor de acrílico que permite visualizar a rotação e medi-la; Tampa com trava de segurança automática que só permite abrir a tampa após a parada total de cruzeta; Cruzeta angular específica para 24 tubos de 16 x 100mm; Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação; Opção de rotores intercambiáveis; Sistema anti-desbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário. Construída em carcaça injetada em poliuretano, compacto; alimentação elétrica: 127 e 220 volts (bivolt); Timer 0 a 99 minutos; Nível de ruído = 45db; Tensão AC 110/220 V; Frequência 50-60 Hz; Potência 200 W; Peso = 23 kg; Dimensão (L x C x A) 483 x 320 x 265 mm; Área Potencial de uso: em laboratório; Procedência: Nacional; Com registro no Ministério da Saúde.	20,00	UND	KASVI	R\$ 6.849,83	R\$ 5.698,99	-16,80	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

0002	Agitador de Kline: AGITADOR TIPO KLINE COM PRESILHAS PLATAFORMA 30X20CM - para agitação orbital de placas de kline para uso laboratorial, deve ter controlador eletrônico de velocidade de 50 a 240 RPM e timer digital de 00 a 99 minutos, ter painel frontal em policarbonato com indicador de funções; deve ser construído em resistente chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e tratamento em epóxi. Texturizado eletrostático. plataforma com manta de borracha anti derrapante e presilha tipo espiral para fixação dos frascos, balões, placas e etc..., Alimentação elétrica 110/220 V(bivolt), o equipamento devem ser acompanhados com manuais de operação e serviço em língua portuguesa. Com registro no Ministério da Saúde.	15,00	UND	GLOBAL	R\$ 1.212,75	R\$ 1.202,00	-0,89	IRENE SARABIA LUQUETTI-ME
0003	Microscópio Binocular: Sistema óptico infinito modelo CFI60 , com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm Tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB ,ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço). Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x, Aumento de 40–1500x. Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm , com alojamento para retículo de 27mm Exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron , onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas. Corpo robusto e estável , com sistema de iluminação pré centrada segun do Koeler, com lâmpada de 20W em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm. Platina mecânica, superfície	30,00	UND	CARL ZEISS	R\$ 6.376,94	R\$ 6.376,94	0,00	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm. sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íri s Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difusor incorporado a base Objetiva E Planacromática de 4x/0,10 Objetiva E Planacromática de 10x/0,25. Objetiva E Planacromática de 40 x/0,65, com proteção retrátil Objetiva E Planacromática de 100x/1,25 , com proteção retrát il e imersão a óleo Capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6V-20W. Lâmpada halógena de 6 V/20 W ou 30 W, unidade FL (lente de campo), lâmpada modificável removendo a unidade da lente de campo. Focalização coaxial comum/fina com guia transversal incorporada, faixa de focalização comum/fine de 22 mm, Movimento comum: 37,7 mm/rotação, Movimento fino: 0,2 mm/rotação com incrementos de escala de 2µm, Torque de movimento comum ajustável. Tubo binocular E2-TB (inclinação: 30°, 360° tipo Siedentopf rotativo, distância Inter pupilar: 47– 75 mm). E2-TF tubo trinocular F (2-vias, inclinação: 30°, 360° tipo Siedentopf rotativo, distância Inter pupilar: 47– 75 mm) . Mecanismo giratório quádruplo de parada por clique com rolamento esférico múltiplo, anel elástico do revólver. Alimentação elétrica 110/220 V(bivolt automatico), Garantia Mínima de 01 ano. Apresentar registro no ministério da saúde ou a sua isenção.							
---	--	--	--	--	--	--	--

0004	BANHO SECO COM AGITAÇÃO: Banho Seco com Agitação para controle de temperatura e misturar líquidos em tubos fechados e/ou em placas para preparação e processamento de amostras para as rotinas de laboratórios. Características: Display LCD; Equipado com tampa; Precisão e exatidão da temperatura através de controle digital; Rápido aquecimento; Blocos com poços precisos para transferência térmica; Blocos com diferentes capacidades de volume e compatíveis com diversos tubos e microtubos; Motor de indução sem escovas, livre de manutenção e sem ruídos. Apresentar registro no ministério da saúde ou a sua isenção. Garantia Mínima de 01 ano. Faixa de Velocidade: 200 ~ 1.800 RPM – Órbita: 3 mm - Faixa de Temperatura: RT + 5° ~ 100°C - Precisão de Temperatura: = ± 0,3 - Uniformidade da Temperatura: = ± 0,3 - Tempo de Aquecimento: < 15 min. - Blocos* Padrões: 35 x 1,5 mL - 35 x 2,0 mL - 12 x 15 mL - 24 x 5,0 mL – Tensão: Bivolt 110/220 V – Frequência: 50/60 Hz - Dimensões (C x L x A): 260 x 190 x 170 mm – Peso: aprox. 7,0 kg. Equipamento deve ser acompanhado com manuais de operação e serviço em língua portuguesa Garantia contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses da emissão da nota fiscal. Apresentar registro no ministério da saúde – ANVISA/MS, ou a sua isenção	5,00	UND	LOCCUS	R\$ 6.429,08	R\$ 5.760,00	-10,41	PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
0005	Banho-Maria SECO: Banho à seco para tubos com controle de temperatura eletrônico e leitura digital. Construído em chapa de aço inox escovado; Bloco aquecedor em alumínio com pegador; Isolação térmica do gabinete; Temperatura de trabalho entre 10°C acima da temperatura ambiente e 200°C; Controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia, PID e timer de 0 à 9.999 minutos ;	10,00	UND	NOVA TECNICA	R\$ 2.651,17	R\$ 2.651,17	0,00	NOVA TECNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA - EPP

	Também pode ser utilizado para evaporação e análise de DQO. Capacidade dos blocos podem ser adaptados ao banho: 24 tubos de 10 mm x 75 mm, 24 tubos de 11 mm x 50 mm, 12 tubos de 14 mm x 50 mm, 12 tubos de 15 mm x 47 mm ou 12 tubos de 16 mm x 60 mm, 12 tubos 17 mm x 50 mm, 6 tubos de 21 mm x 50 mm, 6 tubos de 26 mm x 50 mm, (sob encomenda micro tubos); Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha 1 bloco standard 12 tubos de 15mm x 65mm. Apresentar registro no ministério da saúde ou a sua isenção. Garantia Mínima de 01 ano.							
0006	Banho-Maria 10lts: BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO TEMPERATURA DE TRABALHO +5+100°C; capacidade 10 Lts; Isolação térmica em manta de lã de vidro em todas as paredes; Controle de temperatura digital microprocessado com sistema PID, com mostrador digital e resolução de 0,1°C; Temperatura de trabalho Ambiente +5 até 100°C; Contendo dreno lateral; Aquecimento através de resistência tubular em aço inox; Cabo tripolar com dupla isolamento; Porta fusível com fusível de proteção (Fusível alternativo); Adesivo do painel em policarbonato com indicação de funções e chave geral; Sensor de temperatura PT100; Tampa pingadeira ou lisa e base perfurada em inox (especificar a tampa); Faixa de temperatura e trabalho: Ambiente +5°C à 100°C; Controle de temperatura: Digital com PID; Resolução: +/- 1°C; Sensor de temperatura: PT100; Cabo de alimentação: 03 PINOS; Sistema de aquecimento: Resistência Blindada; Apresentar registro no ministério da saúde ou a sua isenção. Garantia Mínima de 01 ano. Acompanhando 4 estantes plásticas de 15 tubos de 12x75mm. Voltagem 110/220 volts(bivolt). lâmpada piloto, termômetro com coluna de álcool embutido na parte superior sob uma lente de aumento capacidade de 60 tubos. Equipamento deve ser acompanhado com manuais de operação e serviço em língua portuguesa Garantia contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses da emissão da nota fiscal. Apresentar registro no ministério da saúde – ANVISA/MS.	10,00	UND	KACIL	R\$ 1.624,67	R\$ 1.444,85	-11,07	IRENE SARABIA LUQUETTI-ME

0007	Impressora de etiquetas Térmica e Térmica Direta: Impressora de etiquetas Térmica e Térmica Direta, resolução mínima de 300dpi, Interface USB ou Paralela; Impressora com tecnologia térmica para impressão de código de barra e texto; Largura máxima de impressão 4,09 polegadas (104 mm); Resolução de impressão: mínima de 203 dpi (8 pontos por mm); Velocidade de impressão, no mínimo, 4 polegadas (102 mm/s); Impressão: Transferência Térmica e Térmica Direta; Resolução: 203dpi; Largura; Máxima de Impressão: 104mm; Interfaces: Serial, Paralela e USB; Dimensões: Largura 18,6cm x Altura 27,8cm x Comprimento 16,5cm e Peso aprox. 2Kg; Programação: PPLA. Manual de instalação, Assessorios externos para instalação, deverão ser fornecidos todos os acessórios e drivers necessários para a conexão da impressora térmica de código de barra com microcomputador, assim como os softwares aplicativos (se houver) necessários a utilização da mesma. A impressora térmica de código de barra e texto deverá suportar, no mínimo, os seguintes códigos de barra: Código 39; Código 128A; UCC/EAN-128; Código 93; Codabar, 2 de 5 intercalado; UPCA; UPC-E; UPC-A com 2 e 5 adicionais; UPC-E com 2 e 5 adicionais; EAN 13; EAN 8; EAN 13 com 2 e 5 adicionais; EAN 8 com 2 e 5 adicionais. Suporta a impressão de códigos de barras	25,00	UND	TSC	R\$ 1.636,97	R\$ 1.636,97	0,00	CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
	1D/GS, códigos 2D/Composite e QR Code. Possibilidade de impressão por transferência térmica e térmica direta. Instalação fácil e rápida tanto da mídia quanto da bobina de papel. TIPO DO PAPEL E BOBINA: Bobina (mídia) de formulário contínuo e etiquetas com papel térmico; A impressora térmica de código de barra e texto deverá suportar a instalação de bobina (ribbon) com largura do diâmetro (externo) de 1.33 polegadas (33 mm) a 4.3 polegadas (110 mm). A impressora térmica de código de barra e texto deverá suportar a instalação de bobina (ribbon) com Comprimento de 244 polegadas (74 metros) ou superior. A							

	impressora térmica de código de barra e texto deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces: Interface Paralela; Interface USB. A impressora térmica de código de barra e texto deverá possuir, no mínimo, as seguintes memórias: Memória Flash de 512KB ou superior; Memória SRAM 256 KB ou superior. Botões: Liga/Desliga e Avanço de papel ou "On Line". Indicadores: Ligado ou Linha. O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional. Possibilidade de conexão com qualquer computador ou notebook existente. Apresentar documentação que comprove o cumprimento à exigência Adaptador (fonte) de alimentação. Deverá ser fornecido (entregue) 1 (um) cabo USB de conexão impressora/micro. Deverá ser fornecido (entregue) 1 (uma) bobina (rolo) com etiquetas (papel térmico). Drivers (software) compatível com os sistemas operacionais do item 5, desta especificação técnica. Tensão de alimentação da impressora 110/220 VOLTS (BIVOLT). Apresentar registro ou a sua isenção. Garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante, situado(s) na Região de PORTO VELHO/RO.							
0008	Poltrona para Coleta de Sangue: Poltrona para Coleta de Sangue com 4 Posições. Assento, encosto, com apoio de braço totalmente regulável, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin (AZUL ou BRANCA). Encosto, braços e descanso pés reclináveis por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manípulos. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (CxLxA) - Sentada: 1,25 X 0,77 X 1,25 m (CxLxA). Garantia Mínima de 01 ano.	20,00	UND	RENASCER	R\$ 1.000,64	R\$ 1.000,64	0,00	MBR FERNANDES EPP

0009	Cadeira para coleta de sangue estofada: Cadeira para coleta de sangue estofada; Estrutura em tubo de aço quadrado; Apoio para braços regulável em cinco posições; Apoio para braços, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos por courvin (azul ou branco). Largura total 540-680mm; Largura total do assento 380-530mm; Altura 845mm; Profundidade 700mm.	10,00	UND	SALUTEM	R\$ 665,63	R\$ 665,63	0,00	MBR FERNANDES EPP
0010	Micropipeta tipo monocal com dispensador automático (Volume Variável de 10 a 100ul): Micropipeta monocal com ajuste de volume variável de 10 a 100ul; para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes; utilizada em laboratórios; Câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, tendo a finalidade diminuir o aquecimento causado pela pressão da mão durante longos períodos de pipetagem; Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem; Visor Digital (Não Eletrônico): Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico); Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Micropipetas já calibrados de fábrica e certificado de calibração junto ao manual de instruções; Ejetor automático de ponteiros; Pistão em aço inoxidável; Pistão interno em aço inoxidável polido; Código de Cores; Suporte para Fixação, Acompanha suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta na bancada. Garantia Mínima de 01 ano. Apresentar registro no ministério da saúde ou a sua isenção.	25,00	UND	GLOBALTRADE	R\$ 243,76	R\$ 238,88	-2,00	MBR FERNANDES EPP
0011	Micropipeta tipo monocal com dispensador automático (Volume Variável de 100 a 1.000ul): Micropipeta monocal com ajuste de volume variável de 100 a 1.000ul; para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes; utilizada em laboratórios; Câmara de isolamento localizada no corpo da micropipeta, tendo a finalidade diminuir o aquecimento causado pela pressão da mão durante longos períodos de pipetagem; Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação.	25,00	UND	GLOBALTRADE	R\$ 261,96	R\$ 238,88	-8,81	MBR FERNANDES EPP

	Botão para ajuste de volume, independente do embolo de pipetagem; Visor Digital (Não Eletrônico): Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico); Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Micropipetas já calibradas de fábrica e certificado de calibração junto ao manual de instruções; Ejetor automático de ponteiras; Pistão em aço inoxidável: Pistão interno em aço inoxidável polido; Código de Cores; Suporte para Fixação, Acompanha suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta na bancada. Garantia Mínima de 01 ano. Apresentar registro no ministério da saúde ou a sua isenção.							
0012	Contador Diferencial de Células (Manual): Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Contagem em separado dos eritroblastos. Contagem de até 999 células, 11 teclas, sendo 9 teclas para contagem e 2 teclas para funções como: alarme sonoro, timer e cronômetro. Dados Técnicos: Alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Voltagem: funcionamento em 110/220 volts. Garantia Mínima de 01 ano. Com registro no Ministério da Saúde.	25,00	UND	KACIL	R\$ 568,67	R\$ 568,67	0,00	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI
0013	Temporizador eletro-mecânico: Temporizador eletro- mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico. Contendo 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Apresenta alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção. Montado em caixa de poliestireno, medindo 21 cm de largura por 10 cm de altura por 24 cm de profundidade. Funcionamento em 110/220 volts. (bivolt)	10,00	UND	KACIL	R\$ 1.376,87	R\$ 1.000,00	-27,37	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI
0014	Estufa para Cultura Bacteriológica 85 litros Digital: Estufa para Cultura Bacteriológica 85 litros, com termostato digital para temperaturas até 99°C. Confeccionada totalmente em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintada internamente em tinta alumínio resistente a altas	6,00	UND	SOLIDSTEEL	R\$ 3.185,10	R\$ 3.185,10	0,00	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA



temperaturas e externamente em pintura eletrostática a pó. Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra, BIVOLT (110/220). Acompanha mínimo 02 (duas) prateleiras internas, móveis e removíveis, em chapa de aço perfurada. Possui suspiro giratório localizado na parte superior para permitir a saída de ar expandido pelo aquecimento, Painel com chave geral (liga/desliga), chave reversora de tensão (110/220V), porta fusível com fusível de proteção, teclas start/stop para iniciar ou interromper ciclo; display do termômetro para medição de temperatura e termostato e teclas de aumentar e diminuir para regulagem do termostato. Porta almofadada com amplo visor inquebrável e termômetro acoplado, puxador de formato anatômico com isolante térmico e elétrico com fecho magnético, perfeito isolamento térmico. Calor irradiado através de resistência de níquel cromo. MEDIDAS INT. (LxAxP): 43 x 45 x 45; VOLTAGEM: Bivolt (110/220); CAPACIDADE: 85 litros; POTÊNCIA: 390 watts. CARACTERÍSTICAS: 1. Caixa Externa em aço: - Pintura com tinta em pó eletrostática; - Maior Resistência p/ temperatura; - Melhor Limpeza; - Resiste a pancadas; 2. Caixa Interna: - Resiste ao calor no caso da bacteriológica temperatura de até 99°C; 3. Bandejas em Aço Inox: - É necessária grande resistência de limpeza; 4. Revestida em madeira: - Facilidade na temperatura; 5. Resistência de Níquel-Cromo, revestidas com duas placas de pedra mica: - fixadas, não parafusadas devido à dilatação/retração quando são aquecidas não causando problemas; 6. Painel Digital: – Botão Liga e Desliga – Sistema Bivolt 110/220V; Controle tempo e temperatura; – Porta Fusível; – Visor de vidro; – Respiro na parte Superior; – Variação Baixa 0,3°C; - Ótima estabilidade; – Porta com fecho rolete (resistente a temperatura); Garantia de mínima de 12 meses. Apresentar registro no ministério da saúde ou a sua isenção.							
--	--	--	--	--	--	--	--

0015	Câmara de Conservação de Reagentes Laboratorial Vertical: Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica. Capacidade para armazenamento mínimo de 450 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável. Mínimo 5 (cinco) gavetas deslizantes com trilhos telescópicos no interior da câmara, ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável. Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega” por acesso vertical. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. Sistema de emergência para autonomia de 12 até 24 horas na falta de energia; Painel de comandos e controles em	13,00	UND	NOVA INSTRUMENTS	R\$ 13.041,29	R\$ 12.999,72	-0,32	BUNKER COMERCIAL LTDA
------	---	-------	-----	------------------	---------------	---------------	-------	-----------------------

	touch screen; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão RBC; Manual do usuário em Português. Garantia de mínima de 12 meses.							
0016	Câmara de Conservação de Reagentes Laboratorial Vertical 03 PORTAS: Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica. Capacidade para armazenamento mínimo de 1.500 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável. Mínimo de 12 (doze) gavetas deslizantes com trilhos telescópicos no interior da câmara, ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável fabricadas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. 03 (três) portas de vidro triplo tipo "no fog" por acesso vertical. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido, livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.	2,00	UND	NOVA INSTRUMENTS	R\$ 29.276,59	R\$ 28.749,33	-1,80	BUNKER COMERCIAL LTDA

	Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. Sistema de emergência para autonomia de 12 até 24 horas na falta de energia; Paineis de comandos e controles em touch screen; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão RBC; Manual do usuário em Português. Garantia de mínima de 12 meses.							
0017	Câmara tipo Freezer de amostras biológicas Laboratorial Vertical - 45°C: Equipamento vertical de formato externo e interno retangular, especificamente para a guarda científica. Câmara interna em aço inoxidável com mínimo 05 (cinco) prateleiras fabricadas em aço inoxidável. Capacidade de armazenamento mínimo de 450 litros úteis. Isolamento térmico mínimo de 120 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Refrigeração por compressor hermético, selado, baixo consumo de energia. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Porta tipo "cega" por acesso vertical. Painel de comandos e controles frontal superior nível dos olhos, sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de - 15°C a -45°C com temperatura controlada automaticamente a -45°C, apresenta simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo. (armazenamento em qualquer tipo de pen drive). Alarme visual e sonoro	10,00	UND	COLDLAB	R\$ 48.726,17	R\$ 29.980,00	- 38,47	LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI

	dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro. ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. Produto configurável mínimo 3 (três) idiomas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário. Sistema de emergência para autonomia de 12 até 24 horas na falta de energia; Painel de comandos e controles em touch screen; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão RBC; Manual do usuário em Português. Garantia de mínima de 12 meses.							
0018	Capela de Exaustão de gases Tam. Grande: Capela de exaustão para manipulação de material microbiológico. Formato com aerodinâmica de exaustão. Com lâmpada germicida e iluminação interna, Dimensões mínimas 60 x 80 x 60 cm. Porta frontal de acrílico transparente. Exaustor centrífugo protegido contra corrosão. Com capacidade mínima de exaustão de 10 m³ /min. Mínimo de dois interruptores para luminária e exaustor. Estrutura resistente e que facilite a assepsia. Características Técnicas: Carcaça Estrutura em fibra de vidro, dutos para exaustão (recomenda-se tubo em PVC rígido com 100mm. Janela em acrílico 4mm transparente, desloca-se em forma de guilhotina parando em qualquer altura. Exaustor Tipo centrífugo, carcaça em	8,00	UND	BIOGREEN	R\$ 4.251,44	R\$ 4.251,44	0,00	MBR FERNANDES EPP

	fibra de vidro, ventoinha em polipropileno, prolongador do eixo do motor em polipropileno. Fornecido com motor 110V ou 220V, com interruptor independente. Dimensões Externas: Largura 1.120mm, Profundidade 650mm, Altura 1.100mm. Luminária Com lâmpada de tungstênio, 40W 110V/200V (Bivolt), Interruptor independente. ; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra; Medidas L: 820 X P: 620 X A: 850 mm – 110/220 volts (bivolt). O equipamento deve ser acompanhado com manuais de operação e serviço em língua portuguesa Garantia contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses da emissão da nota fiscal. Apresentar registro no ministério da saúde – ANVISA/MS.							
0019	Capela de Fluxo Laminar Vertical Classe II B2: RB-2 Classe II tipo B2 com 100% de renovação de ar servido através do filtro HEPA para o exterior, biossegurança 2; Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável 304 com plataformas de trabalho removíveis para limpeza e sanitização; Atendem aos procedimentos contidos na norma 209e do Federal Standard (USA), atual classe 5 da ISO 14644-1 e NBR 13700 de junho de 96; Iluminação interna com lâmpada fluorescente e germicida, tomada interna e oliva para gás ou vácuo; Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso; Alarme sonoro é ativado quando a abertura da porta frontal exceder os 20 cm de abertura previstos para proteção do operador; Acompanha bancada com rodízios; Manômetro frontal para indicar a pressão diferencial do filtro HEPA; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra; Acompanha manual de instruções. Dimensões mínimas internas (A x L x P) cm: 64 X 124,5 X 67,5. Dimensões mínimas externas (A x L x P) cm: 171 X 144 X 79. Recirculação mínima 2270m³/ HORA. O equipamento deve ser acompanhado com manuais de operação e serviço	8,00	UND	BIOGREEN	R\$ 34.566,02	R\$ 34.566,02	0,00	MBR FERNANDES EPP

em língua portuguesa Garantia contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses da emissão da nota fiscal. Apresentar registro no ministério da saúde – ANVISA/MS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Rua João Ponciano Borges, 620 - Capão da Imbuia	CURITIBA - PR	Filipe Boz Gonzalez	080.478.469-81	(41) 3092-0027
67.957.720/0001-10	IRENE SARABIA LUQUETTI-ME	AV. DR. EDUARDO CURY, 200 - JD. DAS COLINAS	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	IRENE SARABIA LUQUETTI	375.071.339-15	(12)99753-9789 /3302-8029
33.131.079/0001-49	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 21711- JURUBATUBA	SAO PAULO - SP	BRUNO MARTINS LIMA	274.963.948-40	(11)5693-5522
12.426.369/0001-40	PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	Rua Santa Mônica, Bloco II, 836 - - Parque Industrial San José	COTIA - SP	PAULO PINTO DE ARAÚJO NETO	163.193.688-37	(11) 3197-2867
61.012.811/0001-05	NOVA TECNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA - EPP	Rua: Santa Albertina, 487 - Santa Rosa Ipês	PIRACICABA - SP	ELICESAR BERTO	053.525.698-10	(19) 2105-3145
22.416.068/0001-99	CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1.827 - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)	SAO PAULO - SP	CRISTIANE MARTINS MOIA	151.185.878-83	(11) 2368-0357
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES EPP	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
26.518.793/0001-29	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	Rua: João Afonso Moreira, 283 - Ouro Preto	BELO HORIZONTE - MG	WESLEY LINHARES MACEDO	105.684.366-79	(31) 3582-4678/3326-1952
03.213.418/0001-75	BUNKER COMERCIAL LTDA	RUA SANTA ALBERTINA - GALPA 01, 487 - SANTA ROSA IPÊS	PIRACICABA - SP	PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO	033.350.228-07	(19) 2105-3100
03.796.347/0001-80	LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI	Rua Mário Capeletti, 250 - Distrito Industrial Uninorte	PIRACICABA - SP	Flávia Almeida Ito	403.351.418-03	(19) 3302-5690/3302-5691

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/08/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 05/08/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7162404** e o código CRC **948043B2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
PROCESSO Nº 0019.103221/2019-58

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite tipo A4 para atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite tipo A4 para atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) deverão ser entregue(s) de uma só vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(es) no Almoxarifado da Polícia Civil Localizado na Av. Francisco Chiquilito Erse (antiga Rio Madeira), nº 6130, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda à Sexta-Feira, no horário compreendido entre 7:30h e 13:30h, telefone de contato (69) 3210-1075.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar)**.

9.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005;

- a.** Inexecução total ou parcial do contrato;
- b.** Apresentação de documentação falsa;
- c.** Comportamento inidôneo;
- d.** Fraude fiscal;
- e.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
6	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida na execução do contrato - por ocorrência.	2	0,4% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* as multas incidem sobre o valor da parcelas inadimplidas

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

9.12. Após **30 (trinta) dias** da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC - Polícia Civil/RO

FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial/RO

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0019.103221/2019-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 157/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 - PC/FUNRESPOL

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Papel sulfite, formato A4, branco, 75g/m², 210mm X 297mm. Resma com 500 folhas.	16.341,00	RESMA	CHAMEX	R\$ 19,23	R\$ 14,30	-25,64	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	Papel sulfite, formato A4, branco, 75g/m², 210mm X 297mm. Resma com 500 folhas	4.159,00	RESMA	OFFICE BLACK	R\$ 19,23	R\$ 14,89	-22,57	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
32.010.011/0001-49	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	Rua Noberto Dantas, 8242 - Esperança da Comunidade	PORTO VELHO - RO	Tálita Caroline Castro de Araújo Ferreira	018.267.572-60	(69) 98121-8570/3223-6203

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/08/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 05/08/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170916** e o código CRC **E4CD767F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019
PROCESSO Nº 0021.017172/2019-92

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite tipo A4 para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite tipo A4 para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues de uma só vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), após agendamento prévio por telefone, no horário das 07:30 às 13:30 horas no seguinte endereço: Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – Av. Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2233>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 06/08/2019, às 10:05

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7. Cometer fraude fiscal;

9.1.8. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento), do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do Objeto, contado a partir do último dia previsto para a realização do serviço em questão, limitado ao máximo de 45 (quarenta e cinco) dias; sendo que, a partir deste prazo, a contratada passa a ser considerada INADIMPLENTE para todos os efeitos legais;

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento das obrigações elencadas, por INADIMPLÊNCIA, sem prejuízo da sanção anterior;

9.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando contrariar normas técnicas da ABNT ou infringir condição técnica deste instrumento convocatório, independente da obrigatoriedade da substituição do serviço;

9.2.5. Suspensão temporária de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração, conforme o inciso III do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993. A aplicação dessa sanção suspenderá o fornecedor ou interessado por até 02 (dois) anos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção;

9.2.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002. A aplicação da sanção impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção;

9.2.7. Declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ficando o fornecedor ou interessado impossibilitado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. Nos casos de multa acima previstos, o LICITANTE faltoso será notificado para recolher, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a multa aplicada, mediante depósito devidamente identificado na conta corrente, ou, desde que ainda cabível tais valores serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos ao Adjudicado faltoso, ou cobrados juridicamente, caso não recolhido no prazo estabelecido.

9.6. A multa poderá ser descontada da Garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

9.8. Notificado o licitante de que incorreu em sanção, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para oferecimento de defesa, acompanhada de provas cuja produção entender pertinente; sendo que, em igual prazo, pronunciar-se-á o Órgão Licitador.

9.9. Os motivos de força maior ou de caso fortuito, para fins de isenção das penalidades previstas neste pleito licitatório, são os previstos no Art. 393 - Parágrafo Único, da Lei Nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

9.10. As sanções ora previstas serão entendidas como independentes e cumulativas, de acordo com o Art.87 da Lei Nº. 8.666/93.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0021.017172/2019-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 158/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 - PM

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PAPEL SULFITE, material celulose vegetal, medindo 210 x 297mm, tipo A-4, na cor branca e unidade de fornecimento resma de 500 folhas.	4.500,00	RESMA	OFFICE BLACK	R\$ 19,35	R\$ 13,99	-27,70	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
32.010.011/0001-49	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	Rua Noberto Dantas, 8242 - Esperança da Comunidade	PORTO VELHO - RO	Tálita Caroline Castro de Araújo Ferreira	018.267.572-60	(69) 981218570/3223-6203

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/08/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 05/08/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173007** e o código CRC **FAC1A33D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

PROCESSO Nº 0033.050045/2017-02

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho e pen drive) para atender a Sede da Secretaria de Estado de Justiça, as unidades prisionais, administrativas e socioeducativas do estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho e pen drive) para atender a Sede da Secretaria de Estado de Justiça, as unidades prisionais, administrativas e socioeducativas do estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, Localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: Inexecução total ou parcial do contrato;

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia

4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	01	0,2 % por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.12** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 9.13** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.14** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 9.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 9.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 9.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
 - 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS/RO – Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0033.050045/2017-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 159/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
(CARTUCHO E PEN DRIVE) - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cartucho de tinta HP 122 preto compatível com cartucho HP 60.	30,00	UND	FASTPRINTER	R\$ 65,62	R\$ 59,00	-10,09	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0002	Cartucho de tinta HP 122 colorido compatível com cartucho HP 60.	30,00	UND	FASTPRINTER	R\$ 58,63	R\$ 53,50	-8,75	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0003	Pen drive com capacidade 8GB, interface USB 2.0, compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux	60,00	UND	MULTILASER	R\$ 31,16	R\$ 19,79	-36,49	AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELLI
0004	Pen drive com capacidade 4GB, interface USB 2.0, compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux	60,00	UND	MULTILASER	R\$ 24,80	R\$ 19,74	-20,40	AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELLI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.668.902/0001-94	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME	R. ARACAJÚ, SALA 05, 51 - CENTRO	CATANDUVA - SP	DANIEL NICOLA	216.721.888-57	(17) 3531-0300 (61) 3027-2831
14.428.244/0001-84	AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELLI	QNB 16, LOTE 01, EDIFÍCIO NOLETO, 308 - TAGUATINGA NORTE	BRASILIA - DF	CRISTIANE ROCHA DE AGUIAR	997.050.441-04	(61) 3036-6400

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/08/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 05/08/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7174517** e o código CRC **3EF6866C**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 342/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.061325/2017-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IDEP

ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 204/2018

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 10/09/2018, sofreu alteração conforme disposto no artigo 14, § 8º do Decreto Estadual 18.340/13, bem como parecer jurídico anexado aos autos.

ONDE SE LÊ:

ITEM	MARCA
14	JOCAR OFFICE

LEIA-SE:

ITEM	MARCA
14	COMPACTOR TOP 2000

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 05/08/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 06/08/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176080** e o código CRC **DD499034**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 0036.199988/2018-85

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de materiais de consumo** (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Luvas de Procedimentos, Cirúrgicas e outros) - Grupo de apresentação "Luvas", o pleito em tela visa atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Estaduais, unidades estas gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais de consumo** (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Luvas de Procedimentos, Cirúrgicas e outros) - Grupo de apresentação "Luvas", o pleito em tela visa atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Estaduais, unidades estas gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho**.

6.3.1. Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, através da Comissão de Recebimentos do CAFII, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega**, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes nº 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO**. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Por Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº.16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.16. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

9.17. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

9.18. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.19. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

9.20. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.21. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.22. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.23. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.24. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

b) A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.25. O cancelamento do registro nas hipóteses do parágrafo acima, **alíneas: "a, b, c, d, e, f"**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.26. O cancelamento do registro nas hipóteses do parágrafo acima, **alíneas: "a, b, c, d, e"**, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.27. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.28. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.29. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.30. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.31. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.32. Aos CONTRATADOS que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato (quando for o caso) e/ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SESA-RO pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.199988/2018-85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 161/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/08/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	155.280,00	PAR	MEDIX	R\$ 1,29	R\$ 0,88	-31,78	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0002	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	445.152,00	PAR	MEDIX	R\$ 1,16	R\$ 0,89	-23,28	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0003	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	452.172,00	PAR	MEDIX	R\$ 1,16	R\$ 0,87	-25,00	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0004	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	338.640,00	PAR	MEDIX	R\$ 1,18	R\$ 0,90	-23,73	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0005	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	184.440,00	PAR	NEW HAND	R\$ 1,15	R\$ 0,89	-22,61	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	48.288,00	CAIXA	MEDIX	R\$ 15,79	R\$ 14,79	-6,33	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO.	88.872,00	CAIXA	MEDIX	R\$ 16,31	R\$ 15,00	-8,03	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.							
0008	LUVA NITRILICA LONGA, SEM FORRO, FABRICADA EM BORRACHA, NITRILICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 0,55 MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PALME E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO G, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	1.440,00	PAR	VOLK	R\$ 27,28	R\$ 19,29	-29,29	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0009	LUVA NITRILICA LONGA, SEM FORRO, FABRICADA EM BORRACHA, NITRILICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 0,55 MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PALME E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO M, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	1.968,00	PAR	VOLK DO BRASIL	R\$ 27,10	R\$ 19,30	-28,78	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0010	LUVA NITRILICA LONGA, SEM FORRO, FABRICADA EM BORRACHA, NITRILICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 0,55 MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PALME E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO P, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	2.304,00	PAR	LALAN	R\$ 27,10	R\$ 16,05	-40,77	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0011	LUVAS DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM 100% BUTADIENO ACRILONITRILICA LATEX, RESISTENTE A ABRASIVOS A PRODUTOS QUIMICOS, ANTIDERRAPANTE, REUTILIZAVEL - TAMANHO M, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS	876,00	PAR	DESCARPACK	R\$ 9,32	R\$ 2,21	-76,29	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

	SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.							
0012	LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM 100% BUTADIENO ACRILONITRILICA LATEX, RESISTENTE A ABRASIVOS A PRODUTOS QUÍMICOS, ANTIDERRAPANTE, REUTILIZÁVEL - TAMANHO P, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	900,00	PAR	DESCARPACK	R\$ 9,32	R\$ 2,21	-76,29	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226- 9414
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222- 7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313- 9758
22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	RUA JOSE BONIFACIO, 531 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	ADRIANA FÁTIMA GURALSKI	021.847.330-32	(54) 3523- 2028 / 98432-6984
05.028.965/0001-06	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA	929.561.732-00	(69) 3301- 1185 / 99976-8576

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/08/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 05/08/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176190** e o código CRC **6D85A381**.

SEPAT

Portaria nº 72/2019/SEPAT-RH

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 63/2019/SEPAT-GAF(7125647), datado em 01 de agosto de 2019, que consta nos autos do processo 0064.099917/2019-27.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **Edson Lopes Lima Neto**, matrícula n. 300147549, ocupante do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado nesta Superintendência, marcado para junho de 2019, com os períodos abaixo especificados:

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	26/08/2019 a 09/09/2019	15
	26/12/2019 à 09/01/2020	15

Porto Velho, 06 de agosto de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Acolho e Autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 06/08/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7186961** e o código CRC **B9BD3BD4**.

SEFIN

Portaria nº 791/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

RESOLVE:

Designar a Julgadora de 2ª Instância **MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA – Mat. 300014647** - para substituir a Julgadora da 2ª Câmara de 2ª Instância deste Tribunal - **MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA** – nas sessões de Julgamento de 2ª Câmara realizadas no mês de agosto/2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut, Presidente**, em 06/08/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7182778** e o código CRC **0374C40A**.

ATO Nº 14/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

ATO Nº 043/2019/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 24 de junho de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o contribuinte está com o Regime Especial vencido em 31/12/2018, matriz IE (1311557) e filial IE (1316460);

Considerando que o pedido de renovação do benefício foi solicitado via processo nº 20180010029305, e que durante a análise procedimental foi estendida a vigência do regime para 31/01/2019, o qual foi indeferido pelo Parecer nº 061/2019/GETRI (de 08/02/2019), que fundamentou a medida, além de requerer o cancelamento definitivo do Regime Especial e seu posterior arquivamento;

Considerando que a negativa supra, inviabiliza na manutenção dos benefícios do Termo de Acordo.
Diante do exposto.

R E S O L V E:

1. **Cancelar** o Termo de Acordo do Regime Especial nº 044/16 de Lançamento ST – cobrança na entrada, que contemplou as empresas abaixo especificada:

RAZÃO SOCIAL	CONNECTION I. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIO
I. ESTADUAL	00000001311557 - MATRIZ 00000001316460 - FILIAL
CNPJ/MF/CPF	06990794000164
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, **retroagindo seus efeitos até a data da vigência estendida em 31/01/2019.**

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 044/2019/GAB/CRE

Porto Velho, RO, 24 de junho de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o contribuinte está com o Regime Especial da matriz IE (1282263) e filial IE (1285947) vencido, e com o pedido de renovação indeferido pelo Parecer nº 062/2019/GETRI, e instrução de cancelamento definitivo do Termo de Acordo com fundamentos no ('caput' do art. 10 do anexo X do RICMS/RO);

Considerando que o interessado apresentou recurso ao Parecer supra e foi indeferido pelo Parecer nº 168/2019/GETRI, inviabilizando a manutenção do seu Regime Especial.

Diante do exposto.

R E S O L V E:

1. **Cancelar** o Termo de Acordo do Regime Especial nº 045/16 de Lançamento ST – cobrança entrada, que contemplou as empresas abaixo especificada:

RAZÃO SOCIAL	QUALIMAX-IND. COM. & DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO
I. ESTADUAL	1282263 - MATRIZ 1285947 - FILIAL
CNPJ/MF/CPF	06185537000150
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, **retroagindo seus efeitos até a data da vigência estendida em 31/01/2019.**

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº. 045/19/GAB/CRE
Porto Velho, RO 24 de junho de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Reg. Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com o Regime Especial vencido em descumprimento a Cláusula décima segunda do Termo de Acordo nº 026/18, que determina prazo de validade do benefício pelo período de 01 (um) ano;

Considerando que Independente de suspensão anterior, o Regime Especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador Geral da Receita Estadual quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de Exportação do Termo de Acordo nº **026/18** da Empresa **abaixo** identificada:

RAZÃO SOCIAL	DELTA BRASIL IMP. E EXPORTAÇÃO DE MIN
INSC. ESTADUAL	3676471
CNPJ/MF	16.614.304.0001-89
MUNICÍPIO	ARIQUEMES - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, **retroagindo seus efeitos a partir do vencimento em 17/04/2019.**

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 046/2019/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 24 de junho de 2019.
Dispõe sobre o cancelamento do Regime

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a situação vigente do interessado encontrasse com pedido eletrônico de baixa e está com o registro não habilitado no cadastro do contribuinte.

Considerando que o descumprimento das Cláusulas pactuadas no Termo de Acordo e da IN supra, implica no cancelamento do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento previsto no artigo 12 desta Instrução Normativa.

Diante do exposto;

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 339/08 de RBC para veículo automotor especificada nesta instrução normativa 006/08 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	PORTO AUTOS LTDA
INSC. ESTADUAL	1731530
CNPJ/MF	09.541.651/0002-44
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 047/2019/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 24 de junho de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de regime.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a detentora do **Regime Especial da IN-009/2007** que dispensa o estabelecimento da cobrança do recolhimento do diferencial de alíquota interna e interestadual do ICMS, sobre o valor total da operação nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal para empresa optante pelo regime de pagamento simplificado (**SIMPLES NACIONAL**);

Considerando que a situação cadastro vigente do contribuinte encontra-se **BAIXADA** conforme registro no cadastro do contribuinte e Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, descumprindo as Cláusulas acordadas no Termo de Acordo;

Diante do exposto.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial de Indústria do Simples Nacional da – IN 009/07 do Termo de Acordo nº. 067/10 da empresa abaixo especificada:

RAZÃO SOCIAL	A. M. DUARTE & CIA LTDA - ME
INSC. ESTADUAL	429813
CNPJ/MF	01.969.157/0001-92
MUNICÍPIO	JI- PARANÁ - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

RETIFICAÇÃO

No Ato n. 008/2016/GAB/CRE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 40, de 03 de março de 2016 que cancela o Regime Especial do Decreto n. 13.041/2007.

Na ementa do Ato.

ONDE SE LÊ:

I - No item 1. Cancelar o Regime Especial nº 398/08 de Diferimento nas operações com café e madeira da Empresa;

LEIA-SE:

II - Cancelar os Regimes Especiais de nº 398/08 de Diferimento nas operações com café e madeira e o de nº 102/2008 de Exportação Indireta da Empresa:

GABRIOTTI & LOPES LTDA.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 02/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6763304** e o código CRC **F73DA110**.

ATO Nº 15/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

ATO Nº. 048/19/GAB/CRE
Porto Velho, RO 12 de julho de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Reg. Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte protocolou pedido de renovação de Regime Especial o qual foi INDEFERIDO pelo Parecer nº 305/2019/GETRI/CRE/SEFIN, solicitando a formalização do Ato de cancelamento irrecorrível devido a perda do objeto conforme disciplina o Anexo (XII, arts. 104 e105 do RICMS/RO);

Considerando que Independente de suspensão anterior, o Regime Especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador Geral da Receita Estadual quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de Dispensa do Lançamento antecipado do Termo de Acordo nº **048/16** da Empresa **abaixo** identificada:

RAZÃO SOCIAL	GONÇALVES INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA
INSC. ESTADUAL	3826104
CNPJ/MF	06.225.625/0001-38
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, **retroagindo seus efeitos a 31/12/2018, conforme Parecer nº 015/2018**.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº. 049/19/GAB/CRE
Porto Velho, RO 12 de julho de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Reg. Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte protocolou pedido de renovação de Regime Especial o qual foi INDEFERIDO pelo Parecer nº 306/2019/GETRI/CRE/SEFIN, solicitando a formalização do Ato de cancelamento irrecorrível devido a perda do objeto conforme disciplina o Anexo (XII, arts. 104 e105 do RICMS/RO);

Considerando que Independente de suspensão anterior, o Regime Especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador Geral da Receita Estadual quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto;

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial de Dispensa do Lançamento antecipado do Termo de Acordo nº **064/17** da Empresa **abaixo** identificada:

RAZÃO SOCIAL	GONLOG DIST. DE GÊNEROS ALIMENTAR E LOG
INSC. ESTADUAL	4377061
CNPJ/MF	23.034.737/0001-20
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, **retroagindo seus efeitos a 30/11/2018, fl 19 verso do PAT nº 20180010023728.**

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KEMMERICH GUEDES, Auditor**, em 02/08/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 02/08/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6939863** e o código CRC **8DE1DCA1**.

IPERON

Decreto de 25 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo nº 0016.285531/2019-10

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de julho de 2019, a servidora **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, matrícula n. 300150091, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 25/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7008786** e o código CRC **A3DA03BD**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.218525/2019-49, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento da Regional deste Instituto na cidade de Vilhena(RO), visando atender os servidores, profissionais, colaboradores e demais frequentadores da Representação Regional **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA-RO – SAAE, CNPJ nº 01.933.030/0001-13, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no inciso II do artigo 25 da citada Lei, conforme Informação nº 237/2019/PROGER/IPERON de 26/07/2019, acostada aos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 30 de Julho de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Informação nº 237/2019/PROGER/IPERON, com base no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 30 de Julho de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7061603** e o código CRC **CCB0CE0D**.

SESDEC

Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Oficiais para compor a Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Oficiais abaixo nominados para comporem a Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar nos termos da Lei nº 4.016 de 31 de março de 2017 e Decreto nº 22.053 de 29 de junho de 2017.

Presidente:

CEL PM RE 10006152-3 DAVI MORONI DE SOUZA

Membros:

- TEN CEL PM RE 10006570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES
- MAJ BM RE 20000157-3 JESUS DE SOUZA CASTRO
- CAP PM RE 10009300-1 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Art. 2º - Compete a Comissão executar o Processo de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Edital nº 001/SESDEC/2019.

Art. 3º - Compete a presente Comissão nomear Subcomissão composta por integrantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e SESDEC, para as diversas etapas do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 02/08/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139006** e o código CRC **422467DE**.

Portaria nº 329/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Praça para atuar como Secretária da Comissão de Seleção do PPVSA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a CB PM RE 100009288-0 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, como Secretária da Comissão de Seleção no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Compete ao secretariado redigir toda documentação produzida pela Comissão de Seleção, encaminhamento de documentos, redigir os atos autuando-os em um único processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 02/08/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139461** e o código CRC **470CF303**.

Portaria nº 330/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a subcomissão de elaboração de provas do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo, para compor a subcomissão de elaboração de provas do EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH(7038777) referente ao processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar :

Presidente:

- CAP PM RE 10009465-7 DEIVSSON SOUZA **BISPO**

Membros:

- CAP BM RE 20000300-2 MÁRIO **VERGOTTI**

- CAP BM RE 20000261-8 **HÉLVIO** FERREIRA MARTINS

- CAP PM RE 10009467-9 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA **DE LIMA**

- CAP PM RE 10009284-8 **TARCISO** PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Art. 2º - Compete a subcomissão elaborar as questões, elaborar o gabarito, diagramar e reproduzir as provas, reunir e lacrar os envelopes para a distribuição, receber e julgar os recursos oriundos dos candidatos.

Art. 3º - A subcomissão deverá adotar todas as providências de sigilo e salvaguarda das informações relativas a prova teórica.

Art. 4º - Elaborar Ata com os resultados finais da prova teórica.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139567** e o código CRC **CB0AB5BE**.

Portaria nº 332/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a subcomissão de elaboração de provas do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a subcomissão de aplicação de prova no processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Presidente:

- CAP PM RE 100009300-0 **ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**

Membros:

- CAP PM RE 10009267-4 **MICHELLY DA SILVA MENDES**

- 1º SGT BM RE 20000202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**

Art. 2º - Compete a subcomissão planejar a logística material e humana para a aplicação, receber os envelopes lacrados com as provas teóricas, efetivar a distribuição aos aplicadores, supervisionar a aplicação, instruir os aplicadores e fiscais, recolher e lacrar as provas e ao final restituir as provas à subcomissão de elaboração de prova.

Art. 3º - A subcomissão deverá adotar todas as providências de salvaguarda das provas teóricas e sigilo das informações.

Art. 4º - Elaborar Ata com os resultados finais da Aplicação da prova teórica.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140050** e o código CRC **464C500D**.

Portaria nº 333/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Oficiais de Saúde para compor a subcomissão de elaboração de provas do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Oficiais do Quadro de Saúde abaixo relacionados, em consonância com o subitem 6.1 do Edital nº 001/SESDEC/PPVSA/2019, de 29 de julho de 2019, para compor a subcomissão de Inspeção de Saúde dos candidatos classificados na segunda fase do processo de seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, para os seguintes municípios:

PORTO VELHO:

TC PM DENT RE 10006038-5 **AGNUS** AÉCIO DE MEIRA JÚNIOR
CAP PM DENT RE 10009517-4 ENGEL **MAYDIONAHA** S.LIMA
CAP PM MED RE 10009517-3 EDILBERTO LIMA **FALLEIROS**
CAP PM PSIC RE 10009518-2 THALITA TOMAZI
CAP PM MED RE 10009518-1 MATHEUS **BASSO**

JI-PARANÁ:

CEL PM DENT RE 10006028-2 **ELIZABETH** LOISA S. NUNES
CAP PM MED RE 10009517-7 JOELSON **CAMILO** LOPES
CAP PM PSIC RE 10009517-6 **HANNS-MULLER** MARQUE LOPES

VILHENA

CAP PM PSIC RE 10007383-7 **JOSÉLIA** LÚCIA GRINIVOLD DE SOUZA
CAP PM DENT RE 10009517-8 **LUANA** CRISTINA BATISTA KAISER
CAP PM MED RE 10009517-0 **ALBERTO** KLEBER SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Compete a subcomissão avaliar os candidatos e os exames médicos apresentados, seguindo as regras estabelecidas no item 6.2 - Da Inspeção de Saúde do Edital e ANEXO III - índices mínimos exigidos para a avaliação de saúde dos candidatos classificados na segunda fase do PPVSA, bem como, receber e julgar os recursos referentes à Inspeção de Saúde oriundo dos candidatos.

Art. 3º - Elaborar Ata com os resultados finais da Inspeção de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140351** e o código CRC **29F90ADC**.

Portaria nº 345/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre o I Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar para o exercício da função de instrutor no I Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia no período de 05 a 09 de agosto 2019, conforme autorizado no Processo nº **0021.312551/2019-93**, Ofício nº 52301/2019/PM-CMTGERAL (**7110346**), os seguintes Policiais Militares:

Nº	POSTO/GRADUAÇÃO	RE	NOME	MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA (H/A)
01	MAJOR PM	100074984	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	DIREÇÃO OF/DEF TEORIA E PRÁTICA	4
02	CAPITÃO PM	100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	SEGURANÇA DE AUTORIDADE/TÉCNICAS ESPECIAIS DE TIRO/ESCOLTA A PÉ/MUNIÇÕES/ ATENTADOS TERRORISTAS	18
03	CAPITÃO PM	100092977	PHILIPPE RODRIGUES MENEZES	SEGURANÇA DE AUTORIDADE/DIREÇÃO OF/DEF e ESCOLTA MOTORIZADA	8
04	SUBTENENTE PM	100036085	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	ARMAMENTO/TÉCNICAS ESPECIAIS DE TIRO	10

05	3º SARGENTO PM	100068923	HAIRTON MENDES DA TRINDADE	ARMAMENTO/TÉCNICAS ESPECIAIS DE TIRO	4
06	3º SARGENTO PM	100060969	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	DIREÇÃO OF/DEF TEORIA E PRÁTICA	4
07	3º SARGENTO PM	100088815	DOGIVAN FARIAS DA SILVA	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	6
08	CABO PM	100095043	CRISTIER REIS RODRIGUES	ARMAMENTO/TÉCNICAS ESPECIAIS DE TIRO	4

Art. 2º - Com ônus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147262** e o código CRC **3C9AA989**.

Portaria nº 348/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor para
compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.075779/2019-18,

Considerando, ainda, informação constante no Ofício 12968, do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.267008/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir servidor para compor comissão designada pela Portaria nº 258/GAB/SESDEC (ID 6525003) para apuração de responsabilidade em razão de incêndio ocorrido na sala do Data Center da Gerência de Estratégia e inteligência-GEI, em 2017, local em que estava instalada a Plataforma Guardião, acarretando interrupção das Medidas Cautelares à época em execução, ficando a comissão composta da seguinte forma:

PRESIDENTE:

- ANDRÉA MARIA REZENDE, Delegada de Polícia, matrícula nº 300022590.

MEMBROS:

- MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE, Escrivã de Polícia, matrícula 300012088.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7172176** e o código CRC **DE96C686**.

EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-CAF
CHAMAMENTO PÚBLICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PROJETO VOAR

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Processo Administrativo SEI nº.: 0037.300808/2019-95

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC situado na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Complexo Rio Madeira, Curvo 2, 3º Andar, representado pelo Secretário, o Senhor José Hélio Cysneiros Pachá, torna público o presente Edital, que tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL "VOAR"**.

INTRODUÇÃO

O presente Edital de Chamamento Público tem a finalidade de atender as determinações constante do Termo de Conciliação e Responsabilidade, nos autos da ACP 0000588-97.2011.5.14.004, celebrado entre o Estado de Rondônia (através da Procuradoria Geral do Estado) e a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tendo como beneficiário a SESDEC, que no ato comprometeu-se implementar e executar o Projeto Social "VOAR" no Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC.

A Cláusula Quinta do Termo de Conciliação e Responsabilidade estabelece o prazo de até o dia 09/09/2019 para início do Projeto VOAR.

OBJETO

Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para atender ao Projeto Social Voar

DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1 - MODALIDADE FUTEBOL							
ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FUTEBOL	Bolas de Futebol de Campo	Unid	40		
2	2	FUTEBOL	Bolas para Iniciação nº 12	Unid	30		
3	3	FUTEBOL	Bolas para Iniciação nº 14	Unid	30		
4	4	FUTEBOL	Trave para Futebol Society	Unid	2		
5	5	FUTEBOL	Mini Trave para Futebol com rede	Unid	4		
6	6	FUTEBOL	Redes de Futebol Society	Unid	4		
7	7	FUTEBOL	Coletes Simples Enumerados (dupla face) verde/amarelo ou azul/branco	Unid	40		
8	8	FUTEBOL	Jogos de Camisas Oficiais	Unid	4		
9	9	FUTEBOL	Apitos Fox Pearl (Distribuição: 04 futebol e 05 natação)	Unid	9		
10	10	FUTEBOL	Pares de Luvas para Goleiro Tamanho 5	Unid	4		
11	11	FUTEBOL	Pares de Luvas para Goleiro Tamanho 6	Unid	4		
12	12	FUTEBOL	Pares de Luvas para Goleiro Tamanho 7	Unid	4		
13	13	FUTEBOL	Pares de Luvas para Goleiro Tamanho 8	Unid	4		
14	14	FUTEBOL	Tênis Futebol Society (Chuteira) tamanho 36	Unid	30		
15	15	FUTEBOL	Tênis Futebol Society (Chuteira) tamanho 37	Unid	35		
16	16	FUTEBOL	Tênis Futebol Society (Chuteira) tamanho 38	Unid	35		
17	17	FUTEBOL	Tênis Futebol Society (Chuteira) tamanho 39	Unid	35		
18	18	FUTEBOL	Tênis Futebol Society (Chuteira) tamanho 40	Unid	25		

19	19	FUTEBOL	Tênis Futebol Society (Chuteira) tamanho 41	Unid	20		
20	20	FUTEBOL	Tênis Futebol Society (Chuteira) tamanho 42	Unid	10		
21	21	FUTEBOL	Pares de Meias Tam 34/40.	Unid	100		
22	22	FUTEBOL/NATAÇÃO	Pranchetas de Técnico (Distribuição: 06 para futebol e 06 para natação)	Unid	12		
23	23	FUTEBOL	Bolsas Térmicas de 10L ou maior	Unid	4		
24	24	FUTEBOL	Bolsa de Gelo Flexível	Unid	4		
25	25	FUTEBOL	Cones de Agilidade Grandes	Unid	10		
26	26	FUTEBOL	Cones de Agilidade Médios	Unid	20		
27	27	FUTEBOL	Cones de Agilidade Pequenos	Unid	20		
28	28	FUTEBOL	Half (Chapéu Chinês Cor amarela)	Unid	20		
29	29	FUTEBOL	Half (Chapéu Chinês Cor Vermelha)	Unid	20		
30	30	FUTEBOL	Barreiras de Salto	Unid	12		
31	31	FUTEBOL	Escada de Agilidade 4 metros.	Unid	3		
32	32	FUTEBOL	Colchonetes de Academia 100X45X3 cm ou maior	Unid	40		

LOTE 2 - MODALIDADE NATAÇÃO

ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	NATAÇÃO	Pranchas de EVA	Unid	50		
2	34	NATAÇÃO	Pull Boy de EVA	Unid	50		
3	35	NATAÇÃO	Espaguete (Macarrão)	Unid	50		
4	36	NATAÇÃO	Pares de Palmar Tamanho Pequeno	Unid	25		
5	37	NATAÇÃO	Pares de Palmar Tamanho Médio	Unid	35		
6	38	NATAÇÃO	Pares de Palmar Tamanho Grande	Unid	15		
7	39	NATAÇÃO	Pares de Nadadeiras para Natação Tam: 36-38	Unid	25		
8	40	NATAÇÃO	Pares de Nadadeiras para Natação Tam: 38-40	Unid	35		
9	41	NATAÇÃO	Pares de Nadadeiras para Natação Tam: 40-42	Unid	15		
10	42	NATAÇÃO	Óculos de Natação regulável com tira dupla	Unid	100		
11	43	NATAÇÃO	Touca de Silicone Unisex (preferências para as cores amarela, azul ou preta)	Unid	100		
12	44	NATAÇÃO	Sunga de Natação (Azul ou Preto) Tam: 12	Unid	20		
13	45	NATAÇÃO	Sunga de Natação (Azul ou Preto) Tam: 14	Unid	20		
14	46	NATAÇÃO	Sunga de Natação (Azul ou Preto) Tam: 16	Unid	20		
15	47	NATAÇÃO	Sunga de Natação (Azul ou Preto) Tam: P Adulto	Unid	40		
16	48	NATAÇÃO	Maiô de Natação (Azul ou Preto) Tam: 12	Unid	20		

17	49	NATAÇÃO	Maiô de Natação (Azul ou Preto) Tam: 14	Unid	20		
18	50	NATAÇÃO	Maiô de Natação (Azul ou Preto) Tam: 16	Unid	20		
19	51	NATAÇÃO	Maiô de Natação (Azul ou Preto) Tam: P Adulto	Unid	40		

LOTE 3 - MODALIDADE NATAÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52	NATAÇÃO	Estantes para acondicionamentos de Material Molhado, onde a água possa ser drenada, em plástico, de preferência com roldanas.Com no mínimo 3 andares	Unid	10		
2	53	NATAÇÃO	Raias flutuantes Anti-Marola, 075 mm (ou Maior) de 25 Mt	Unid	8		
3	54	NATAÇÃO	Guarda Sol de 2,40 Mt com base	Unid	3		
4	55	NATAÇÃO	Suporte Para Raia de Piscina	Unid	10		
5	56	NATAÇÃO	Escada para piscina com 3 Degraus	Unid	2		

LOTE 4 - MODALIDADE ARTES MARCIAIS

ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	57	ARTES MARCIAIS	Corda Naval Training de Polietileno – 10 Mt	Unid	3		
2	58	ARTES MARCIAIS	Boneco para Sparring	Unid	1		
3	59	ARTES MARCIAIS	Kimono Trançado Cor Azul Tam: M1 (Marca Brazil Combat ou KAVERA)	Unid	3		
4	60	ARTES MARCIAIS	Kimono Trançado Cor Azul Tam: M2 (Marca Brazil Combat ou KAVERA)	Unid	30		
5	61	ARTES MARCIAIS	Kimono Trançado Cor Azul Tam: M3 (Marca Brazil Combat ou KAVERA)	Unid	30		
6	62	ARTES MARCIAIS	Kimono Trançado Cor Azul Tam: A1 (Marca Brazil Combat ou KAVERA)	Unid	60		
7	63	ARTES MARCIAIS	Kimono Trançado Cor Azul Tam: A2 (Marca Brazil Combat ou KAVERA)	Unid	17		
8	64	ARTES MARCIAIS	Kimono Trançado Cor Azul Tam: A3 (Marca Brazil Combat ou KAVERA)	Unid	10		
9	65	ARTES MARCIAIS	Ventilador de parede de 50 cm	Unid	6		
10	66	ARTES MARCIAIS	Banco de Jardim em Madeira e Pé de Ferro	Unid	4		
11	67	ARTES MARCIAIS	Bebedouro Industrial de 50 lt	Unid	1		
12	68	ARTES MARCIAIS	Bolas de Pilates 65cm	Unid	3		
13	69	ARTES MARCIAIS	Saco de Boxe 120 cm	Unid	1		

LOTE 5 - MATERIAL ESPORTIVO PARA TREINADORES							
ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	FUTEBOL/NATAÇÃO/ARTES	Camiseta Dry Confort, Masc. Tam: G (Cor cinza ou preta) Distribuição: 06 futebol, 04 natação, 04 Artes Marciais	Unid	14		
2	71	NATAÇÃO	Camiseta Dry Confort, Fem. Tam: M (Cor cinza ou preta) Distribuição: 00 futebol, 04 natação, 00 Artes Marciais	Unid	4		
3	72	FUTEBOL/NATAÇÃO/ARTES	Calça em Tectel Masc. Tam: G (Cor cinza ou preta) Distribuição: 06 futebol, 04 natação, 04 Artes Marciais	Unid	6		
4	73	FUTEBOL/NATAÇÃO/ARTES	Bermuda em Tectel Masc. Tam: G (Cor cinza ou preta) Distribuição: 06 futebol, 04 natação, 04 Artes Marciais	Unid	14		
5	74	FUTEBOL/NATAÇÃO/ARTES	Camiseta de Manga longa UVA/UVB 50% ou Maior. Masc. Tam: G (Cor cinza ou preta) Distribuição: 06 futebol, 06 natação, 04 Artes Marciais	Unid	16		
6	75	NATAÇÃO	Camiseta de Manga longa UVA/UVB 50% ou Maior Fem. Tam: M (Cor cinza ou preta) Distribuição: 00 Futebol, 06 Natação, 00 Artes Marciais	Unid	6		
7	76	NATAÇÃO	Calça Compridas tipo Legging Fem Tam: M (Cor cinza ou preta) UVA/UVB 50% ou Maior Distribuição: 00 Futebol, 03 Natação, 00 Artes Marciais	Unid	3		
8	77	NATAÇÃO	Calça Compridas tipo Legging Fem Tam: G (Cor cinza ou preta) UVA/UVB 50% ou Maior Distribuição: 00 Futebol, 03 Natação, 00 Artes Marciais	Unid	3		
LOTE 6 - UNIFORMES PARA ALUNOS							
ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	78	NATAÇÃO	Camisa Personalizada. cor amarela. Com logotipos e logomarcas indicados conforme modelo em anexo. Sendo: 40 tamanho P, 40 tamanho M e 20 tamanho G.	Unid	100		
2	79	NATAÇÃO	Calção cor preta. Sendo: 40 tamanho P, 40 tamanho M e 20 tamanho G.	Unid	100		
3	80	FUTEBOL	Camisa Personalizada. cor verde. Com logotipos e logomarcas indicados conforme modelo em anexo. Sendo: 80 tamanho P, 80 tamanho M e 40 tamanho G.	Unid	200		
4	81	FUTEBOL	Calção cor preta. Sendo: 80 tamanho P, 80 tamanho M e 40 tamanho G.	Unid	200		
5	82	ARTES MARCIAIS	Camisa Personalizada. cor azul. Com logotipos e logomarcas indicados conforme modelo em anexo. Sendo: 60 tamanho P, 60 tamanho M e 30 tamanho G.	Unid	150		
6	83	ARTES MARCIAIS	Calção cor preta. Sendo: 60 tamanho P, 60 tamanho M e 30 tamanho G.	Unid	150		

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS MODALIDADES - ALÍNEA D

ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	84	*	Lavadora de Roupas 15Kg ou superior	Unid	1		
2	85	*	Cortador de Grama Elétrico de 2.000 W ou Superior	Unid	1		
3	86	*	Aparador de Grama 1.500 W ou Superior	Unid	1		
4	87	*	Caixa de Som, Multi Uso, com Microfone, 150 W ou Superior	Unid	3		
5	88	*	Estante de aço multiuso com no mínimo 05 Bandejas, em chapa 26 ou superior	Unid	10		
6	89	*	Armário Vitrine Hospitalar com no mínimo uma porta e tranca	Unid	1		
7	90	*	Balança Digital	Unid	2		
8	91	*	Cesto de lixo de no mínimo 60 litros	Unid	10		

LOTE 8 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - SALA DE COORDENADORIA DE ENFERMAGEM - ALÍNEA E

ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	SALA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92	COORD. ENFERMAGEM	Computador Completo com Processador de 3.7GHz, memória de 4GB, HD de 500 GB, Placa de vídeo e placa de rede wireless. Ou configuração superior.	Unid	2		
2	93	COORD. ENFERMAGEM	Notebook com Processador de 3.7GHz, memória de 4GB, HD de 500 GB, Placa de vídeo e placa de rede wireless. Ou configuração superior.	Unid	1		
3	94	COORD. ENFERMAGEM	Impressora Multifuncional colorida Eco Tank	Unid	2		

LOTE 9 - MOBILIÁRIO - SALA DE COORDENADORIA DE ENFERMAGEM - ALÍNEA E

ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	SALA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	95	COORD. ENFERMAGEM	Mesa de escritório em L com 03 gavetas com tranca	Unid	2		
2	96	COORD. ENFERMAGEM	Cadeira de Escritório Giratória	Unid	2		
3	97	COORD. ENFERMAGEM	Cadeira de Escritório Fixa Simples	Unid	8		
4	98	COORD. ENFERMAGEM	Estante de Aço multiuso com no mínimo 05 Bandejas, em chapa 26 ou superior	Unid	1		
5	99	COORD. ENFERMAGEM	Armário de Aço com Duas Portas, Maçaneta e Chave, Acima de 1,60 Mt	Unid	4		
6	100	COORD. ENFERMAGEM	Armário Roupeiro de Aço de 1,93X0.69X0.40 m de 4 portas ou superior cor cinza.	Unid	4		

LOTE 10 - MATERIAIS DIVERSOS - SALA DE COORDENADONÇÃO DE ENFERMAGEM - ALÍNEA E							
ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	SALA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	101	COORD. ENFERMAGEM	Maca de Enfermagem Fixa Para Exame	Unid	1		
2	102	COORD. ENFERMAGEM	Escada de Dois Degraus para Maca	Unid	1		
3	103	COORD. ENFERMAGEM	Cesto de Lixo – tampa de acionamento por pedal -Saco branco leitoso	Unid	1		
4	104	COORD. ENFERMAGEM	Cesto de Lixo - tampa de acionamento por pedal - Saco preto	Unid	1		
5	105	COORD. ENFERMAGEM	Relógio de Parede (Para uso em todas as modalidades de Esporte e Enfermaria)	Unid	4		
6	106	COORD. ENFERMAGEM	Estetoscópio	Unid	2		
7	107	COORD. ENFERMAGEM	Esfigmomanômetro	Unid	2		
8	108	COORD. ENFERMAGEM	Termômetro Digital	Unid	2		
9	109	COORD. ENFERMAGEM	Termômetro de Mercúrio	Unid	2		
10	110	COORD. ENFERMAGEM	Biombo	Unid	1		
11	111	COORD. ENFERMAGEM	Álcool 70º	Lt	10		
12	112	COORD. ENFERMAGEM	Álcool em Gel	Lt	10		
13	113	COORD. ENFERMAGEM	Kit de oxigênio portátil de 3 Litros	Unid	2		
14	114	COORD. ENFERMAGEM	Bisturi	Unid	5		
15	115	COORD. ENFERMAGEM	Tesoura Cirúrgica	Unid	3		
16	116	COORD. ENFERMAGEM	Luva de Procedimento Tam P	Cx	3		
17	117	COORD. ENFERMAGEM	Luva de Procedimento Tam M	Cx	3		
18	118	COORD. ENFERMAGEM	Luva de Procedimento Tam G	Cx	3		
19	119	COORD. ENFERMAGEM	Luva estéril tam 6	Cx	3		
20	120	COORD. ENFERMAGEM	Luva estéril tam 7	Cx	3		
21	121	COORD. ENFERMAGEM	Luva estéril tam 8	Cx	3		
22	122	COORD. ENFERMAGEM	Mascara de procedimento	Cx	3		
23	123	COORD. ENFERMAGEM	Touca descartável	Cx	3		
24	124	COORD. ENFERMAGEM	Óculos de proteção	Unid	10		
25	125	COORD. ENFERMAGEM	Avental descartável	Unid	50		
26	126	COORD. ENFERMAGEM	Gaze estéril	Cx	10		
27	127	COORD. ENFERMAGEM	Gaze de procedimento	Cx	10		
28	128	COORD. ENFERMAGEM	Soro fisiológico 0,9%	Unid	50		
29	129	COORD. ENFERMAGEM	Agulha 40x12 (rosa)	Unid	30		
30	130	COORD. ENFERMAGEM	Seringa 5 mL	Unid	30		
31	131	COORD. ENFERMAGEM	Seringa 10 mL	Unid	30		
32	132	COORD. ENFERMAGEM	Seringa 20 mL	Unid	30		

33	133	COORD. ENFERMAGEM	Esparadrapo de 10 cm com 4mt ou superior	Unid	30		
34	134	COORD. ENFERMAGEM	Fita Micropore Branca de 50mmX10m ou superior	Unid	30		
35	135	COORD. ENFERMAGEM	Atadura – grande	Unid	100		
36	136	COORD. ENFERMAGEM	Atadura – pequena	Unid	100		
37	137	COORD. ENFERMAGEM	Fita métrica	Unid	3		

LOTE 11 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - ALÍNEA F

ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	SALA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	138	PRÉDIO	Extintor de Incêndio com 50 Litros de Espuma mecânica – NBR 15809	Unid	1		

LOTE 12 - MATERIAIS GRÁFICOS - ALÍNEA G

ITEM DO LOTE	ITEM GERAL	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	139	*	Confecção de Cartaz Tamanho A3	Unid	500		
2	140	*	Panfleto Tamanho 15cmX21cm	Unid	1000		
3	141	KIT ALUNOS	Garrafa Squeeze. Com logotipos e logomarcas indicados conforme modelo em anexo. Tampas com as seguintes cores: 100 na cor amarela; 200 na cor verde e 150 na cor azul.	Unid	450		
4	142	KIT ALUNOS	Bolsa. Com logotipos e logomarcas indicados conforme modelo em anexo. Sendo: 100 na cor amarela; 200 na cor verde e 150 na cor azul.	Unid	450		

DO PRAZO PARA RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O Prazo para recebimento das propostas será até o dia **12/08/2019**.

O lote 11 terá prazo para recebimento das propostas até o dia **08/08/2019**, por se tratar de equipamentos de segurança necessários a obtenção de autorizações para o funcionamento do Projeto VOAR no local.

Os Itens 01 e 02 do Lote 12 terão prazo de recebimento das propostas até o dia **08/08/2019**, por se tratar de material de divulgação do Projeto VOAR.

Deverá ser encaminhada uma proposta para cada lote contendo, no mínimo as seguintes informações:

Valor Unitário e Valor Total de cada item, em algarismos arábicos, expressas em corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste chamamento.

O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Núcleo de Compras-NCOM, Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, **das 07:30 até às 13h30, horário local, da data fixada no preâmbulo deste chamamento (PRAZO**

LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS). Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela (s) que melhor atenda (m) ao interesse do Projeto VOAR.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data de entrega na SESDEC. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 30 (dias).

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DA HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ

Documentos pessoais – RG, CPF e comprovante de residência do titular ou representante da empresa.

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do **INSS** (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado deste chamamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, www.diof.ro.gov.br.

PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no **Prazo de 10 dias** a contar do recebimento da Ordem de Entrega de Materiais.

Os locais de entrega serão na cidade Porto Velho no endereço e horários estabelecidos na Ordem de Entrega de Materiais.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no ato da entrega ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento dos produtos e após conferência e certificação das especificações pelo Coordenador do Projeto VOAR.

INFORMAÇÕES GERAIS

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 (de segunda a sexta-feira), no Núcleo de Compras da SESDEC, através do Telefone: (69) 3212-8519 e 3216-8912. Este chamamento também poderá ser:

Consultado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, www.diof.ro.gov.br, usando o Termo: **Edital nº 1/2019/SESDEC-CAF OU CHAMAMENTO PÚBLICO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PROJETO VOAR**.

Solicitado através do E-mail: compras.projetoovar@gmail.com;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir a despesa são oriundos de Depósito Recursal Judicial Trabalhista, 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão de Aquisição de Materiais - Projeto VOAR
Portaria nº 307/2019-SESDEC-GAB

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 05/08/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Assuncao**, Coordenador(a), em 05/08/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7175758** e o código CRC **65EDE27D**.

EDITAL Nº 2/2019/SESDEC-NAGISF

PROJETO VOAR



EDITAL DE SELEÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, Cel PM José Hélio Cysneiros **Pachá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, através do presente Edital de Seleção para crianças e adolescentes das escolas estaduais e municipais, localizados na zona leste da cidade de Porto Velho – RO, que serão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas das equipes de treino, nas modalidades de Futebol de Campo, Natação e Artes Marciais, oferecidas por esta Secretaria, no complexo social do Núcleo de Operações Aéreas – NOA, localizado no bairro Escola de Polícia.

CALENDÁRIO PARA 2019

O calendário de eventos do Projeto VOAR será conforme quadro a seguir:

Datas	Eventos
01/08 a 15/08	Divulgação do Edital
16/08 a 28/08	Inscrição dos Candidatos a participar do Projeto
29/08 a 01/09	Análise das Inscrições
02/09	Divulgação dos resultados da seleção, no local da inscrição
03/09 a 04/09	Matrícula dos alunos no Projeto VOAR
05/09 a 06/09	Convocação dos alunos matriculados para entrega do material
09/09 as 08:00hs	Formatura alusiva ao início do Projeto VOAR
11/09	Início dos treinamentos do Projeto VOAR

1. ABERTURA

1.1. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, Cel PM José Hélio Cysneiros **Pachá**, faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas oferecidas, divididas entre as modalidades esportivas de Futebol de Campo, Natação e Artes Marciais, neste ano de 2019 e subsequente.

1.2. As vagas acima descritas serão oferecidas para a comunidade da zona Leste da Cidade de Porto Velho – RO, e são destinadas a crianças de 09 a 15 anos, que frequentem regularmente escolas da rede pública de ensino, estadual ou municipal, e tenham frequência escolar acima de 80% e nota média também acima de 70.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto visa conciliar a educação e o esporte, possibilitando maior sociabilidade e integração por meio da prática esportiva, nas modalidades futebol de campo, natação e artes marciais às crianças da região da zona leste de Porto Velho – RO

2.2. Destaque-se que é fundamental ampliar as oportunidades para a prática esportiva nas comunidades, visto que a universalização do esporte dá oportunidade aos alunos de vivenciarem experiências esportivas, recreativas e de lazer, que poderão contribuir significativamente para o processo de formação integral das crianças e adolescentes que se encontram devidamente matriculados em escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Compartilhar as novas instalações do Núcleo de Operações Aéreas – NOA com a comunidade, oferecendo uma atividade esportiva que venha proporcionar uma melhor qualidade de vida, social, psíquica, por meio de um projeto integrador associando a educação ao esporte através de um projeto de iniciação esportiva.

3.2. A iniciação esportiva será oferecida às crianças e adolescentes, com idade entre 09 e 15 anos, que residem nas comunidades próximas a Base do Núcleo de Operações Aéreas, que estejam devidamente matriculados.

3.3. Promover a inclusão social, cidadania, civismo, convivência na comunidade, contribuindo significativamente para a diminuição da violência por meio de atividades esportivas.

3.4. Aumentar a autoestima, desenvolver o espírito de grupo, desinibir os tímidos e acalmar os agitados e ansiosos e principalmente, estimular o desenvolvimento escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o representante legal não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto, salvo motivos de força maior que justifiquem sua alteração.

4.3. A ficha de inscrição (Anexo "A", do Edital), deverá ser impressa, preenchida com letra legível, assinada e entregue com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, na coordenação do Projeto VOAR, no Hangar do NOA, na Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia, ao lado da UNISP zona Leste.

4.4. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade dos pais ou responsável;
- Certidão de Nascimento do candidato ou RG;
- Comprovante de endereço atual, de residência no município de Porto Velho;
- Comprovante ou Declaração de frequência de no mínimo 80% em instituição de ensino;
- Boletim Escolar do último Bimestre;

4.5. Não serão realizadas inscrições extemporâneas, nem com documentação incompleta;

4.6. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.3;

4.7. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas, ao inscrever o candidato ao Programa.

4.8. Os candidatos a alunos do Projeto VOAR, deverão entregar todos os documentos solicitados no item 4.4 no dia de comparecimento para efetuar a inscrição (conforme calendário) na coordenação do Projeto VOAR, de 08h00min às 13h30min.

5.0 DAS VAGAS

5.1. As modalidades abordadas no projeto serão: Natação, Futebol de Campo e Artes Marciais. Os treinos serão realizados no contraturno escolar, em turmas separadas por faixa etária e modalidade, num período de três vezes por semana (segundas, quartas e sextas), com quatro turmas por dia, e 50 minutos por aula, com intervalos de 10 minutos entre as turmas.

5.2. **Horário das Atividades:** As atividades deverão ser desenvolvidas no período matutino e vespertino, devendo o participante frequentar as aulas três vezes na semana.

- **Período Matutino:** 1ª Turma: das 08:00 hs as 08:50 hs;

2ª Turma: das 09:00 hs as 09:50 hs;

- **Período Vespertino:** 1ª Turma: das 14:30 hs as 15:20 hs;

2ª Turma: das 15:30 hs as 16:20 hs;

Modalidade	Turno	Idade	Quant. Alunos	Quant. Mod.
Natação	Manhã	13 - 15	10	50
			10	
	Tarde	09 - 12	15	
			15	
Futebol	Manhã	13 - 15	20	100
			20	
	Tarde	09 - 12	30	
			30	
Jiu-Jitsu	Manhã	13 - 15	15	75
			15	
	Tarde	09 - 12	22	
			23	
Quantidade total de alunos				225

6. DA SELEÇÃO

6.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, que devem ser devidamente comprovados mediante documentação, para efetuar a inscrição no Projeto VOAR;

a) residir na cidade de Porto Velho - RO

b) estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4 deste Edital;

c) possuir idade mínima de 09 anos completos, e idade máxima de 15 anos até a data da inscrição;

d) estar apto mental e fisicamente, de acordo com Atestado Médico, a realizar todas as atividades da modalidade escolhida;

e) estar matriculado em Instituição Pública de Ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola, em turno diferente da modalidade escolhida;

f) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, para qualquer modalidade esportiva, será utilizado como critério CLASSIFICATÓRIO a maior média das notas escolares apresentadas no ato da inscrição;

g) Havendo ainda uma discrepância entre o número de candidatos selecionados e as vagas disponíveis, deverá ser observado como CLASSIFICATÓRIO o aluno que tiver a maior frequência nas aulas das escolas;

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Documento original de identidade (pai/mãe/responsável);
- Ficha de matrícula constante no Anexo II;
- Atestado Médico.

7.2. O aluno que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.



7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa.

8. DO MATERIAL ESPORTIVO

8.1. O uniforme e todo o material esportivo, vinculado a qualquer uma das modalidades, será fornecido pela SESDEC ao aluno, mediante cautela, a ser assinado pelos pais ou responsáveis;

8.2. Todo Material fornecido ao aluno, deverá ser devolvido quando o aluno deixar de frequentar o projeto ou for desligado;

8.3. Caso haja necessidade de trocar o material cedido ao aluno, devidamente justificada, estes poderão ser trocados na Coordenação do Projeto;

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. Será desligado do Projeto Social VOAR:

a) o aluno que tiver frequência inferior a 80% nas escolas;

b) o aluno que tiver frequência inferior a 80% no PROJETO;

c) o aluno que tiver a média de suas notas bimestrais, inferior a 70;

d) o aluno que praticar algum ato de indisciplina dentro das instalações do Projeto Social.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

10.2. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto;

10.3. A Coordenação do Projeto poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar algum aluno do projeto, caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.

10.4. O aluno que permanecer por um período de um ano escolar, no Projeto VOAR, fará jus ao Certificado de Participação, a ser emitido pela Coordenação.

Porto Velho – RO, 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – CEL PM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES – CEL PM RR

Coordenador do Projeto VOAR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 X 4

1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

EU, _____, LIVREMENTE O AUTORIZO A FREQUENTAR O PROJETO VOAR DA SESDEC, DO QUAL EU SOU CONHECEDOR DO SEU EDITAL E REGIMENTO INTERNO E ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

RG: _____

CPF: _____

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

NATURALIDADE: _____

ESCOLA QUE FREQUENTA: _____

ESTADUAL () MUNICIPAL ()

ESTÁ CURSANDO QUAL ANO ESCOLAR: _____

TURNO EM QUE ESTUDA: _____

RG: _____

CPF: _____

Porto Velho – RO, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO – II

FICHA DE MATRÍCULA

TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS

MUNICÍPIO	Porto Velho – Rondônia
------------------	------------------------

MODALIDADE	
-------------------	--

Dados Cadastrais do Aluno-atleta

1. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

RG: _____

CPF: _____

2. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____



ALTURA: _____ PESO: _____ SEXO: MASC () FEM ()
NATURALIDADE: _____
ESCOLA QUE FREQUENTA: _____
ESTADUAL () MUNICIPAL ()
ESTÁ CURSANDO QUAL ANO ESCOLAR: _____
TURNO EM QUE ESTUDA: _____
RG: _____ CPF: _____
TAMANHO DA CAMISA: P () M () G ()

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do aluno/atleta acima PROJETO SOCIAL DA SESDEC - 2019 declaro que:

1. Autorizo o menor acima citado a participar e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral e Técnico do PROJETO SOCIAL DA SESDEC – 2019.

2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, ao **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes. Isento os organizadores, coordenadores e professores de qualquer responsabilidade por danos ou lesões decorrentes das atividades esportivas, eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer do Projeto. Estou autorizando de minha livre vontade, a participação do meu filho no PROJETO SOCIAL DA SESDEC/2019, inclusive com coletas de dados Antropométricos e bateria de testes Neuromotores

Local Porto Velho – RO, _____ **Data** _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno(a)-Atleta

Assinatura do Responsável Legal

3. Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição Regular, conforme pré-requisito para participar do PROJETO SOCIAL DA SESDEC – 2019.

Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Leal Fernandes, Coronel**, em 02/08/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123593** e o código CRC **B2AE42D1**.

PM

Portaria nº 5321/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde nº 045 (6850774), de 02 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 07168-3 ANDERSON ANTÔNIO DE CARVALHO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **22 de junho de 2019**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 045 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Transferir o **CB PM RE 07168-3 ANDERSON ANTÔNIO DE CARVALHO**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de 01 (um) ano contínuo de afastamento para fins de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inc. IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Passar o referido Policial Militar à condição de adido junto ao 6º BPM (Guajará-Mirim-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/08/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6851466** e o código CRC **BB40B5D5**.



CBM

Portaria nº 766/2019/CBM-CP

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

Considerando que o CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES **LEAL** encontra-se à disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER conforme DECRETO N. 23.864, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a retirada do militar da escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a cessação do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº698/2019/CBM-CP de 22 de julho 2019 - SEI 6886625.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 02 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 05/08/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139573** e o código CRC **429246E0**.

Portaria nº 769/2019/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO a contar de 02 de agosto de 2019 os militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	MAJ BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR
02	MAJ BM	0559-3	FELIPE BERNARDO VITAL

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão dos militares na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 02 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 05/08/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140646** e o código CRC **6B5B5125**.

PC

Portaria nº 1000/2019/PC-ACADEPOL

RESOLVE:

1 – Constituir a função de **COORDENADOR - GERAL DE CURSO**, com a atribuição de preparar ambientes para a realização das atividades, assim como prestar qualquer tipo de apoio logístico aos professores e alunos.

2 – Nomear a servidora **JESULINDA YURIKA TANABE**, Escrivã de Polícia, 3ª classe, Matrícula 300059792.

3 – Constituir a função de **MONITORES**, com a atribuição de apoio a coordenação e professores, assim como prestar qualquer tipo de serviço logístico a coordenação, ao corpo docente e discente.

4 – Nomear os servidores **ARLEY SANTOS LIMA**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300060141 e **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, 3ª classe, Matrícula 300059969.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA. **PUBLIQUE-SE.**

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
DIRETOR DA ACADEPOL/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173439** e o código CRC **05CC0384**.

Portaria nº 1001/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1001/2019/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor, **CLÁUDIO BARBOSA DE MATTOS, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011699**, de atuar como **2º Membro** nos Autos de **Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO**.

DESIGNAR o servidor, **LUIZ VALMIR NOÉ LEITÃO, Agente de Polícia, Classe Especial, Siape Nº 3073815**, para atuar como **2º Membro** nos Autos de **Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfro, Corregedor(a)**, em 06/08/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176645** e o código CRC **B520B31D**.

Portaria nº 879/2019/PC-DECAMEPVH

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de

2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de

2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.272141/2019-41, de 01/07/2019.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JORGE LUIZ MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300060003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na POLINTER, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 902619581, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 1º de julho de 2019.

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Reis Maia, Delegado(a) Titular**, em 05/08/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6601508** e o código CRC **B7B2BB6F**.

Portaria nº 927/2019/PC-DECAMEPVH

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 27, do Decreto Presidencial nº 9.845, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de

2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de

2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.300476/2019-67, de 16/07/2019.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300003042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal/IML/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 902645371, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Reis Maia, Delegado(a) Titular**, em 02/08/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6895499** e o código CRC **4E82551A**.



Portaria nº 994

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.031445/2019-51;
CONSIDERANDO a Portaria 326/2019/PC-DRH;
R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor, **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Mat. 300022592, referente ao **EXERCÍCIO 2018**, de 01/07/2019 a 30/07/2019;

ART. 2º - CONSIDERAR o gozo de férias **Exercício 2018**, na forma:
MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022592	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	Delegado de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022592	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	Delegado de Polícia	11/08/2019	20/08/2019	21/09/2019	30/09/2019	21/10/2019	30/10/2019		

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 05/08/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148441** e o código CRC **A4CC56F2**

Portaria nº 996/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 18, V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.046398/2019-40;

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do(a) servidor(a), **LACERLLOT MOREIRA SÁ**, Mat. 300016420, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de 01/02/2019 a 02/03/2019;

ART. 2º - CONSIDERAR o gozo de férias **EXERCÍCIO 2019**, na forma:
MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300016420	LACERLLOT MOREIRA SÁ	Agente de Polícia	01/02/2019	02/03/2019						

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300016420	LACERLLOT MOREIRA SÁ	Agente de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 05/08/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7159591** e o código CRC **582CEFFF**.

Portaria nº 997/2019/PC-ACADEPOL

Deferimento de matrículas e início do curso

O Dr. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Processos SEI nº. 0019.252993/2019-12, 0019.239061/2019-84, 0019.244378/2019-32, 0019.249166/2019-41, 0019.250246/2019-40

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2233>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 06/08/2019, às 10:05



CONSIDERANDO que os Departamentos de Polícia Especializada, Metropolitana, Narcóticos, de Inteligência e Estratégia e o Instituto de Identificação indicaram nomes de servidores para a realização do curso;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR as matrículas dos alunos constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria, que cursaram o **Curso de Abordagem Policial**, que realizou-se na sede da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no período de 17(dezessete) a 18 e 25 e 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Os alunos matriculados compareceram portando seu armamento pessoal, nas datas aprazadas no anexo único desta portaria, com início às 08:00h na sala 02 da Academia de Polícia Civil, na Avenida Amazonas, 8061, bairro Escola de Polícia, nesta capital.

**ANEXO ÚNICO
DEFERIMENTO DE MATRÍCULAS
(matriculados)**

1ª TURMA - DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2019

	Aluno	CARGO	LOTAÇÃO
01	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	APC	1º DP Candeias
02	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	APC	DECAME
03	FRANCISCO ALVES SANTANA	APC	DEPCA
04	JAIR CÉSAR DA SILVA BARRETO	APC	7ºDP
06	JORGEVANE SOUZA GOMES)	APC	8ºDP
07	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO	APC	DEPOM
08	MAIRON FERREIRA CALIXTO	APC	DEAAI
09	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papilosc.	IICC
05	MÁRCIO REIS MAIA	DPC	DECAME
10	MARCOS AURÉLIO PINHEIRO RAMOS	APC	DEDCSP
11	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	APC	DENARC
12	REGINA PEREIRA DE SOUZA SILVA	APC	10ª DP NOVA MUTUM
13	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	DPC	DENARC

2ª TURMA - DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2019

	Aluno	CARGO	LOTAÇÃO
01	ANDRÉ FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	APC	4ºDP
02	CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	APC	DEI
03	DEIVISSON GUIMARÃES NUNES DE SOUZA	APC	DEI
04	FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA	APC	DENARC
05	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	APC	DEI
06	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	APC	1ºDP
07	IVÂN VIEIRA DE SOUZA	APC	DEI
08	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR	APC	DEI
13	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	APC	DENARC
09	JHONATAN SADIM SABÓIA	APC	DEI
10	JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARÃES	APC	DEPCA
11	LILIAM DOS SANTOS DE ARAÚJO BATISTA(IICC)	Perita Papilosc.	IICC
12	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	APC	5ºDP
14	NEUDSON LIMA CORDEIRO	APC	5ºDP
15	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	APC	DENARC
16	SÓSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	APC	3ºDP
17	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	APC	DEI
18	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	APC	DEI
19	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	APC	DEI

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado de Polícia
Diretor da Acadepol/PC/RO.

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7168774** e o código CRC **258B55AD**.

Portaria nº 998/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 998, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Determina o cancelamento dos registros concernente as penalidades de repreensão e de suspensão, consoante observância ao disposto artigo 51 da Lei Complementar nº 76/1993.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68 da Lei Complementar nº 76/1993:

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** o registro da penalidade constante na Portaria nº 585/2008/DGPC/PC/RO, de 29.09.2008, **Suspensão de 60 (sessenta) dias**, atribuída ao servidor **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017547, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi, Corregedor(a)**, em 05/08/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7169182** e o código CRC **703853F0**.

Portaria nº 999/2019/PC-ACADEPOL
Deferimento de matrículas e início do curso

O Dr. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Processos SEI nº. 0019.252993/2019-12, 0019.265012/2019-05, 0019.270572/2019-73, 0019.296649/2019-35 e 0019.296946/2019-81

CONSIDERANDO que os Departamentos de Polícia Especializada, Metropolitana, Narcóticos, de Inteligência e Estratégia e o Instituto de Identificação indicaram nomes de servidores para a realização do curso;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR as matrículas dos alunos constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria, que cursaram o **Curso de Entrada Tática - CQB**, que realizou-se na sede da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no período de 15 a 16 e 17 a 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Os alunos matriculados compareceram portando seu armamento pessoal, nas datas apazadas no anexo único desta portaria, com início às 08:00h na sala 02 da Academia de Polícia Civil, na Avenida Amazonas, 8061, bairro Escola de Polícia, nesta capital.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Diretor/Acadepol/PC/RO.

ANEXO ÚNICO
DEFERIMENTO DE MATRÍCULAS
(matriculados)

1ª TURMA - DIAS 15 E 16 DE JULHO DE 2019

Nº	Nome
01	Carla Almeida de Moura Frota (DENARC)
02	Carlos André Gomes (DEDT)
03	Charles Burton da Silva (DERFRVA)
04	Christian Carvalho Ribeiro (DRACO)
05	Edson Carlos Martins Nascimento (DERFRVA)
06	Fabricio de Souza do Nascimento (DERF)
07	Genivaldo Cristiano Antunes dos Santos (1ªDP)
08	Iranilton Oliveira Moraes (1ªDP Candeias do Jamarý)
09	Jorge Luiz Magalhães (POLINTER)
10	José Alves Pinto (DERF)
11	José Marcos Rodrigues Farias (DERF)
12	Lilam dos Santos de Araujo Batista (IICC)
13	Maria Ironeide dos Santos (DERFRVA)
14	Miele Cristiano da Silva (DERF)
15	Regina Pereira de Souza Silva (10ªDP)
16	Sóstenes de Oliveira Delfino (3ªDP)
17	Vinicius Lucena Tavares Basios (DERF)

2ª TURMA - DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2019

Nº	Nome
01	Alan Ricardo de Amorim (DENARC)
02	André Felipe Carvalho Paraguassu (4ªDP)
03	Creilto Teixeira da Silva Souza (2ªDP)
04	Elígean Jkson Bacelar Matos (1ªDP Candeias do Jamarý)
05	Elizangela Matias de Souza (DENARC)
06	Euclides Neto Maia da Silva (DECAME)
07	Flávio Brilhante Zeferino (DRACO)
08	Francisco Marcelo de Oliveira (DRACO)
09	Fred Mercury Freitas Matos (DRACO)



10	Genefran Alves da Silva Junior (DERFRVA)
11	Ivan Vieira de Souza (DRACO)
12	Jhonatan Mendes Amorim (DRACO)
13	Jhonatan Sandim Sabóia (DRACO)
14	Júlio César de Souza Ferreira (DRACO)
15	Leonardo Magela Bernardes Ferreira (DERFRVA)
16	Manoel Barros Cavalcante Neto (IICC)
17	Marcelo de Farias Santos Resem (DERF)
18	Márcio Reis Maia (DECAME)
19	Michael Aquino Goveia (DERF)
20	Ronnie Correa Egueza (DRACO)
21	Rubens Ramos de Souza (DERFRVA)
22	Samid Alexandre Monteiro de Souza (DRACO)

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado de Polícia
Diretor da Acadepol/PC/RO.

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7169242** e o código CRC **6603140F**.

POLITEC

Portaria nº 131/2019/POLITEC-CONSUGESPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria nº 120/POLITEC-GAB de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 119 de 02 de julho de 2019:

RESOLVE:

Tornar pública a relação de servidores públicos em ordem alfabética (Anexo Único) com interstício para promoção ordinária do mês de março/2019.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro
NILCE LOPES SOARES
Membro

ANEXO ÚNICO

Agente de Criminalística com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
2	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Agente de Criminalística	2ª
3	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Agente de Criminalística	2ª
4	300105013	DIEGO DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	Agente de Criminalística	2ª
5	300104119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Agente de Criminalística	2ª
7	300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Agente de Criminalística	2ª
8	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	Agente de Criminalística	2ª
9	300104123	JOSE ROBERTO DA SILVA	Agente de Criminalística	2ª
10	300103839	MARCIO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	Agente de Criminalística	2ª
11	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	2ª
12	300104847	YASMIM SILVA DE MOURA	Agente de Criminalística	2ª

Agente de Criminalística com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
2	300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Agente de Criminalística	3ª
3	300059804	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	Agente de Criminalística	3ª
4	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	Agente de Criminalística	3ª
5	300059813	LEVI PINHEIRO DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª

Técnico em Laboratório com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Tecnico em Laboratorio	2ª
2	300103914	LUCINEIDE DE JESUS LOPES	Tecnico em Laboratorio	2ª



Perito Criminal com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	Perito Criminal	2ª
2	300104061	ALEXANDRE ALVES	Perito Criminal	2ª
3	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Perito Criminal	2ª
4	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	Perito Criminal	2ª
5	300098453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	Perito Criminal	2ª
6	300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	Perito Criminal	2ª
7	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	Perito Criminal	2ª
8	300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA	Perito Criminal	2ª
9	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	Perito Criminal	2ª
10	300104303	GUIDO HERRMANN	Perito Criminal	2ª
11	300104242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	Perito Criminal	2ª
12	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	Perito Criminal	2ª
13	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	Perito Criminal	2ª
14	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	Perito Criminal	2ª
15	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	Perito Criminal	2ª

Perito Criminal com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300060115	ADEILDO FREZ	Perito Criminal	3ª
2	300059895	CAMILO ZAKI	Perito Criminal	3ª
3	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Perito Criminal	3ª
4	300059909	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	Perito Criminal	3ª
5	300062723	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
6	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Perito Criminal	3ª
7	300021553	EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	Perito Criminal	3ª
8	300059932	ELOISIO VINHA	Perito Criminal	3ª
9	300059940	FABIO SOARES FOLLY	Perito Criminal	3ª
10	300060099	FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Perito Criminal	3ª
11	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Perito Criminal	3ª
12	300060102	JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Perito Criminal	3ª
13	300060104	JOAO GILMAR DE SOUZA	Perito Criminal	3ª
14	300060105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	Perito Criminal	3ª
15	300058658	JOSIAS BATISTA SILVA	Perito Criminal	3ª
16	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Perito Criminal	3ª
17	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
18	300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA	Perito Criminal	3ª
19	300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	Perito Criminal	3ª
20	300058511	MARCO ANTONIO HELBEL	Perito Criminal	3ª
21	300061356	MARCOS ANTONIO MARINHO	Perito Criminal	3ª
22	300061358	MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª
23	300021548	RONALDO SAWADA VIEGAS	Perito Criminal	3ª
24	300066200	TEODORO LEANDRO	Perito Criminal	3ª
25	300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	Perito Criminal	3ª
26	300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA	Perito Criminal	3ª
27	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Perito Criminal	3ª

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Perito(a)**, em 05/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clayton Ferreira, Perito(a)**, em 05/08/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Lopes Soares, Agente**, em 05/08/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7165191** e o código CRC **4EC1C7D2**.

DETRAN

Portaria nº 1637/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2233>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 06/08/2019, às 10:05



Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.256141/2019-84, de 17.06.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Ciretran do Município de Pimenta Bueno/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, CPF/MF sob o n.º **939.699.022-15**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 7096135)	R\$ 1,070,00
Total				R\$ 1,070,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148723** e o código CRC **A32C5369**.

Portaria nº 1643/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.113752/2019-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o servidor **JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO - Mat. 300073675** na Comissão Local (**sem ônus**), no período de **15/06/2019 a 31/07/2019**, com objetivo de auxiliar a **Comissão Local I - SEDE** que tem como escopo realizar a Reavaliação de bens móveis Prédio Sede, nos termos da Instrução Normativa - IN n.º 002/2018/SEPAT-GAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.06.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7158421** e o código CRC **12C2AF7B**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO CONSTANTE NO ID 7147491

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Parecer nº 51/2019/DETRAN-PROJURADJ (6917465), constante nos autos do Processo Administrativo n.º **0010.213311/2019-36**, reconhece, homologa e autoriza o pagamento no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) em favor do **HOTEL ECOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.990.010/0002-04, localizada na Rua Paulo Leal, nº 611, Km 01, Bairro Centro, CEP 76804-106, na cidade de Porto Velho/RO, referente a prestação de serviços de coffee-break.

Publique-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163775** e o código CRC **7682939E**.

SEJUS

Portaria nº 1585/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.164491/2019-57

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088255, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no **SINGEPERON** - Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do



Estado de Rondônia, empossado como Diretor de Assistência Jurídica, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 03.01.2019 a 31.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 26/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 29/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 00:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5584752** e o código CRC **6846337D**.

Portaria nº 1818/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300.131.371	JOÃO RICARDO JÚNIOR LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	27/04/2015	G-001	G-002	27/04/2019

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 09/05/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856037** e o código CRC **C93848EC**.

Portaria nº 2158/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Unidade **Casa de Detenção de Cacoal**, CNPJ: 21146912000146- Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Fabiano Cardoso dos Santos**, Matrícula nº 300097787, sob o nº de Processo n. **01.2101.00945.0000/2014**, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000 **PROGRAMAÇÃO:** 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01131, 14/10/2014.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-36, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01132, 14/10/2014.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01133, 14/10/2014..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2014.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Matrícula 300116798

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 07/06/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 07/06/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240474** e o código CRC **E18FFEBC**.

Portaria nº 2479/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.269950/2019-98.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO**, a partir de 04.06.2019, o servidor **VALDIVAN DA SILVA QUADRO**, Agente Penitenciário, matrícula **300116296**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 09/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6569514** e o código CRC **735F5497**.

Portaria nº 2787/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0031.253879/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de 04.07.2019, a servidora **MARILDA JOSÉ DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300017105**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 18/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6833047** e o código CRC **D7BB1553**.

Portaria nº 2861/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.278243/2019-92

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ROSNEI ELIS CABROBO**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300088384, para responder interinamente pela função de **Chefe-Geral de Segurança da Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, em substituição ao servidor **GELSON LIMANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300136981, no período de 01.07.2019 à 30.07.2019, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6905489** e o código CRC **E1C3A9DD**.

Portaria nº 2862/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.286884/2019-11.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de 08.08.2019 á 15.08.2019, ao servidor **PABLO SOUZA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300136968**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **12.07.2018, 28.08.2018, 14.08.2018 e 22.01.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6906357** e o código CRC **C6CC7744**.

Portaria nº 2864/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.285605/2019-00

CONSIDERANDO a necessidade de respeito o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 10.08.2019.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 01.08.2019, o servidor **CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula **300097595**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6907662** e o código CRC **16E099F2**.

Portaria nº 2865/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de julho 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.300650/2019-93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA**, matrícula **300132203**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **08.07.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915140** e o código CRC **3B9E7D81**.

Portaria nº 2866/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.302676/2019-76.

CONSIDERANDO a necessidade de respeito o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 10.08.2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de 01.08.2019, o servidor **SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300137151**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916215** e o código CRC **6A9BA84D**.

Portaria nº 2868/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando termos de compromisso e responsabilidade ID 6888295, a servidora participará do Encontro Técnico Anual do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA) e I Feira de Boas Práticas em Melhoria da Qualidade de Vida nos dias 12.08.2019 à 16.08.2019, sem ônus para SEJUS, conforme processo SEI 0033.283978/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 05 dias, sendo os dias **12.08.2019 à 16.08.2019**, a servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, Gerente de Saúde, matrícula 300106633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Saúde desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918030** e o código CRC **3938B005**.

Portaria nº 2870/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.296132/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 15.07.2019, o servidor **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300017057**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919701** e o código CRC **699EEF76**.

Portaria nº 2894/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.275346/2019-09.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 24.07.2019, o servidor **MAURICIO DIOGENES OLIVER DE MORAES**, Agente Penitenciário, matrícula **300042501**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6936278** e o código CRC **1BEC6CAF**.

Portaria nº 2898/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.295913/2019-35.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 15.07.2019, o servidor **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300037958**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6938294** e o código CRC **69DF3FFB**.

Portaria nº 2900/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.291752/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 22.07.2019, a servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N. SAAVEDRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300087364**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6939082** e o código CRC **CF858AB4**.

Portaria nº 2905/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.279573/2019-03.



CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 18.08.2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, a partir de 01.08.2019, o servidor **ELIEL DE CARVALHO**, Técnico de Enfermagem, matrícula **300135580**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto Doeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6944565** e o código CRC **E985EEC9**.

Portaria nº 2909/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.279573/2019-03.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 01.09.2019, visto que a mesma estará gozando de Licença-Prêmio no mês de Agosto 2019, conforme Portaria de Licença-Prêmio anexa 6932952

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, a partir de 01.08.2019, a servidora **FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA**, Enfermeira, matrícula **300116096**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto Doeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6945563** e o código CRC **FCDDDFBA**.

Portaria nº 2912/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de julho 2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.306152/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **VALDENIR VOLPATO GUARNIERI**, matrícula funcional 300117238, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Colorado Doeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **11.07.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 23/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947780** e o código CRC **9F6BEA3E**.

Portaria nº 2920/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0065.474910/2018-16.



RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA**, a partir de 24.07.2019, a servidora **QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, matrícula **300115829**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Parana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE**, Assistente, em 23/07/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 23/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958185** e o código CRC **1C22A34E**

Portaria nº 2931/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.247563/2019-09

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300098868, para responder interinamente pela função de Diretor Geral da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, em substituição ao servidor, **MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL**, Agente Penitenciário, matrícula 300087841, no período de **22.04.2019 á 31.08.2019**, por motivo de férias, conforme Portaria nº 1586/2019/SEJUS-GGP (6331599), 22.04.2019 á 11.05.2019, Portaria nº 1584/2019/SEJUS-GGP (6331651, 12.05.2019 á 31.05.2019, e Licença Prêmio por Assiduidade, Portaria nº 5606/2019/SEJUS-GGP (6331666), 01.06.2019 á 31.08.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 23/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964019** e o código CRC **9A713DC1**

Portaria nº 2943/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.303333/2019-29.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM**, a partir de 22.07.2019, a servidora **FABIOLA DA SILVA MATOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300088358**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 23/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968617** e o código CRC **DA3E4A35**.

Portaria nº 2948/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.290867/2019-88.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 15.07.2019, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Agente Penitenciário, matrícula **300016967**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 23/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6969820** e o código CRC **DEFBA24E**.

Portaria nº 2962/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.311162/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, a partir de 13.06.2019, o servidor **EDLEI HAMMER**, Agente Penitenciário, matrícula **300088343**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Semiaberto de Jarú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 24/07/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6980989** e o código CRC **833298F9**.

Portaria nº 2963/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.309433/2019-69.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, a partir de 22.07.2019, a servidora **KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA**, Enfermeira, matrícula **300109352**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 24/07/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6984177** e o código CRC **8B1A359E**.

Portaria nº 2964/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.309433/2019-69.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, a partir de 22.07.2019, a servidora **ROSILEIDE RODRIGUES MACEDO**, Enfermeira, matrícula **300133269**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 24/07/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6984702** e o código CRC **C2B0B640**.

Portaria nº 2966/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2651/2019/SEJUS-GGP (6717423), **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade (a) servidor **THEOFILO ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula 300110484, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Saúde Penitenciária.

ONDE SE LÊ: "(a) servidor **THEOFILO ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula 300110484, Agente Penitenciário"

LEIA-SE: "ao servidor **THEOFILO ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula 300110484, Odontólogo"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 24/07/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6987347** e o código CRC **A55695DE**.

Portaria nº 2970/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.312179/2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de 24.07.2019, o servidor **ALDAIR LUIZ MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula **300088220**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 25/07/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6996478** e o código CRC **CC01C059**.

Portaria nº 2972/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando que os servidores participaram da reunião sobre o pleito de obra de Ariquemes na sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, representando o Estado de Rondônia nos dias 18 e 19 de julho 2019, conforme Ata de Reunião DEPEN (6970176), inserto ao processo SEI 0033.311037/2019-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 02 dias, sendo os dias 18 e 19.07.2019, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Infraestrutura, desta Secretaria de Estado da Justiça.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
300115513	DAVI MARTINS GONÇALVES	Agente em Atividade Administrativo
300150390	LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	Assessor Técnico

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 26/07/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7004534** e o código CRC **3E8E0479**.



Portaria nº 2979/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.302140/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE JI-PARANA**, a partir de 01.08.2019, o servidor, **VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116742**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Gabinete-SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 25/07/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7007068** e o código CRC **3BBF41FB**.

Portaria nº 2984/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.307942/2019-57.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 22.07.2019, o servidor **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula **300137036**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 25/07/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7008703** e o código CRC **38862826**.

Portaria nº 2991/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.315159/2019-67.

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 03.07.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116630, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095786 01 55 2019 4 00020 491 0008897 18.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 26/07/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7018450** e o código CRC **01009D3D**.

Portaria nº 2995/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.274732/2019-75.

CONSIDERANDO o OFÍCIO 013/2019/FENASPEN que versa sobre a nomeação de novos servidores para desempenho de mandato classista nas vagas desocupadas por **CLAUDINEI COSTA DE FARIA**, matrícula 300088104, apresentado em 28.06.2019 e **HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula 300038431, apresentado em 04.06.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** na Federação Sindical Nacional Dos Servidores Penitenciários - **FENASPEN**, empossados como Delegados Sindicais, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.07.2019 a 08.12.2020.



MATRÍCULA	NOME
300137888	EDEVALDO MARCULINO NEVES
300093329	MAYKON FELICIANO DOS REIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 26/07/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7020112** e o código CRC **5EBAFFD2**.

Portaria nº 3128/2019/SEJUS-GPC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DA COMARCA DE JI-PARANÁ, visando a continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná, na forma do Plano de Trabalho 2019-2020 (6363990) e demais documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

I - MICHEL DE ARAÚJO SILVA - Matrícula: 300137046 - Gerente de Projetos e Convênios;

II - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI - Matrícula: 300109317 - Assessor Técnico da Gerência de Projetos e Convênios; e

III - FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659 - Assessor Técnico da Gerência de Reinserção Social.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 05/08/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7167051** e o código CRC **741A2B76**.

Portaria nº 3999/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.375359/2018-98.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **QUELE CRISTINA CAVALCANTE**, agente penitenciário, matrícula 300116446, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **02/01/2019 A 11/01/2019** e **02/09/2019 A 11/09/2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 12/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, Gerente, em 07/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 15/01/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3473788** e o código CRC **66096C6B**.

NOTA TÉCNICA Nº 5/2019/SEJUS-GPC

INTERESSADO: APAC/JI-PARANÁ - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR (willenaguiar@hotmail.com)

ASSUNTO: Continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná.

VALOR: R\$ 1.115.490,89 (um milhão, cento e quinze mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)

DESTINO: Ordenador de Despesas.

Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Justiça,

A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 3128/2019/SEJUS-GPC (7167051); e observando as recomendações inseridas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual n. 21.431/2016:

INTRODUÇÃO

Trata-se de Plano de Trabalho 2019-2020 (6363990) apresentado por APAC/JI-PARANÁ - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - CNPJ: 23.154.921/0001-04, através de seu representante legal, Sr. WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR, visando formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, no valor de R\$ 1.115.490,89 (um milhão, cento e quinze mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), cujo objeto será a continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná.

Pois bem.

Veio-nos os presentes autos com a Portaria 3128/2019/SEJUS-GPC (7167051), a qual determina, *in verbis*:

"Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DA COMARCA DE JI-PARANÁ, visando a continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná, na forma do Plano de Trabalho 2019-2020 (6363990) e demais documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

I - MICHEL DE ARAÚJO SILVA - Matrícula: 300137046 - Gerente de Projetos e Convênios;

II - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI - Matrícula: 300109317 - Assessor Técnico da Gerência de Projetos e Convênios; e

III - FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659 - Assessor Técnico da Gerência de Reinserção Social.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária".

Preliminarmente, *ex officio*, foi perguntado aos membros da comissão supra acerca de possíveis impedimentos, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 21.431, de 26 de novembro de 2016.

Não sendo declarada situação alguma que pudesse comprometer a isenção do julgamento, passamos às análises pertinentes.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

Trata-se de inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 35, inciso I e II, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, que preveem a inexigibilidade ou dispensa do chamamento, no caso de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria **ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, caso em que se enquadra o projeto em tela, em virtude de suas peculiaridades desenvolvidas pela APAC/JI-PARANÁ - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS.

Nesse sentido, ressalta-se que a Proponente é a única OSC autorizada a empregar o Método "Apaqueano" de Reintegração Social da pessoa condenada atuante na Comarca de Ji-Paraná, motivo que justifica a dispensa de competição entre outros interessados.

DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE

Quanto à capacidade técnico-operacional da proponente, inclusive estrutura física (adequação do ambiente) a ser utilizado para a consecução das metas, faz-se referência ao Relatório de Visita Técnica In Loco em 17.04.2019 (7169668 ou 5644549), o qual conclui incisivamente, nos seguintes termos:

7.1 Pelo exposto, foi possível certificar *in loco* que **o objeto da parceria está sendo executado a contento, pois vê-se que o CRS - Centro de Reintegração Social, da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados da Comarca de Ji-Paraná, atende plenamente às disposições da Lei de Execução Penal, especialmente no que diz respeito às assistências e garantias de direitos dos recuperandos, devendo o projeto ser ampliado, expandido e imitado, servindo de paradigma para todo o Sistema Penitenciário Estadual.**

DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Manutenção do Centro de Reintegração Social - CRS da Comarca de Ji-Paraná;

Prestar assistência: material; à saúde; jurídica; educacional; social; e espiritual a 75 (setenta e cinco) recuperandos;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

O prazo de vigência proposto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo interesse recíproco entre as partes, devidamente analisado pela equipe técnica da administração e pela Procuradoria Geral do Estado.

VALOR FINANCEIRO DA PROPOSTA / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R\$ 1.115.490,89 (um milhão, cento e quinze mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), em duas parcelas, conforme a seguir:

1ª) em setembro de 2019, no valor de R\$ 417.927,92 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); e

2ª) em fevereiro de 2020, no valor de R\$ 697.562,97 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão Orçamentária: LEI Nº 4.455 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019

Unidade Gestora: 210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Projeto Atividade: 03421124228180000

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Fonte de Recursos: 0100000000 - TESOURO ESTADUAL

Valor: R\$ 417.927,92 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);*

*O valor da segunda parcela, a ser executada no exercício de 2020, será consignada no respectivo orçamento, considerando a natureza contínua das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Proponente apresentou Certificado SISPAR 5293940 (7167839). Nos termos do § 7º, do artigo 28, do Decreto Estadual nº 21.431, de 26 de novembro de 2016, a Entidade credenciada no SISPAR ficará dispensada de apresentar a documentação aludida, salvo as Certidões citadas nos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X do caput, *in verbis*:



Art. 28. A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos de habilitação, conforme o prazo fixado no Edital: [...]

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;

VII - Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;

VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

[...]

§ 7º. A Entidade credenciada no SISPAR ficará dispensada de apresentar a documentação aludida, salvo as Certidões citadas nos incisos V,VI,VII,VIII,IX e X que deverão ser entregues quando for solicitado ou a qualquer tempo.

Outrossim, foram apresentados os documentos excetuados da dispensa, quais sejam:

Certidão Neg. da Dívida Ativa da União e Tributos Federais (7168678)

Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais (7168679)

Certidão Negativa de Débitos Municipais (7168676)

Certidão de Regularidade do FGTS (7168673)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (7168674)

Certidão Negativa de Débitos TCE (7168671)

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, vemos que a proposta aqui apresentada, guarda harmonia com as políticas públicas e ações a serem implementadas pelo Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Justiça, na busca de promover a reinserção social de pessoas privadas de liberdade, bem como promover sua reintegração ao seio social, diminuindo a reincidência no crime e por consequência promovendo uma sociedade mais justa e segura. Diante de todo o exposto e da comprovação presente nos autos, a Comissão chegou às seguintes conclusões técnicas:

I - A proponente **possui capacidade técnico-operacional**, inclusive estrutura física (adequação do ambiente) a ser utilizado para a consecução das metas, conforme constatado do Relatório de Visita Técnica In Loco de 17.04.2019 (7169668 ou 5644549).

II - O projeto apresentado na forma do Plano de Trabalho 2019-2020 (6363990), **atende** as exigências contidas no Projeto Básico SEJUS-GPC (7173760).

III - Os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas **contemplam** todas as exigências contidas no artigo 28 do Decreto n. 21.431/2016, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Lei Federal n. 13.019/2014.

IV - Está comprovada existência prévia de créditos orçamentários para cobrir a despesa relativa a primeira parcela a ser executada neste exercício, conforme Nota de Crédito e Nota de Empenho nos autos.

V - **Compete a(o) Ordenador(a) de Despesas aprovar o referido Plano de Trabalho** e posteriormente, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado, para análise jurídica e emissão de parecer quanto a legalidade do caso, com posterior formalização de necessário Termo, para celebração do ajuste entre as partes.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini, Assessor(a)**, em 06/08/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Michel de Araujo Silva, Gerente**, em 06/08/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Recalde, Chefe de Núcleo**, em 06/08/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 06/08/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7174509** e o código CRC **7B99EDB7**.

Decisão nº 3/2019/SEJUS-GPC

Processo nº 0033.249994/2019-00

Objeto: Plano de Trabalho 2019-2020 (6363990). Continuidade e ampliação das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS) Masculino da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) da Comarca de Ji-Paraná.

Interessado: APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DA COMARCA DE JI-PARANÁ.

Representante Legal da Interessada: WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Federal, e para fins de atendimento da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual Nº 21.431, de 29 de Dezembro de 2016, e com base nas informações constantes da Nota Técnica 5/2019/SEJUS-GPC (7174509), elaborada pela Comissão de Análise e Julgamento de Proposta, designada pela Portaria 3128/2019/SEJUS-GPC (7167051), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 06/08/2019, **APROVO o Plano de Trabalho APAC-JI-PARANÁ 2019-2020** (6363990), apresentado por APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DA COMARCA DE JI-PARANÁ.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado, para análise jurídica e emissão de parecer quanto a legalidade do caso, com posterior formalização de necessário Termo de Fomento para celebração do ajuste entre as partes.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 06/08/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7175508** e o código CRC **D440268C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R\$ 1.011,53 (mil e onze reais e cinquenta e três centavos), referente ao período de 01/01 a 22/01/2019, em favor do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alvorada, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais nos serviços públicos de água tratada e esgotos. A referida despesa foi classificada "sem prévio empenho", devido os recursos orçamentários não terem sido liberados pela SEPOG em tempo hábil no início do atual exercício orçamentário.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares, Gestor(a) de Contrato**, em 02/08/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 02/08/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7150579** e o código CRC **CE186D5F**.

SESAU

Portaria nº 1397/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 29 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.302299/2019-45, e Considerando teor do Ofício nº 12399/2019/SESAU-CRH de 26 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 19 de Julho de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, com disposição de **20 horas** de seu contrato para exercer suas atividades na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **MARCOS ROSA FERREIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, matrícula nº 300159416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 29/07/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7049902** e o código CRC **C5E2CD4E**.

Portaria nº 1398/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 29 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.475279/2018-10, e Considerando teor do Ofício nº 12401/2019/SESAU-CRH de 26 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 01 de Agosto de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, com disposição de **20 horas** de seu contrato para exercer suas atividades na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **DIEGO ESCOBAR**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº **300142832**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7050628** e o código CRC **344C819F**.

Portaria nº 1399/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 29 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.317971/2019-58, e Considerando teor do Ofício nº 1226/2019/HB-GRH de 26 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, as servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Nome	Cargo	Matricula
Maria Danielle Barros Vieira	Técnico em Enfermagem	300144911
Jocilane Almeida Reski	Técnico em Enfermagem	300145028

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7051704** e o código CRC **0B9EBC48**.

Portaria nº 1405/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.470574/2018-22.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 149/GAB/SESAU de 22.01.2019, publicada no DOE nº 017 de 28.01.2019, que **RELOTA**, a contar de 15 de Janeiro de 2019, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **GILVANA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 300034888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

ONDE SE LÊ:

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

LEIA-SE:

Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7068051** e o código CRC **B0AC39C0**.

Portaria nº 1408/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando os termos do Ofício 12382 (7035690) nos autos de nº 0036.317509/2019-08,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2019 do servidor **ANDRE LUIS WEIBER CHAVES**, Engenheiro Químico, matrícula nº 300094174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019**.

Porto Velho, 30 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes, Administrador(a)**, em 30/07/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7069915** e o código CRC **D6B167F1**.

Portaria nº 1410/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0060.275491/2019-54, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CAMILA ESTEFANI DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 300131732, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7071614** e o código CRC **E7BFF4C5**.

Portaria nº 1411/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0052.286331/2019-30, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ANDRE MELGAR DE SOUZA**, matrícula nº 300104405, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7071914** e o código CRC **D0D698AF**.

Portaria nº 1412/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0002.474289/2018-17, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300096706, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotado na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 144 - 6 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2233>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 06/08/2019, às 10:05



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7072284** e o código CRC **7C37CA8C**.

Portaria nº 1413/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.142219/2019-88, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADRIANA CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 300098586, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 05 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7073437** e o código CRC **93543595**.

Portaria nº 1414/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.083462/2019-57, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA**, matrícula nº 300062423, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7075066** e o código CRC **B5104DCE**.

Portaria nº 1415/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.432986/2018-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 2247/GAB/SESAU de 30.11.2018, publicada no Diário Oficial de nº 220 de 03.12.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **EUDES COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 300073959, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 203

LEIA-SE: Referência 206

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7075412** e o código CRC **1D5AFF09**.

Portaria nº 1416/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0055.116610/2019-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, matrícula nº 300061117, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 307, lotada no **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 30/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7076149** e o código CRC **FFA7C1F8**.

Portaria nº 1419/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.263132/2019-11, Considerando teor do Ofício nº 11725/2019/SESAU-CRH de 15 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOCAR**, a contar de 01 de Julho de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **MARCELI CRISTIANE - RELOUTAR FANTACHOLI**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 300151862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 31/07/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7092206** e o código CRC **0EDE6442**.

Portaria nº 1421/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.323118/2019-14, e Memorando nº 213/2019/SESAU-CRH de 31 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Março de 2019, na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, a servidora **JARINA DE AZEVEDO PEREIRA**, matrícula nº 300120337, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 31/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7096956** e o código CRC **6FEEC00D**.

Portaria nº 1426/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.310468/2019-32, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Agosto de 2019, no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, a servidora **LINDALVA ARAUJO RODRIGUES**, matrícula nº 300099828, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 01/08/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7111750** e o código CRC **215FA1AF**.

Portaria nº 1427/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.314387/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1378/GAB/SESAU de 25.07.2019, publicada no DOE nº 138 de 29.07.2019, que Art. 1º - **DETERMINAR** que o **Núcleo de Mandados Judiciais - NAC/SESAU** seja **Subordinado** a **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**.

ONDE SE LÊ:

Núcleo de Mandados Judiciais - NAC/SESAU seja **Subordinado** a **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**.

LEIA-SE:

Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU seja **Subordinado** a **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 01/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7115222** e o código CRC **8EC04221**.

Portaria nº 1431/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11117/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.279424/2019-14.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2019**.

NOME	MATRICULA	HS
Aparecida de Fatima Cardoso	300141940	36
Daniel Francisco Mangueira	300147660	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 02/08/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137038** e o código CRC **3C5465C3**

Portaria nº 1432/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11117/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.279424/2019-14.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	30
Ilse dos Santos Silva	300055762	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 02/08/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137156** e o código CRC **C2AB9FD7**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.289840/2019-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.289840/2019-12**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7027658-58.2018.822.0001, em favor da empresa **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 15.335.703/0001-48** no valor de R\$ 4.255,20 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 169/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7159701** e o código CRC **E7631AED**

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.285480/2019-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.285480/2019-80**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de



medicamentos para atender a ordem mandamental 7003282-32.2019.822.0014, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0009-04 e TECNOMED - DIST. DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP LTDA - CNPJ 63.777.940/0001-01** no valor total de R\$ 2.902,28 (Dois mil novecentos e dois reais e vinte e oito centavos) . Parecer Jurídico nº 296/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7159916** e o código CRC **7B2B18EE**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.285351/2019-91**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.285351/2019-91**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7003250-27.2019.822.0014, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - ME - CNPJ 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 2.103,92 (Dois mil cento e três reais e noventa e dois centavos) . Parecer Jurídico nº 303/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7160192** e o código CRC **65B127D5**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.260985/2019-31, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. **7002681-26.2019.8.22.0014** em favor da empresa **TECNOMED - DIST. DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ: 63.777.940/0001-01** no valor de R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais). Parecer Jurídico nº 260/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7119230** e o código CRC **1A426A33**.

FHEMERON

Portaria nº 220/2019/FHEMERON-EQUIRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS REZENDE DE CASTRO, matrícula 300037226**, responsável pela Coordenação de Administração e Finanças desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON, a partir de 01 de agosto de 2019. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 06/08/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189914** e o código CRC **01596F97**.

Portaria nº 218/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS**, Biomédica, Matrícula **300137352**, do período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: **1º período 16/07/2019 a 25/07/2019, 2º período 01/11/2019 a 20/11/2019.**

Porto Velho-RO, 02 de Agosto de 2019.

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Presidente Interino-FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 02/08/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7135049** e o código CRC **560790A2**.



HB

Portaria nº 319/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO as solicitações contidas no Memorando nº 146/2019/HB-GAD e Memorando nº 151/2019/HB-GAD;

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão Especial de análise técnica das amostras dos Materiais de Prótese e Órteses e Materiais Especiais**, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2º - Compete aos membros desta Comissão analisar tecnicamente as amostras dos materiais de órteses e próteses e materiais especiais, (Não SUS), das licitantes em primeiro lugar, referente ao Processo nº 0036.152939/2018-89, quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas, emitindo parecer de aprovação ou reprovação dos itens ofertados.

3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Antônio Carlos Brant Mesquita - Médico Ortopedista (Especialista em Quadril), matrícula nº 300147846;
- Carlos André Trench de Souza - Médico Ortopedista, matrícula nº 300053695;
- Eduardo Rodrigo Nunes Ditzel - Médico Ortopedista, matrícula nº 300157071;
- Everton Santos Coqueiro - Médico Ortopedista (Especialista em Joelho), matrícula nº 300146672;
- Hallan Rodrigues Mendonça - Médico Ortopedista, matrícula nº 300094286;
- Idan de Noronha Nunes - Médico Ortopedista, matrícula nº 300137752;
- João Estenio Cangussu Neto - Médico Ortopedista, matrícula nº 300137757;
- José Iracy Macário Barros Júnior - Médico Ortopedista, matrícula nº 300157006;
- L'U Nogueira Cabral - Médico Ortopedista, matrícula nº 300143146;
- Maurício da Costa Soares - Cirurgião Dentista Bucomaxilo, matrícula nº 300070783;
- Narciso Alves Faustino Júnior - Médico Ortopedista (Especialista em Ombro), matrícula nº 300147884;
- Naylson Felliipe Coelho Barreto - Médico Ortopedista, matrícula nº 300147547;
- Renan Cantanhede Salles Rosa - Médico Ortopedista, matrícula nº 300144894;
- Renato de Figueiredo Radaeli - Médico Ortopedista, matrícula nº 300094293;
- Rodrigo Queiroz Pereira da Silva - Médico Ortopedista, matrícula nº 300158547;

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7111610** e o código CRC **0BA3EE24**.

Portaria nº 320/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 162/2019/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Adenilson Oliveira Gomes**, Médico Neonatologista, matrícula nº 300132199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7118546** e o código CRC **FDC11BF6**.

Portaria nº 321/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2019/HB-CCIH;

RESOLVE:



1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Andrea Barbieri de Barros**, Médica Infectologista, matrícula nº 300071038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício **2018**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **21.10.2019 a 30.10.2019 e 26.12.2019 a 14/01/2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7118951** e o código CRC **5E4917F3**.

COHREC

Portaria nº 48/2019/COHREC-ASTEC

Nomeia Coordenador do Núcleo de Serviços Ambientais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor **GEFERSON PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula 300123902, lotado no setor de Manutenção Predial, da função de Coordenador do Núcleo de Serviços Ambientais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 2º – Nomear o servidor **PETER RIQUELME SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300058434, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Serviços Ambientais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7130763** e o código CRC **587CF8C1**.

CEMETRON

Portaria nº 198/2019/CEMETRON-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Portaria Nº 31/2019/CEMETRON-NRH, publicada no DOE - Edição 043 - 8 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300041006	STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI	Nº 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	14/10/2019 A 02/11/2019	10/10/2019 a 29/10/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/07/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6562822** e o código CRC **7A320EBC**.

SEDUC

Portaria nº 2309/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:



Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300099024	Paula Adriana Arriel Pereira	Professor Classe C	11 horas extras

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 06/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 06/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5775833** e o código CRC **4695C755**.

Portaria nº 2667/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.201141/2019-48.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Horas
300023739	Raimundo Nonato Barreto de Almeida	02

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 22/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 22/05/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045749** e o código CRC **AFC2BB30**.

Portaria nº 3473/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo 0029.293279/2019-65

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **ABRIL e MAIO e JUNHO de 2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
300031596	ALTEMIR ROQUE			10	10
300146781	ASCANIO MARCOS SANTOS			22	22
300158699	CLEIDE MARIA LIMA DE ARAUJO	34		28	62
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA			36	36
300155571	JONAS ALABI DA SILVA		42	36	78
300144146	LELIA REGINA DE OLIVEIRA			28	28

300154745	LOIDE GALVAO BARBOSA			30	30
300157218	MARCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA			26	26
300157219	MARCO TULIO DE MIRANDA MULIM			36	36
300103800	RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS			28	28
300092528	RUBENS DE SOUZA BARBOSA	42	42	36	120
300075474	SULAMITA BELARMINO DOS SANTOS			22	22
300146765	VANIA MARIA LOPES DA SILVA			28	28
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA			28	28

Porto Velho, 11 de julho de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 11/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6781528** e o código CRC **4D11595D**.

Portaria nº 3475/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo 0029.293279/2019-65

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL de 2019**.

MATRICULA	NOME_SERVIDOR	CARGO	HORAS
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	8
300143323	ADENILTON PEREIRA BORGES	Professor Classe C	8
300157458	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	3
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	10
300129394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	3
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C	8
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	10
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	11
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	8
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO	Professor Classe C	10
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C	2
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	Professor Classe C	17
300124354	ALICE MARINELLO SANTOS	Professor Classe C	8
300157588	ALTINA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C	3
300026529	ALVACIR GUEDES	Professor Classe C	8
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	11
300051228	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	3
300157606	ANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300023539	ANA MARIA CAMPANA	Professor Classe C	39
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	Professor Classe C	10
300008632	ANA QUITERIA DOS ANJOS VILELA	Professor Classe C	10

300144955	ANDREIA FLORIANO PAULINO	Professor Classe B	39
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	Professor Classe C	5
300079313	ANGELA MARIA MARQUES LOURENCO	Professor Classe C	10
300127327	ANTONIO FABIO DA SILVA MACHADO	Professor Classe C	8
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	3
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	5
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	12
300016250	BEILTE ROSA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300154323	CANDIDA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	6
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	8
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C	16
300022901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	Professor Classe C	2
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	19
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C	4
300037633	CICERA EUGENIA SANTANA	Professor Classe C	12
300135196	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C	34
300023484	CLAUDETE DA SILVA	Professor Classe C	8
300117730	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300158191	CLAUDIA FERREIRA VIANA	Professor Classe C	8
300051428	CLAUDINEI FRUTUOSO	Professor Classe C	41
300079190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	24
300089894	CRISTIANE ROSA DE NOVAES	Professor Classe C - Ch25	6
300157604	DAIANE MENDES RAMOS	Professor Classe C	3
300126000	DANIELE SEVERO DA SILVA	Professor Classe C	4
300141443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	20
300141019	DAVID DANTAS DOREA	Professor Classe C	3
300124371	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	Professor Classe C	38
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	9
300117738	DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300157455	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	26
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	Professor Classe C	1
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	8
300158648	EDIANA LENKE	Professor Classe C	5
300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	Professor Classe C	40
300157607	EDILUZE DE OLIVEIRA SORAES	Professor Classe C	2
300019293	EDINALVA ALVES SANTOS	Professor Classe C	44
300142507	EDINEIA ROSA DA PAZ	Professor Classe C	10
300138887	EDMAR ARUA	Professor Classe A	38
300052504	EDNA DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300125308	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	Professor Classe C	18
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	10
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	8
300019116	ELEA WILL DE LIMA	Professor Classe C	3
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA CONCEICAO	Professor Classe C	3
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C	16



300027117	ELIEUSA ANDRADE ALVES	Professor Classe C	6
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	6
300144444	ELISANGELA BATISTA ANDRADE	Professor Classe C	3
300122181	ELISANGELA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300052570	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES PORTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300079286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	Professor Classe C	8
300013256	ELZO RODRIGUES DE MOURA	Professor Classe C	5
300063428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	Professor Classe C	44
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C	6
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	Professor Classe C	8
300013133	ESTHER MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C	3
300115884	EVELINE MIDORI JOMORI	Professor Classe C	4
300019642	FABIO QUADROS BAIMBA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300118267	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	Professor Classe C	12
300110576	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	Professor Classe C	7
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO P RODRIGUES	Professor Classe C	14
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052507	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300124949	GILCIANO SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300142448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C	4
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	8
300089213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch25	32
300157625	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C	2
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C	12
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	2
300111436	IRIS AKER NEUMANN	Professor Classe C	8
300100264	ISABEL PAULA ALNOCH	Professor Classe C	39
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	8
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	Professor Classe C	7
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	22
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300019136	JACIRA OTTO	Professor Classe C	7
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	40
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	38
300144129	JAQUIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300100320	JEOVANE ANTONIO CUNHA	Professor Classe C	4
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	8
300019942	JEZIEL PEREZ	Professor Classe C	13
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300114321	JOABSON LEITE TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300112279	JOACILDA ANDRADE FREIRE	Professor Classe C	10
300157519	JOANA APARECIDA CHAPI	Professor Classe C	2



300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	9
300019684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	13
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C	6
300100783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	5
300035259	JOSE DE SOUZA VIEIRA	Professor Classe C	2
300009727	JOSE DORACI JUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	4
300023602	JOSE NEUDES BARROS	Professor Classe C	22
300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	Professor Classe C	8
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	8
300018660	JOSE WILDES DE BRITO	Professor Classe A	40
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C	8
300087946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	Professor Classe C - Ch25	11
300150200	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C	10
300099936	JOSUE BARBOSA DE AREA	Professor Classe C	3
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	17
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	Professor Classe C	1
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C	10
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	40
300099536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300098050	KELLY FABIANE ALVES PIRES	Professor Classe C	8
300158634	KELY DE AQUINO MENDEZ	Professor Classe C	1
300158636	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	3
300144744	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	17
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	12
300023626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO	Professor Classe C	2
300156045	LEANDRO PEREIRA RIOS	Analista Educacional - Administrador	40
300125184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C	10
300157448	LEONARDO GALINA	Professor Classe C	14
300158252	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C	3
300013910	LIENE MORAIS ASSUNCAO	Professor Classe C	40
300118274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	6
300028186	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C	13
300142491	LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	Professor Classe C	24
300061163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	39
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	1
300157585	LUCIANO BATISTA DUARTE	Professor Classe C	1
300157631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	2
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	3
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	37
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	11
300023149	LUIZ CARLOS GUILHERME	Professor Classe C	5
300125290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	Professor Classe C	4



300085446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	3
300158300	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	6
300015582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	15
300157538	MARCOS FABRÍCIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C	11
300157634	MARCOS MONTEIRO DURAN	Professor Classe C	18
300024410	MARI ADRIANE TESSER	Professor Classe C	8
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C	9
300060974	MARIA APARECIDA ZAGO	Professor Classe C	40
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	4
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300071818	MARIA DE FATIMA PIOVEZAN MATHIAZI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	Professor Classe C	20
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C	4
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	8
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	8
300018110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012329	MARINETE MARTINS DE SOUZA SILVA	Professor Classe C	9
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	40
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	25
300144175	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C	4
300008672	MAURIZA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	18
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	10
300051082	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300158296	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	10
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	10
300157433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	1
300012876	NECY MARIA DA SILVA LINS	Professor Classe C	20
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	4
300142687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300124525	PAMELA MALDANER LOPES	Professor Classe C	8
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	10
300054406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	10
300158297	PITÁGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	14
300118680	PRISCILA LINS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	8
300014313	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300024745	REGINALDA CASTRO BEZERRA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013221	REGINALDO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	24
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C	2
300059652	RILDO OLIVEIRA VICENTE	Professor Classe C	5
300025883	RITA DE LOURDES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158023	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	Professor Classe C	3



300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	2
300157541	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	Professor Classe C	2
300150797	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	Professor Classe C	8
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	16
300142384	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	16
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C	8
300071805	ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	8
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	Professor Classe C	8
300028712	ROSIANI VIAL ESPAGNA	Professor Classe C	14
300026568	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL	Professor Classe C	4
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300158303	SÂMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	10
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	6
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	4
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	6
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	12
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	12
300039760	SILVANA DOS REIS MATIAS NEGRINI	Professor Classe C	14
300125292	SILVIA PEREIRA DOMINGUES	Professor Classe C	8
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	9
300113040	SIMONE MOREIRA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C	3
300088007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	6
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	9
300112264	SINERIA VIGILATO	Professor Classe C	42
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300027110	SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	Professor Classe C	10
300150971	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	Professor Classe C	2
300106485	SORAIA MEDENSKI MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C	8
300157650	SORAYA MUSSA BOUCHABKI	Professor Classe C	3
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	5
300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C	3
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	9
300100252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Professor Classe C	10
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C	3
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	9
300157655	UELTON ALVES DA SILVA	Professor Classe C	7
300063785	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	36
300100058	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	6
300158307	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	Professor Classe C	2
300157518	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	9
300144682	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	4

300157743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	6
300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300026172	VARDOLERIO MARTINS BAHLS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028580	VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO	Professor Classe C	8
300022027	VERA LUCIA SOARES	Professor Classe C	34
300157581	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	Professor Classe C	5
300026768	VERONICA RIBEIRO BASTOS	Professor Classe C	1
300100030	VICENTE FRANCISCO MONTELO	Professor Classe C	5
300157574	VILMA FERREIRA GONÇALVES	Professor Classe C	3
300157135	VILMA RODRIGUES CHAVES	Professor Classe C	2
300158309	VILMAR CORDEIRO FELIX	Professor Classe C	23
300050818	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300027847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	Professor Classe C	10
300154985	WESLEY JOSE ALVES	Professor Classe C	6
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	21
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	4
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	4
300016267	ZENIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 11/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783453** e o código CRC **781B4C57**.

Portaria nº 3478/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo 0029.293279/2019-65

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2019**.

MATRICULA	NOME_SERVIDOR	CARGO	HORAS
300020485	ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	7
300015166	ADELSON BARBOSA DA ROCHA	Professor Classe B	3
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	2
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300143323	ADENILTON PEREIRA BORGES	Professor Classe C	2
300157458	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C	6
300019938	ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	1
300125252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C	16
300057750	ADRIANA CAMILETTI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300026845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	Professor Classe C	14

300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	10
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	8
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	14
300157599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	5
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	6
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN	Professor Classe C	7
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	6
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C	10
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C	8
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	Professor Classe C	17
300157588	ALTINA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C	12
300026529	ALVACIR GUEDES	Professor Classe C	8
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	10
300023691	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300073210	AMELIA AVILA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300158458	ANA ALBERTINA BARCELOS BARBOSA	Professor Classe C	14
300080146	ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	Professor Classe C	4
300157606	ANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	14
300023539	ANA MARIA CAMPANA	Professor Classe C	38
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300117720	ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144660	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIR	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300144955	ANDREIA FLORIANO PAULINO	Professor Classe B	44
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300112643	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	Professor Classe C	1
300079313	ANGELA MARIA MARQUES LOURENCO	Professor Classe C	10
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	2
300112864	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300039123	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	Professor Classe C	4
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	3
300127327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	Professor Classe C	14
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	4
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	2
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	4
300027220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	Professor Classe C	25
300016010	ARLI FRANCISCO SCHULTZ MOURA	Professor Classe C	38
300054753	AUGUSTA APARECIDA CARBOLIN	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	4
300016250	BEILTE ROSA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098420	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	Professor Classe C	44
300141023	CAMILA VANIN	Professor Classe C	1
300126605	CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	Professor Classe C	16
300154323	CANDIDA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	8
300157653	CARINA DA SILVA BAHIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - EMERGENCIAL	16
300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141124	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	Professor Classe C	28
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	8



300144430	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	8
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C	26
300022901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	Professor Classe C	8
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	14
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C	1
300037633	CICERA EUGENIA SANTANA	Professor Classe C	7
300135196	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C	29
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300024785	CLARICE GOMES	Professor Classe C	10
300117730	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300158191	CLAUDIA FERREIRA VIANA	Professor Classe C	34
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C	8
300158195	CLAUDIA MAIA SOARES	Professor Classe C	12
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONCA COSTA	Professor Classe C	5
300051428	CLAUDINEI FRUTUOSO	Professor Classe C	41
300145104	CLAUDINÉIA COSTA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300079190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	25
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C	2
300016073	CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300099553	CLEIDIENE LUNA FEITOSA	Professor Classe C	8
300145997	CLEITON DION PEREIRA GONCALVES	Professor Classe C	2
300144412	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C	3
300012688	CLEONICE BARBOZA DA MOTA	Professor Classe C	12
300073392	CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	Professor Classe C	3
300089894	CRISTIANE ROSA DE NOVAES	Professor Classe C - Ch25	6
300124939	CRISTINA GAUTO AQUINO	Professor Classe C	26
300157639	DAIANE ALBERTI	Professor Classe C - EMERGENCIAL	6
300157604	DAIANE MENDES RAMOS	Professor Classe C	16
300072356	DALETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300071850	DALVA ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126000	DANIELE SEVERO DA SILVA	Professor Classe C	4
300157567	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	16
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	21
300124371	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	Professor Classe C	43
300157098	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	Professor Classe C	10
300158208	DÉBORA FIGUEIREDO	Professor Classe C	29
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	9
300024652	DENISE VON RONDOW LOPES	Professor Classe C	2
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	40
300117738	DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300157455	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	28
300006351	DIVANILCE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Professor Classe A	42
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	Professor Classe C	9
300157593	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO FILHO	Professor Classe C	11
300098733	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	Professor Classe C	12

300025583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	7
300125090	DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES	Professor Classe C	10
300129947	DUANE SCHNEIDER VALIM	Professor Classe C	12
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	9
300158648	EDIANA LENKE	Professor Classe C	22
300117736	EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	Professor Classe C	44
300025790	EDILSON ORTIZ	Professor Classe C	4
300157607	EDILUZE DE OLIVEIRA SORAES	Professor Classe C	12
300019293	EDINALVA ALVES SANTOS	Professor Classe C	46
300142507	EDINEIA ROSA DA PAZ	Professor Classe C	35
300138887	EDMAR ARUA	Professor Classe A	42
300052504	EDNA DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300125308	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	Professor Classe C	18
300118163	EDVANIA SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	18
300010182	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe C	48
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	10
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	2
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	8
300125327	ELDA LUANA VIEIRA	Professor Classe C	7
300124337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300117421	ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO	Professor Classe C	2
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	42
300141102	ELIANA ROSA PEREIRA	Professor Classe C	8
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA CONCEICAO	Professor Classe C	2
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300036521	ELIANE RANGEL DE MORAIS	Professor Classe C	3
300158269	ELIANI DE LIMA	Professor Classe C	32
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C	13
300125076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300014130	ELIS REGINA JENNRICH	Professor Classe C	21
300144569	ELISANGELA BENEDITO DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300122181	ELISANGELA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300013790	ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA	Professor Classe C	10
300052570	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES PORTO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300142514	ELZA DE SOUZA HONDA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C	4
300013256	ELZO RODRIGUES DE MOURA	Professor Classe C	1
300063428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	Professor Classe C	46
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	7
300019712	ESTER GALLON	Professor Classe C	18
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	10
300013133	ESTHER MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C	3
300051511	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	Professor Classe C	8
300026676	EVANDRO PAULO CARNEIRO	Professor Classe C	6



300115884	EVELINE MIDORI JOMORI	Professor Classe C	4
300157511	FABIANA BALEM	Professor Classe C	16
300144053	FABIANA CORREIA DE LIMA	Professor Classe C	50
300130347	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300085669	FABIO DE OLIVEIRA XISTO	Professor Classe C	4
300019642	FABIO QUADROS BAIMBA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300118267	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	Professor Classe C	10
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C	8
300110576	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	Professor Classe C	18
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO P RODRIGUES	Professor Classe C	14
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C	40
300146005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES LYRA	Professor Classe C	12
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300157315	FRANCIELE GABIATI	Pofessor Classe C	10
300023346	FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	8
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	Professor Classe C	6
300113075	GABRIELA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300158460	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C	17
300026078	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	7
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C	8
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	7
300142448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch25	6
300158605	GLÓRIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	6
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	24
300089213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch25	29
300157625	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C	8
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300025657	HOZANI BRAGA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300052795	ILDA BRUNEL	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300085665	ILSA CAMPIM FELBERG	Professor Classe C	9
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C	8
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	8
300100264	ISABEL PAULA ALNOCH	Professor Classe C	39
300099932	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	9
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	Professor Classe C	12
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	19
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300019136	JACIRA OTTO	Professor Classe C	12
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	Professor Classe C	10
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	44
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	38



300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	13
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	Professor Classe C	42
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	8
300145044	JESSICA GRISIANE APRIJO CORDEIRO RITO	Professor Classe C	33
300019942	JEZIEL PEREZ	Professor Classe C	14
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C	3
300112279	JOACILDA ANDRADE FREIRE	Professor Classe C	6
300157519	JOANA APARECIDA CHAPI	Professor Classe C	12
300023418	JOANA DARC DE CAMILLO CORREA	Professor Classe C	3
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	3
300027068	JOAO BATISTA BARBOSA	Professor Classe C	2
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300019684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	39
300036491	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	Professor Classe C	9
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	5
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C	8
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	9
300063157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300100783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	8
300035259	JOSE DE SOUZA VIEIRA	Professor Classe C	4
300009727	JOSE DORACI JUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	2
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	6
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	1
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	6
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	3
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C	10
300087946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	Professor Classe C - Ch25	13
300142746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300015919	JOSIAS PEREIRA	Professor Classe C	3
300146011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C	16
300099936	JOSUE BARBOSA DE AREA	Professor Classe C	2
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	2
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	11
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	33
300123944	JULIO CESAR CAJUEIRO MALAQUIAS	Professor Classe C	4
300023868	JUSCELINO GOMES DE MIRANDA	Professor Classe C	2
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	Professor Classe C	4
300036621	JUSTINO FERREIRA SOUZA	Professor Classe C	29
300027311	KATIA CILENE PILATTI	Professor Classe C	10
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C	36



300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	44
300099536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300158634	KELY DE AQUINO MENDEZ	Professor Classe C	4
300158294	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	10
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C	32
300158636	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	15
300144744	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	22
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	10
300022282	LAUDENICE FILIPINI	Professor Classe C	8
300023626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO	Professor Classe C	3
300110066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	Professor Classe C	1
300156045	LEANDRO PEREIRA RIOS	Analista Educacional - Administrador	44
300125184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C	12
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C	3
300125738	LEILA LUNARDI	Professor Classe C	8
300157448	LEONARDO GALINA	Professor Classe C	41
300118093	LIBIANE LUCAS DA SILVA	Professor Classe C	8
300158252	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C	16
300013910	LIENE MORAIS ASSUNCAO	Professor Classe C	44
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C	12
300118274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	6
300113360	LINETE ROSA DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C	13
300061163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300144958	LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300150946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	Professor Classe C	16
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	2
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	9
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	9
300118704	LUCIANA ALVES FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	4
300028552	LUCIANA DA SILVA I	Professor Classe C	15
300050926	LUCIANA RENATA BURG	Professor Classe C	3
300141178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	Professor Classe C	8
300157585	LUCIANO BATISTA DUARTE	Professor Classe C	21
300157631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	8
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	20
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	Professor Classe C	13
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	31
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	10
300140930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	Professor Classe C	44
300023149	LUIZ CARLOS GUILHERME	Professor Classe C	1
300125290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300026874	LUIZ MARCIO GOMES SOUZA	Professor Classe C	4
300157546	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C	2
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	34



300071905	LUZIA DE MORAES CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	6
300085446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	10
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	11
300158300	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	13
300027810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor Classe C	3
300015582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300157538	MARCOS FABRÍCIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C	38
300157560	MARCOS MACHADO	Professor Classe C	10
300157634	MARCOS MONTEIRO DURAN	Professor Classe C	36
300141501	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	3
300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	Professor Classe C	3
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	Professor Classe C	4
300060974	MARIA APARECIDA ZAGO	Professor Classe C	35
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	1
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	27
300071818	MARIA DE FATIMA PIOVEZAN MATHIAZI	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300028059	MARIA DO SOCORRO BARROS GALVAO	Professor Classe C	10
300019744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	Professor Classe C	34
300157618	MARIA ENILDES PAGOTTO	Professor Classe C	2
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300107209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	Professor Classe C	29
300027809	MARIA PENHA DA SILVEIRA	Professor Classe C	4
300116073	MARIA ROSILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	Professor Classe C	8
300014045	MARILENE BORGES DE LIMA	Professor Classe C	4
300022008	MARILENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300037816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	Professor Classe C	2
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	44
300113063	MARLEI DOS SANTOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300018032	MARLI ALVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	24
300144175	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	11
300023879	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C	1
300008672	MAURIZA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	17
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	22
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	8
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141048	MILENA ESTEFANE DE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	8
300124955	MIRIAM CORREA SANTANA	Professor Classe C	20
300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	Professor Classe C	8
300158296	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300036572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	8
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	8
300157433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	3

300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	7
300125126	NEANDRO SCHWARTZ	Professor Classe C	8
300012876	NECY MARIA DA SILVA LINS	Professor Classe C	32
300028070	NEIDE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	8
300052764	NEIVA DE LAZZARI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021008	NEUSA MARIA SCATOLIN DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C	3
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	22
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	26
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	10
300112392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Professor Classe C	3
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	6
300054406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144722	PAULO PACHECO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	10
300141009	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	Professor Classe C	9
300158297	PITÁGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	36
300118680	PRISCILA LINS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300132311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	Professor Classe C	7
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	38
300014313	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024846	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	10
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	32
300140923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor Classe C	8
300024745	REGINALDA CASTRO BEZERRA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013221	REGINALDO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	25
300035275	REJANE SOLANGE LINK	Professor Classe C	19
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	24
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C	8
300059652	RILDO OLIVEIRA VICENTE	Professor Classe C	3
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300025883	RITA DE LOURDES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300158023	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	Professor Classe C	6
300141206	ROBSON ALVES BOTELHO	Professor Classe C	8
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	16
300157541	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	Professor Classe C	7
300150797	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	Professor Classe C	6
300025557	ROGENI GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300151875	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C	8
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	18
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	5
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	20
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C	2
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C	44



300071805	ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	4
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C	3
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	10
300022850	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	Professor Classe C	5
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	Professor Classe C	8
300028712	ROSIANI VIAL ESPAGNA	Professor Classe C	15
300114445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C	3
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	Professor Classe C	12
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	6
300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300028572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	26
300026568	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	7
300158303	SÂMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C	20
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300027838	SELMA NASCIMENTO BARBOSA	Professor Classe C	7
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	5
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	29
300149892	SIGLIA CAMINHA CAVALCANTE	Professor Classe C	6
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	27
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	42
300039760	SILVANA DOS REIS MATIAS NEGRINI	Professor Classe C	18
300125292	SILVIA PEREIRA DOMINGUES	Professor Classe C	2
300157640	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - EMERGENCIAL	14
300113040	SIMONE MOREIRA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C	2
300088007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	10
300126402	SIMONE VALIM	Professor Classe C	17
300112264	SINERIA VIGILATO	Professor Classe C	39
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300014393	SINEZIO FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C	14
300124523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	10
300150406	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	Técnico NII - CUIDADOR	16
300027110	SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	Professor Classe C	8
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106485	SORAIA MEDENSKI MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300100454	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	Professor Classe C	7
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C	2
300157650	SORAYA MUSSA BOUCHABKI	Professor Classe C	14
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C	13
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	8
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	6
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	8
300125056	TARCISO CASSARO	Professor Classe C	26
300100252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Professor Classe C	10
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C	3
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	8

300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C	2
300157655	UELDON ALVES DA SILVA	Professor Classe C	26
300100058	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	2
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300158313	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	30
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C	2
300158307	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	Professor Classe C	12
300157518	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	13
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C	3
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C	7
300144682	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	3
300157743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	27
300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300026172	VARDOLERIO MARTINS BAHLS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022027	VERA LUCIA SOARES	Professor Classe C	34
300157581	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	Professor Classe C	13
300026768	VERONICA RIBEIRO BASTOS	Professor Classe C	9
300100030	VICENTE FRANCISCO MONTELO	Professor Classe C	4
300157574	VILMA FERREIRA GONÇALVES	Professor Classe C	12
300157135	VILMA RODRIGUES CHAVES	Professor Classe C	8
300158309	VILMAR CORDEIRO FELIX	Professor Classe C	29
300144710	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	24
300050818	VIVIANE BRIKOWIEC DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300141514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	Professor Classe C	1
300063560	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	30
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	Professor Classe C	8
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300124298	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	Professor Classe C	19
300154985	WESLEY JOSE ALVES	Professor Classe C	6
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	1
300124378	YURI LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300013751	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	4
300024768	ZENILDA MENDES BARBOSA	Professor Classe C	2
300016267	ZENIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44

Porto Velho 11 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6783843** e o código CRC **34860857**.

Portaria nº 3479/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo 0029.293279/2019-65

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2019**.

MATRICULA	NOME_SERVIDOR	CARGO	HORAS
300115015	ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	Professor Classe C	11
300027852	ABNELMA CABRAL DE SOUZA	Professor Classe C	10
300106137	ADAIR JOSE DARE	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300020485	ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	7
300025169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300143996	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300012377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe A - Ch20	7
300025199	ADARCI MOREIRA BRAGA VAINIAROSKI	Professor Classe C	10
300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C	33
300028589	ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	21
300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	Professor Classe C	10
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	10
300052874	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	Professor Classe C	3
300026392	ADEMIR JUVINO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300026249	ADENILSON GERALDO PAULINO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300157458	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C	13
300144740	ADILA VIEIRA	Professor Classe C	20
300019938	ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300143957	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	19
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	Professor Classe C	6
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300125252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C	10
300080318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	Professor Classe C - Ch25	36
300036803	ADONIAS DOS SANTOS REIS	Professor Classe C	37
300057750	ADRIANA CAMILETTI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300053758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	10
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	10
300052731	ADRIANA DE LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300063348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA	Professor Classe C	10
300026845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	Professor Classe C	26
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	11
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	8
300050928	ADRIANA REI DE FRANCA	Professor Classe C	10
300129394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	6
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	8



300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	6
300117349	ADRIANO MARQUES REDER	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300025732	ADRIANO ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021057	AELNILDE NUNES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300157599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	10
300020784	AGLAIR ROSA TELES	Professor Classe C	13
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	8
300106580	AGNALDO JOSE ONOFRE	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300025200	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	2
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026103	AILTON CHAGAS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021080	AILTON LOURENCO TIMM	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300118405	AILTON MACENO MENDES	Professor Classe C	38
300018458	AILTON SOUZA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	5
300026954	ALAIDE DA SILVA CALDAS	Professor Classe C	2
300079262	ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	10
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	2
300015596	ALCINA ALVES FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	Professor Classe C	2
300143450	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch20	14
300063691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	Professor Classe C	22
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO	Professor Classe C	10
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C	38
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN	Professor Classe C	7
300138263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	Professor Classe C	11
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052461	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300118389	ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	27
300124909	ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARAES	Professor Classe C	28
300134610	ALEX SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	26
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C	8
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C	6
300100837	ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300058455	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	Professor Classe C	6
300142724	ALEXANDRE SURUI	Professor Classe C	6
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300150648	ALIANA DAVELI	Professor Classe C	10
300020548	ALICE AIKO SATO ROCHA	Professor Classe C	8
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	Professor Classe C	16
300141076	ALICIANE PEREIRA ZAUSA	Professor Classe C	35
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	3
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C	17



300105753	ALINE KELLY SCHUINDT LOPES	Professor Classe C	10
300141256	ALINE ROSA	Professor Classe C	6
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C	10
300100490	ALKYONES SANTANA MANZOLI	Professor Classe C	6
300028036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300150630	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	7
300157588	ALTINA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C	12
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C	8
300024777	ALVACIR TOMASI	Professor Classe C	29
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	5
300027152	ALVARO DE MATOS AMARAL	Professor Classe C	8
300013768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300063549	ALZIRA APARECIDA LOURENCO	Professor Classe C	10
300117712	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300123923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	Professor Classe C	2
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300073210	AMELIA AVILA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300158458	ANA ALBERTINA BARCELOS BARBOSA	Professor Classe C	27
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	10
300062121	ANA CASTRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	3
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Professor Classe C	34
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO	Professor Classe C	33
300121931	ANA CRISTINA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300099592	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional	32
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300118394	ANA LIGIA FERRAZ PINHEIRO	Professor Classe C	3
300143454	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C	5
300157606	ANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	11
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300013283	ANA MARIA BARBOSA CARDOSO	Professor Classe C	10
300023539	ANA MARIA CAMPANA	Professor Classe C	32
300026105	ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300063257	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300017243	ANA MARIA SCHINWELSHI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C	25
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C	36
300124352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS	Professor Classe C	6



300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	Professor Classe C	31
300008632	ANA QUITERIA DOS ANJOS VILELA	Professor Classe C	7
300125271	ANA RAILCA FURTADO CACALCANTE	Professor Classe C	10
300150191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300106026	ANA REGINA ABREU DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300110695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	9
300015274	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018926	ANAIR MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	13
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	15
300118312	ANATECIA COSTA DA SILVA	Professor Classe C	6
300141274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	Professor Classe C	23
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	30
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C	28
300110374	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300117415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Professor Classe C	3
300141226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	Professor Classe C	13
300140990	ANDRE GONCALVES TORRES	Professor Classe C	34
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	36
300142552	ANDRÉ LUIZ NEVES DA COSTA	Professor Classe C	20
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	38
300144728	ANDRE STRUTZ	Professor Classe C	3
300013652	ANDREA MARTINS CARNEIRO	Professor Classe C	10
300113008	ANDREA NOVAIS GENARO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	10
300144546	ANDREIA CARBONERA DA SILVA	Professor Classe C	11
300122184	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117720	ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144660	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIR	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300060776	ANDREIA DE SOUZA ROSA	Professor Classe C	17
300144955	ANDREIA FLORIANO PAULINO	Professor Classe B	38
300125521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C	26
300036632	ANDREIA LOPES DO REGO	Professor Classe C	10
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023479	ANDREIA SALERNO	Professor Classe C	6
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	26
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUE	Professor Classe C	12
300112643	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C	2
300079313	ANGELA MARIA MARQUES LOURENCO	Professor Classe C	6
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	14
300112864	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300155088	ANGELICA NASCIMENTO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300122183	ANGELICA NORBERTO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300144390	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36



300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	Professor Classe C	3
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	34
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	8
300089513	ANOIR SALVIANO	Professor Classe C - Ch25	15
300141278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300025160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	9
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	20
300023483	ANTONIO BENEDITO MENDES	Professor Classe C	2
300145339	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	Professor Classe C	14
300154325	ANTONIO CARLOS LEITE	Professor Classe C - Ch20	3
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300025746	ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	10
300127327	ANTONIO FABIO DA SILVA MACHADO	Professor Classe C	10
300020580	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	14
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	2
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	10
300003694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	2
300024778	ANTONIO PEREIRA FRANCO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	36
300052613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	3
300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	36
300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C	7
300026019	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019881	APARECIDA JOSE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300125307	ARACELI BOSSER	Professor Classe C	2
300025170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	18
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	7
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	30
300027220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	Professor Classe C	26
300021851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300073311	ARLETE JORGE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300016010	ARLI FRANCISCO SCHULTZ MOURA	Professor Classe C	37
300135274	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	Professor Classe C	19
300019624	ARY ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	11
300157505	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	Professor Classe C	20
300143970	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C	16
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300023831	ATTILIO MARCOS BRESSAN	Professor Classe C	27
300023402	AUCIENE REGINA VASCONCELOS	Professor Classe C	10
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C	20



300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	Professor Classe C	28
300035250	AUCINEI DA FONSECA	Professor Classe C	24
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C	36
300017723	AUDENIR DE ARAUJO CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300151282	AUGISLANE COSTA SOARES	Professor Classe C	7
300054753	AUGUSTA APARECIDA CARBOLIN	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	19
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C	7
300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	Professor Classe C	2
300063167	AUREA OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	Professor Classe C	10
300158694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	***	16
300010239	AURIA CATANEO KISCHENER	Professor Classe C - Ch20	9
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	3
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	3
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300114959	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	Professor Classe C	10
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C	15
300018908	BENEDITA FATIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300087455	BENEDITO SALES DE AGUIAR	Professor Classe C	2
300026395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300142740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	Professor Classe C	5
300026640	BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	10
300018747	BERNADETE RABELO SOBRINHO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300150544	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	Professor Classe C	28
300121956	BRINER LEITE PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300125510	BRISA BROSEGHINI MACHADO	Professor Classe C	3
300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	3
300141005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	Professor Classe C	10
300098420	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	Professor Classe C	34
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	Professor Classe C	27
300125078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300150404	BRUNA SENA LOPES	Professor Classe C	2
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	Professor Classe C	14
300121759	BRUNO ARAUJO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	Professor Classe C	22
300150170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	Professor Classe C	16
300151383	BRUNO NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C	9
300157626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	16
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	14
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C	3
300141023	CAMILA VANIN	Professor Classe C	16
300126605	CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	Professor Classe C	16
300154323	CANDIDA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	8
300052744	CARINA AMARAL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300157653	CARINA DA SILVA BAHIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - EMERGENCIAL	16
300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300114983	CARLA INES STEVENS SANTOS	Professor Classe C	15



300039093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS	Professor Classe C	23
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	17
300149614	CARLEANE SILVA CAMELO	Professor Classe C	34
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C	27
300141124	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	Professor Classe C	28
300023700	CARLOS ALBERTO SUNIGA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	Professor Classe C	32
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	8
300100042	CARLOS BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	29
300121912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117295	CARLOS DOS SANTOS ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300134611	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	Professor Classe C	26
300144430	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	6
300143868	CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA	Professor Classe C	9
300080184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	Professor Classe C	3
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C	20
300022901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	Professor Classe C	6
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	3
300017405	CARMELITA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300150381	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA B SILVA	Professor Classe C - Ch20	11
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141169	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	Professor Classe C	4
300144464	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	24
300094670	CASSIA MARTINS MENDES	Professor Classe C - Ch25	10
300124454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	Professor Classe C	32
300137753	CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300025648	CATIANA ALMEIDA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C	36
300134613	CECILIA ALVES BALDONO DA SILVA	Professor Classe C	26
300025202	CECILIA FIDELIS BEZERRA PEREIRA	Professor Classe C	10
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	Professor Classe C	17
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch25	10
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025373	CELIA DE OLIVEIRA SOARES BUENO	Professor Classe C	10
300099470	CELIA DOS SANTOS SALES	Professor Classe C	26
300046234	CELIA KLEIN	Professor Classe C	10
300005072	CELIA MARIA CARDOSO	Professor Classe C	34
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	11
300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	Professor Classe C	22
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	15
300110709	CELSON JOSE KOPP	Professor Classe C	2
300017388	CENARIA SOARES BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300015223	CENIRA MOREIRA BRAGA FARAGE	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C	28
300099605	CHARLISIER NUNES SANTOS	Professor Classe C	29
300122502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300099556	CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	Professor Classe C	4
300037633	CICERA EUGENIA SANTANA	Professor Classe C	10



300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	27
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	12
300113805	CICERO DE LIMA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	34
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C	26
300026075	CILSON BATISTA DE QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C	10
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	3
300141552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	Professor Classe C	36
300135196	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C	29
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	22
300024785	CLARICE GOMES	Professor Classe C	8
300144431	CLARISSA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300095855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE	Professor Classe C	10
300142868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	Professor Classe C	7
300098135	CLAUDEMIR LOURENCO SABINO	Professor Classe C	3
300019565	CLAUDENICE PEREIRA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	3
300125863	CLAUDIA CELIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300117730	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300158191	CLAUDIA FERREIRA VIANA	Professor Classe C	26
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C	8
300158195	CLAUDIA MAIA SOARES	Professor Classe C	10
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300063053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	Professor Classe C	13
300107162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONCA COSTA	Professor Classe C	5
300151696	CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300026221	CLAUDINEI APARECIDO SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300051428	CLAUDINEI FRUTUOSO	Professor Classe C	42
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	10
300151445	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C	8
300157506	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C	19
300117523	CLAUDINEIA BELO DE OLIVEIRA BRESSANINI	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300053124	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300145104	CLAUDINÉIA COSTA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300026539	CLAUDINEIA RIBEIRO	Professor Classe C	12
300079190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	18
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C	24
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	Professor Classe C	3
300016073	CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300141167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	Professor Classe C	2
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C	10
300118354	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300141283	CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO	Professor Classe C	10



300114872	CLECI DE FATIMA PILATI DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300063540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	Professor Classe C	36
300106150	CLEIBIANE VENTURA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300141068	CLEIDE LUCAS	Professor Classe C	8
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C	28
300099553	CLEIDIENE LUNA FEITOSA	Professor Classe C	27
300089232	CLEDINEIA SANTI	Professor Classe C	3
300124273	CLEIDSON NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300100221	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300155391	CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	28
300017482	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	Professor Classe C	4
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300144412	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C	3
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C	27
300012688	CLEONICE BARBOZA DA MOTA	Professor Classe C	7
300129379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	Professor Classe C	6
300141210	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	Professor Classe C	9
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300073392	CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025649	CLEUSA ALVES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300144934	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	Professor Classe C	12
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	Professor Classe C	2
300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300071736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300135275	CLEVERSON FERNANDO SILVA	Professor Classe C	13
300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	36
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	Professor Classe C	3
300024786	CLOTILDE NICOLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	7
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ	Professor Classe C	2
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300023610	CONCEICAO NEVES DE MOURA	Professor Classe C	32
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300073191	CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300158500	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C	10
300106637	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300151225	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	Professor Classe C	3
300080152	CRISTIANE DE PAULA FARIAS	Professor Classe C - Ch25	10
300141494	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300106487	CRISTIANE JOSE FIALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C	2
300036569	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	Professor Classe C	10
300089894	CRISTIANE ROSA DE NOVAES	Professor Classe C - Ch25	6
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C	12
300106261	CRISTIELI MOURA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144433	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300129571	CRISTINA DAYSE ABEGG	Professor Classe C	19



300124939	CRISTINA GAUTO AQUINO	Professor Classe C	26
300072559	CUSTODIO GOIABE MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300051089	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	Professor Classe C	10
300105845	DAIANA NEGRELLO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300157639	DAIANE ALBERTI	Professor Classe C - EMERGENCIAL	8
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C	2
300157604	DAIANE MENDES RAMOS	Professor Classe C	13
300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C	22
300112838	DAIANY TONETI	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300072356	DALETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300071850	DALVA ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026263	DALVANIRA MARIA DE MENEZES DUARTE	Professor Classe C	10
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	30
300018692	DAMARIS LUCENA DA SILVA	Professor Classe C	5
300016340	DANIEL MACIEL AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300136371	DANIELA DA COSTA PEDRO PUERARI	Professor Classe C	6
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C	2
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C	2
300142314	DANIELLY SANTOS ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300157567	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	14
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	2
300115791	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	25
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	10
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	8
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124554	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C	6
300141019	DAVID DANTAS DOREA	Professor Classe C	6
300100283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ	Professor Classe C	3
300146016	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	10
300124371	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	Professor Classe C	31
300051795	DEANE DE SENA PACHECO	Professor Classe C	3
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300122058	DEBORA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300157098	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	Professor Classe C	8
300128732	DEBORA FERNANDA MARQUI	Professor Classe C	10
300124423	DEBORA FERRETI IAROSSI	Professor Classe C	10
300158208	DÉBORA FIGUEIREDO	Professor Classe C	37
300157514	DEBORA MAILHO	Professor Classe C	31
300106439	DEBORA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	29
300150505	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	Professor Classe C	7
300137674	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C	24
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C	36
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	6
300062124	DENIRCE DE FREITAS ARAUJO	Professor Classe C	3



300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C	3
300141176	DENISE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	34
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	6
300023490	DENISE VERONICA DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300024652	DENISE VON RONDOW LOPES	Professor Classe C	12
300071838	DERENI PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300022191	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	30
300073908	DEUSEDI FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	29
300117738	DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300063178	DIANA APARECIDA DA COSTA	Professor Classe C	16
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C	2
300100000	DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL	Professor Classe C	36
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027522	DIONES COLARES DE ALMEIDA	Professor Classe C	24
300157455	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	22
300144650	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	3
300027892	DIRCE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300014399	DIRCE SANCHES ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300059478	DIRCEU PERES VALVERDE	Professor Classe C	5
300158221	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	26
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	Professor Classe C	6
300018869	DIVINO FERNANDES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	Professor Classe C	7
300157593	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO FILHO	Professor Classe C	10
300098733	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	Professor Classe C	11
300025583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025323	DONIZETE GONCALVES DE MACEDO	Professor Classe C	22
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	7
300023409	DORALICE ALMEIDA MARIN	Professor Classe C	10
300099632	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	Professor Classe C	2
300141374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C	36
300112771	DOUGLAS SATO PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125090	DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES	Professor Classe C	8
300129947	DUANE SCHNEIDER VALIM	Professor Classe C	9
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25	4
300027253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023843	DYOZELIA PEREIRA SILVA SANTOS	Professor Classe C	10
300012303	EBENEZE DA SILVA SANTOS	Professor Classe A	8
300124183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C	9
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	3
300117782	EDER GONCALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300141442	EDERCON FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	38
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	8
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	29
300025586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1	36



300027466	EDI APARECIDA BURATTO	Professor Classe C	10
300158648	EDIANA LENKE	Professor Classe C	19
300106149	EDIANE EVALD	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300126382	EDIANE NUNES	Professor Classe C	34
300012448	EDIBERTO POIQUI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157508	EDILAINE ALVES DA SILVA	Professor Classe C	44
300113381	EDILAINE MARIANO FERNANDES KUNRATH	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117736	EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	Professor Classe C	36
300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	Professor Classe C	26
300025790	EDILSON ORTIZ	Professor Classe C	9
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C	6
300157607	EDILUZE DE OLIVEIRA SORAES	Professor Classe C	16
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	17
300026338	EDIMAR OLIVEIRA	Professor Classe C	36
300025925	EDIMAR ROCHA VIEIRA	Professor Classe C	14
300106191	EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117082	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300019293	EDINALVA ALVES SANTOS	Professor Classe C	48
300027464	EDINALVA APARECIDA FELIPE	Professor Classe C	10
300106616	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300142507	EDINEIA ROSA DA PAZ	Professor Classe C	29
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C	34
300142518	EDIONE SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	9
300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052792	EDITHE FATIMA NANDI	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300130296	EDIVANE COLE	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	10
300036577	EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH	Professor Classe C	10
300138887	EDMAR ARUA	Professor Classe A	35
300143828	EDNA BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	34
300052504	EDNA DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300052685	EDNA GIMENEZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300006052	EDNA MARIA BELFORT DA SILVA	Professor Classe C	17
300025588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	Professor Classe C	5
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	26
300072478	EDNA TEREZINHA PIO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027759	EDNA VENTURA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300019621	EDNALDA MOTA DE FREITAS	Professor Classe C	10
300135263	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	10
300157613	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	7
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099783	EDNEIA PIRES DE SOUSA LOURENCAO	Professor Classe C	3
300126366	EDREI XAVIER DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3



300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300052904	EDSON CARLOS ALVES DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300023146	EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300026550	EDSON MODRO JUNIOR	Professor Classe C	22
300135258	EDSON SABANE	Professor Classe A	18
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C	3
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144084	EDSON TAPIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	15
300039167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	Professor Classe C	3
300057354	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300125308	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	Professor Classe C	14
300106260	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300118163	EDVANIA SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	14
300010182	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe C	16
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	Professor Classe C	10
300114933	ELAINE APARECIDA SILVA	Professor Classe C	3
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch25	3
300106522	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300145602	ELAINE CUNHA DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	3
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	19
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	13
300125327	ELDA LUANA VIEIRA	Professor Classe C	8
300144935	ELDINA LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300058149	ELENARA ANDRISA DIAS	Professor Classe C	10
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	3
300057462	ELENIR BARATER	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300061429	ELENIR BOERER DE LIRIO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300124337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300117421	ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO	Professor Classe C	9
300144583	ELI DANILLO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300061811	ELIANA ANACLETO KOSLOW	Professor Classe C	10
300024488	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	34
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300100227	ELIANA PEREIRA TANAN	Professor Classe C	4
300021811	ELIANA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300151420	ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA	Professor Classe C - Ch20	5
300022911	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	Professor Classe C	31
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA CONCEICAO	Professor Classe C	6
300024916	ELIANE BARROS DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027059	ELIANE BUFFON FRIGINI	Professor Classe C	3
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300150619	ELIANE CUNHA NEVES	Professor Class C	11



300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA	Professor Classe C	2
300113680	ELIANE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	3
300018656	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C	8
300128737	ELIANE NATALICIA DE SOUSA	Professor Classe C	11
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	10
300125333	ELIANE RODRIGUES ALVES	Professor Classe C	26
300027895	ELIANE TEREZINHA FERRARI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158269	ELIANI DE LIMA	Professor Classe C	37
300126475	ELIANI URBANSKI	Professor Classe C	10
300099646	ELIAS DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	26
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	2
300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	Professor Classe C	17
300063071	ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	Professor Classe C	10
300125259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C	13
300118282	ELIEL RODRIGUES BRAGANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C	8
300025390	ELIENE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141476	ELIETE AIKANA	Professor Classe A	29
300107462	ELIETE VITORINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117710	ELIEZER SILVA PAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	7
300028093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300014130	ELIS REGINA JENNRICH	Professor Classe C	18
300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300053176	ELISANDRA SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300144569	ELISANGELA BENEDITO DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300124425	ELISANGELA CHERUBINI	Professor Classe C	8
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	2
300013790	ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA	Professor Classe C	9
300061403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300052570	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES PORTO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300146002	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Classe C	32
300012807	ELIZABETH ALVES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	2
300144093	ELIZABETH SUSZEK	Professor Classe C	10
300027268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C	29
300082069	ELIZANE APARECIDA CHAVES	Professor Classe C	6
300106509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	Professor Classe C	36
300125667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C	6
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300009953	ELIZEIA OLIVEIRA DE MOURA	Professor Classe C - Ch20	36
300050853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS	Professor Classe C	35
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300014444	ELIZETH MARIA PINHEIRO BRAGA	Professor Classe C	21
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38



300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	13
300098266	ELMER SENS	Professor Classe C	12
300113068	ELOISA CRISTIANE REHFELD	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	Professor Classe C	34
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	24
300100002	ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	26
300115176	ELSON ARAUJO DA SILVA	Professor Classe C	3
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	6
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300142514	ELZA DE SOUZA HONDA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300026177	ELZA FIGUEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C	3
300026644	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300150734	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	33
300125773	EMERSON KELLER MARTINS	Professor Classe C	24
300157610	EMERSON SILVA DE ASSIS	Professor Classe C	6
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300019397	EMILIA TERRES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013752	ENEIDE ALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021206	ENERVINA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300010232	ENI JERONIMO DA SILVA	Professor Classe C	2
300113070	ENI KAUFMAN	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300150960	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300022032	EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021056	ERCI MARIA GERTRUDES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300046206	ERCI MARQUES BARBOSA	Professor Classe C	10
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	3
300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300063428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	Professor Classe C	38
300136202	ERICA MARIA LOPES	Professor Classe C	12
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C	5
300028014	ERILDA BATISTA DIAS	Professor Classe C	10
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	9
300141773	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C	13
300155063	ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300025585	ERZI MARIA GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300054914	ESDRAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300015071	ESMERALDA MARIA DE MIRANDA S DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	30
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	13
300145330	ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	Analista Educacional	26
300144537	ESTER DA COSTA KRUGEL DE CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300018700	ESTER DO NASCIMENTO MOURA	Professor Classe C	9
300019712	ESTER GALLON	Professor Classe C	26
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	10
300144082	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	34



300028132	ETHEL PANDOLFI ERMITA	Professor Classe C	2
300132349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	Professor Classe C	35
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	3
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	2
300018296	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	Professor Classe C	2
300025382	EUNICE DAMAS DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	12
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C	28
300017923	EVA INGRIND VOLLMERHAUSEN	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300020572	EVALDO LOESCHNER	Professor Classe B	2
300017789	EVANDRO DUARTE DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300051511	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	Professor Classe C	24
300026676	EVANDRO PAULO CARNEIRO	Professor Classe C	26
300009866	EVANILCE RIBEIRO	Professor Classe C	3
300125289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	Professor Classe C	18
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300115884	EVELINE MIDORI JOMORI	Professor Classe C	2
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	20
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	Professor Classe C	2
300142576	EZEQUIEL JOSÉ HOTTES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300150413	EZEQUIEL SIGUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C	10
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C	3
300157511	FABIANA BALEM	Professor Classe C	34
300144053	FABIANA CORREIA DE LIMA	Professor Classe C	46
300130347	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300144057	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	24
300099286	FABIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	8
300106548	FABIO DIAS DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	18
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	2
300019642	FABIO QUADROS BAIMBA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	14
300054890	FABIOLA BRITES DOS REIS COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	4
300128823	FABRICIO COSTA CAMARGO	Professor Classe C	34
300119030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300118267	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	Professor Classe C	10
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C	8
300151279	FAIANE TENORIO FEITOSA	Professor Classe C	3
300012544	FATIMA DA COSTA ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300110576	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	Professor Classe C	16
300129591	FELICIO GOVEIA	Professor Classe C	11
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C	34
300050682	FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO	Professor Classe C	30



435510258	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	33
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO P RODRIGUES	Professor Classe C	13
300142441	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	3
300026964	FERNANDA NICOLAU NOGUEIRA BARBOSA NUNES	Professor Classe C	11
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	3
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C	37
300151030	FERNANDO JOSÉ FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300150705	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C	11
300112775	FERNANDO ZAN BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300037673	FIRMINO JOSE DE ALMEIDA FILHO	Professor Classe C	14
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	9
300111881	FLAVIA KLOS DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300135227	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	47
300146005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES LYRA	Professor Classe C	7
300036624	FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	Professor Classe C	16
300151293	FLAVIO DE PAULA MOTA	Professor Classe C	13
300080600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	Professor Classe C	13
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	7
300107160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	14
300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	7
300157315	FRANCIELE GABIATI	Professor Classe C	8
300127899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C	3
300124917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	Professor Classe C	10
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	Professor Classe C	10
300157509	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	20
300149706	FRANCIELI DOS REIS SILVA SCHULHAM	Professor Classe C - Ch20	19
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	37
300115659	FRANCILENE BRANDT DE MORAES	Professor Classe C	10
300023346	FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	27
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C	3
300039371	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA	Professor Classe C	29
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300017949	FRANCISCA ALVES DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	2
300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	Professor Classe C	7
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300026677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	Professor Classe C	26
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	34
300024492	FRANCISCA NELI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	10



300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C	6
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300024060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	Professor Classe C	5
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	2
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	Professor Classe C	37
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Professor Classe C	16
300035319	FRANCISCO DAS CHAGAS T S DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	2
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300017407	FRANCISCO FERREIRA GAMBOA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C	26
300054883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300014851	FRANCISCO MARCIO G DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	Professor Classe C	9
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300112405	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300088874	FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS	Professor Classe C	11
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	2
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C	5
300151422	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	5
300142721	FRANCK WELITON DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	21
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C	32
300113075	GABRIELA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300098254	GABRIELA SCHUTZ	Professor Classe C	10
300021834	GARINALDA DA SILVA RUSSO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300158460	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C	25
300141989	GEANE DOS SANTOS MARTINS	Professor Classe C	6
300157516	GEDEON JACO DE SOUZA	Professor Classe C	34
300026275	GEENVAN VIANA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300142447	GEISA CARLA SOUZA DOS SANTOS ARCANJO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300141140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	Professor Classe C	28
300124362	GEISY CRISTINA SIMAO COSTA	Professor Classe C	6
300107390	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124361	GENANDREA KARINE DA CRUZ	Professor Classe C	28
300013309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300106520	GENIANNE SANTOS PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300020986	GENIVALDO BERNARDINO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300023712	GENOVEVA URUPINA GONZALES SILVESTRE GOES	Professor Classe C	13
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C	22
300107599	GEORGIANY ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300099776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	Professor Classe C	35
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C	38
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	Professor Classe C	10



300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C	2
300021145	GERALDO DIAS VALADAO	Professor Classe C	2
300100007	GERALDO GABRIEL DA SILVA	Professor Classe C	20
300157919	GERALDO MAGELA MOREIRA	Professor Classe C	26
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	Professor Classe C	3
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300071908	GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	27
300010192	GESIMAR TORRES DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300072482	GESSI PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300106272	GESSICA CAMILA BRESSIANINI FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300141170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C	31
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C	9
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	13
300014067	GILBERTO DA SILVA LUCAS	Professor Classe C	14
300106539	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300071829	GILCIMAR FERNANDO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300106267	GILENE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300118060	GILMAR ALVES SILVA	Professor Classe C	10
300117746	GILMAR ANTONIO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300100498	GILMARA DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	15
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	7
300110344	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	10
300023622	GILSON ORTIZ	Professor Classe C	3
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	2
300034215	GILVANY PEREIRA FRANCO	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	36
300023620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	16
300094743	GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA	Professor Classe C	26
300142448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	3
300114942	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C	10
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C	3
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	8
300117286	GISELLY CRISTINA DAVID SANCHES	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300149613	GISLAINE HEGLIS MOREIRA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300051145	GISLAINE REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300121923	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300059590	GIVALDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124222	GIZELE CARNIELI GONCALVES	Professor Classe C	8
300141054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	Professor Classe C	14
300050606	GLADYS LOVERA DE FREITAS ROCA	Professor Classe C	19
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	12
300157515	GLECIDES ANTONIO CARVALHO BORBA	Professor Classe C	34
300150701	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	5
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	9



300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch25	6
300158605	GLÓRIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	24
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300036662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C	3
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO	Professor Classe C - Ch25	2
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	2
300115134	GREISCYLEIA TOGO CORTE	Professor Classe C	8
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C	14
300141251	GUSTAVO PLASTER CAMARGO	Professor Classe C	7
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	19
300128873	HAILTON MENDES DE ANDRADE	Professor Classe C	14
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300089213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch25	26
300130364	HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C	8
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	20
300028050	HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER	Professor Classe C	3
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	2
300028101	HELIO BARCELOS FERREIRA	Professor Classe C	12
300015341	HELIO PECORARI	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300026448	HELISON COSTA PEREIRA	Professor Classe C	22
300157625	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C	8
300079359	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	Professor Classe C - Ch25	4
300150711	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR	Professor Classe C	3
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C	18
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300150800	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	Professor Classe C	22
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C	9
300144965	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch20	17
300144603	HÍTALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300025657	HOZANI BRAGA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C	5
300135240	IANIS GONCALVES PINTO	Professor Classe C	10
300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	Professor Classe C	10
300135851	IAWORRAY PALIOT LEITE	Professor Classe C	33
300084406	ICLEIA PAULINO PEDRO	Professor Classe C	3
300100494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	14
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023181	IEDA BRITO DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300014400	IEDA NEVES CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300121942	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300126599	IGOR SOLANO DE LIMA	Professor Classe C	8
300018822	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	Professor Classe C	10
300052795	ILDA BRUNEL	Tecnico Educacional Nivel 1	28



300016191	ILDA PAULINO PIO LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300125182	ILDO JUSTO BEHENCK	Professor Classe C	10
300086657	ILIONE ADRIANA BOLZON COSMO	Professor Classe C	10
300028137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	Professor Classe C	34
300012496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	Professor Classe C	13
300130282	ILOANE TERRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300085665	ILSA CAMPIM FELBERG	Professor Classe C	7
300125180	ILSIA DA SILVA MARQUES	Professor Classe C	10
300006301	ILSON ALVES DE MORAIS	Professor Classe C	3
300054595	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300054594	INDIANARA PEDROSO GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157523	INELEY ROSA DE SOUZA	Professor Classe C	30
300015930	INES MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019535	INES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300021936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C	30
300026131	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017717	IRACEMA MARIA SCHEREDER	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021084	IRACI SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025724	IRANI APARECIDA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300113215	IRANI SIMAO ANTUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	22
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C	12
300012372	IRIA NECO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch20	10
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	31
300117778	IRISLANE FARIAS DE SOUZA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300015425	ISABEL FERREIRA LIMA	Professor Classe C	35
300100264	ISABEL PAULA ALNOCH	Professor Classe C	42
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	6
300054895	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300025941	ISAURA BORSATO ARCE	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300127015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	Professor Classe C	5
300052799	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300015261	ISRAEL MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300123895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300057550	ITAMAR SANCHES CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	4
300013773	IVANA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300126077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	Professor Classe C	5
300142449	IVANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C	26
300125198	IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO	Professor Classe C	10
300020900	IVANETE DA SILVA LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	10



300054858	IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	8
300024679	IVANILDE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	9
300114245	IVANILDO APARECIDO LOPES MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300099563	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300013134	IVANIR BARBOSA	Professor Classe C	10
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	Professor Classe C	7
300019036	IVONETE ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	23
300053784	IVONETE BECALLI	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C	7
300138753	IVONETE SABANES	Professor Classe A	22
300063583	IVONILDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300098275	IZABEL CRISTINA GRISOSTE DA CRUZ	Professor Classe C	10
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	21
300019818	IZABEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300010131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	Professor Classe A	8
300022120	IZABEL MARQUES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	15
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	11
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEO	Professor Classe C	3
300019136	JACIRA OTTO	Professor Classe C	7
300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	Professor Classe C	32
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C	10
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	2
300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	Professor Classe C	26
300146021	JAIR DE SOUZA COELHO	Professor Classe C	10
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	Professor Classe C	10
300108749	JANAINA GONCALVES PEREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125334	JANAINA MENDONCA ANDRADE	Professor Classe C	6
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	Professor Classe C	3
300051107	JANAINA TEREZA PEREIRA	Professor Classe C	3
300079217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C	10
300144648	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300111515	JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	2
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300122214	JANEO ANTONIO PEDROZO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300110343	JANETE DE FATIMA MORAES	Professor Classe C	23
300051616	JANETE PEREIRA BOSCO CARVALHO	Professor Classe C	10
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026350	JANETE ROSANE BENDER	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300039727	JANETTE DE FATIMA REIS	Professor Classe C	24



300099149	JANICE DAIANE LIRA	Professor Classe C	10
300095968	JANILENE MONTEIRO NERY	Professor Classe C - Ch25	3
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	2
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	36
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES	Professor Classe C	7
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	38
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	Professor Classe C	38
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	Professor Classe C	5
300141335	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	Professor Classe C	6
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	10
300144129	JAQUIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C	10
300013517	JARMIRO GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	Professor Classe C	42
300026756	JEANE SUSY BOMFIM MARTINS	Professor Classe C	38
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	22
300025735	JEFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C	3
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	11
300050651	JENICE NEVES DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300024496	JEOVA ISRAEL GALAO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300141060	JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	8
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	15
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C	34
300019942	JEZIEL PEREZ	Professor Classe C	7
300145368	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C	6
300114321	JOABSON LEITE TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300112279	JOACILDA ANDRADE FREIRE	Professor Classe C	8
300157519	JOANA APARECIDA CHAPI	Professor Classe C	10
300144929	JOANA CESCONETO	Professor Classe C	25
300024271	JOANA DARC CUNHA	Professor Classe C	16
300023418	JOANA DARC DE CAMILLO CORREA	Professor Classe C	3
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	3
300058072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	Professor Classe C	35
300021815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	2
300027068	JOAO BATISTA BARBOSA	Professor Classe C	2
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300019684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	10
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300037653	JOAO BOSCO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300099719	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300015780	JOAO CELESTE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36



300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300036491	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	Professor Classe C	6
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	3
300020971	JOAO NETO GAMA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300034642	JOAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe A	10
300099939	JOAO PAULO KOCHER	Professor Classe C	32
300097667	JOAO RODRIGUES DE CASTRO	Professor Classe C	38
300098993	JOAOZINHO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300026134	JOAQUIM FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300085284	JOAQUIM GONZAGA NUNES	Professor Classe C	5
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	20
300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300144666	JOCELIA VIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300142395	JOCENI MEDEIROS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144125	JOELINI DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300111487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	Professor Classe C	19
300098044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300099681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	Professor Classe C	32
300143465	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300001915	JORACI NASCIMENTO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C	6
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C	2
300026283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300018794	JORGE MASSUQUETO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	12
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	3
300052646	JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	36
300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C	7
300017595	JOSE ALVES ALAGOANO NETO	Professor Classe C	3
300026281	JOSE ALVES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	Professor Classe C	3
300142468	JOSÉ ANSELMO DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300014282	JOSE ANTONIO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	17
300110303	JOSE APARECIDO DA CRUZ	Professor Classe C	10
300145175	JOSE ARIMATEIA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C	27
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300017369	JOSE AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C	38
300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C	8
300044540	JOSE CARLOS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300057463	JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10



300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300100783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	5
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	28
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	3
300019922	JOSE CURCI DA CUNHA	Professor Classe C	32
300035259	JOSE DE SOUZA VIEIRA	Professor Classe C	2
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	6
300009727	JOSE DORACI JUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012435	JOSE DOS SANTOS	Professor Classe A	10
300028701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	Professor Classe C	2
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	26
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	16
300035260	JOSE GERALDI	Professor Classe C	28
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	22
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	7
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	13
300142470	JOSÉ JOÃO LIMA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300024269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027300	JOSE MARIA MARQUES CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300016062	JOSE MARIA SANCHES	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C	2
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	26
300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	Professor Classe C	10
300025530	JOSE OSAIR MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300138897	JOSE PORITE ARIKAPU	Professor Classe A	35
300134640	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	Professor Classe C	24
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	11
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	22
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	10
300141363	JOSE TAVARES DE LIMA	Professor Classe C	8
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300054839	JOSELAINE LOPES DE SOUSA BARBOSA	Professor Classe C	3
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C	2
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	2
300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C	30
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C	8
300118550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	10
300087946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	Professor Classe C - Ch25	13
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	10
300142467	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	6
300142746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300150200	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	Professor Classe C	8
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	Professor Classe C	23
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	29
300015919	JOSIAS PEREIRA	Professor Classe C	3
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C	34
300114878	JOSIELI FACCO BRANDT	Professor Classe C	10



300112274	JOSIELLY CAO COSTA	Professor Classe C	17
300135782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300157443	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C	11
300146011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C	7
300135276	JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS	Professor Classe C	21
300073471	JOSINEIA CAITANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C	7
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	3
300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	Professor Classe C	10
300099936	JOSUE BARBOSA DE AREA	Professor Classe C	4
300021939	JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300144138	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA	Professor Classe C	13
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	12
300124431	JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA	Professor Classe C	10
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	8
300042335	JUCELI DA COSTA SANTOS	Analista Educacional	24
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	Professor Classe C	26
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	13
300024687	JUCIMARA UES	Professor Classe C	28
300017945	JUCINEIDE GOMES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	10
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	23
300026080	JUDITH CAMARGOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157193	JULIA SOUZA AMARAL	Analista Educacional	10
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C	14
300025018	JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300117486	JULIANA MARIA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	34
300099151	JULIANA PAULA GONCALVES	Professor Classe C	5
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	34
300132369	JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC	Professor Classe C	3
300057384	JULIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141564	JULIO CESAR LACERDA DE SOUZA KRAVICZ	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C	6
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300110181	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	Professor Classe C	3
300039397	JURANDI FIRMES VERAS	Professor Classe C	17
300136978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300098290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ SOUZA	Professor Classe C	9
300101021	JUSCELIA DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	2
300023868	JUSCELINO GOMES DE MIRANDA	Professor Classe C	6
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	Professor Classe C	8
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C	11
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	31
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	Professor Classe C	9
300036621	JUSTINO FERREIRA SOUZA	Professor Classe C	35



300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C	3
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C	34
300150215	KARINE KIMBERLY DA SILVA	Professor Classe C	6
300027311	KATIA CILENE PILATTI	Professor Classe C	6
300134642	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	Professor Classe C	26
300024821	KATIA DALPRA JALLES	Professor Classe C	34
300132302	KATIA DEIZE KISCENER SANTOS	Professor Classe C	8
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	36
300072374	KATIUSCIA PAZIN	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300113363	KEILA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	9
300113436	KEITY CRISTINA NORA DE OLIVEIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300106995	KELIANE ALVES DE AVILA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	22
300158634	KELY DE AQUINO MENDEZ	Professor Classe C	3
300100675	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	Professor Classe C	10
300145225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	Professor Classe C	14
300158294	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	19
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C	22
300158636	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	15
300144744	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	15
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	3
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	23
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300135390	LANA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300141741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300022282	LAUDENICE FILIPINI	Professor Classe C	5
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300054400	LAUDICEIA RIBAS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300023626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO	Professor Classe C	3
300085277	LAURA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	9
300023242	LAURIANE RIBEIRO ERMITA QUANZ	Professor Classe C	2
300022814	LAURITA DE LIMA	Professor Classe C	10
300026193	LAZARA DE CASTRO GARCIA LAFUENTE	Professor Classe C	6
300020988	LAZARO APARECIDO DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300121904	LAZARO RIBEIRO MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300110066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	Professor Classe C	3
300144961	LEANDRA NAYARA EMILIANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300117586	LEANDRO DEMEY MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300156045	LEANDRO PEREIRA RIOS	Analista Educacional - Administrador	36
300125184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C	10
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	5
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C	7
300073492	LEIDEMAR MILLER ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C	3
300125738	LEILA LUNARDI	Professor Classe C	11



300122370	LEILA PINTO TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	Professor Classe C	32
300144240	LEILANE OLIVIA DA SILVA	Professor Classe C	7
300145097	LELIANAMAXIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	6
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	32
300019031	LENITA CLEMENTE GRANDO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300026809	LEOMAR BENTO	Professor Classe C	10
300019496	LEOMAR KRAMER	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300157448	LEONARDO GALINA	Professor Classe C	38
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	8
300157545	LEONI SOARES DE MOURA	Professor Classe C	32
300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024936	LEONICE LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300099296	LEONICE MEIRA TEIXEIRA	Professor Classe C	10
300052446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300156457	LEONICE ROSA CASSOL	Professor Classe C	11
300015989	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300128769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C	10
300121927	LETICIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM	Professor Classe C	26
300055671	LEUDINEIA MATEUS DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300125672	LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300118093	LIBIANE LUCAS DA SILVA	Professor Classe C	27
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C	10
300158252	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C	13
300013910	LIENE MORAIS ASSUNCAO	Professor Classe C	46
300125183	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C	12
300142054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	Professor Classe C	19
300127687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	Professor Classe C	2
300087595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	Professor Classe C - Ch25	4
300150992	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO RODRIGUES	Professor Classe C	6
300080408	LILIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C	7
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	Professor Classe C	10
300128772	LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300026288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300099848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	Professor Classe C	3
300012362	LINDINALVA ANACLETO CALAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300012344	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	Professor Classe C	35
300118274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	8
300113360	LINETE ROSA DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300052441	LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	3
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C	6



300061163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017606	LOURDES APARECIDA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	Professor Classe C	2
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	8
300144958	LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300150946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	Professor Classe C	29
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	3
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	18
300050913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	Professor Classe C	9
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	6
300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	Professor Classe C	36
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	3
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015794	LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300019065	LUCIA ROSA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300118704	LUCIANA ALVES FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300099610	LUCIANA ALVES RANZULA	Professor Classe C	6
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	Professor Classe C	20
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	2
300050923	LUCIANA DA SILVA	Professor Classe C	10
300028552	LUCIANA DA SILVA I	Professor Classe C	29
300136890	LUCIANA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	3
300105588	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	24
300106490	LUCIANA PAULINO E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	2
300050926	LUCIANA RENATA BURG	Professor Classe C	2
300141178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	Professor Classe C	14
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C	12
300144108	LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300157585	LUCIANO BATISTA DUARTE	Professor Classe C	9
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	7
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	8
300157631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	30
300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	3
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027325	LUCILENA LOPES MATIAS BARROS	Professor Classe C	3
300025833	LUCILENA RAMOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	Professor Classe C	10
300124951	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA	Professor Classe C	36
300022162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36



300021091	LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300112985	LUCINEIA DOS REIS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	26
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	2
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	Professor Classe C	10
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	2
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300016729	LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	10
300157432	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	3
300117539	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	10
300025537	LUIS CARLOS MORAES CAPEL	Professor Classe C	2
300141141	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	8
300157540	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C	32
300140930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	Professor Classe C	36
300018617	LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300125290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C	17
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300113374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300063174	LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA	Professor Classe C	7
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	2
300019882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	12
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300012428	LURDES LEMES DE SOUZA	Professor Classe C	10
300010833	LUSANIRA GOMES DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	34
300021920	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	32
300138900	LUZEU AIKANA	Professor Classe A	18
300020864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157546	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C	10
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	28
300071905	LUZIA DE MORAES CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012990	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	Professor Classe A	10
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	9
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	9
300022126	LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	8
300060751	LUZIA PACI ARAUJO	Professor Classe C	21
300014466	LUZIA RODRIGUES DE FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300099110	LUZIA ROSA DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300111461	LUZIANA FURTADO DA CRUZ	Professor Classe C	10
300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38



300107382	LYLIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300019580	MADALENA PAULINO SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C	35
300050751	MAGLEI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300113712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	10
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	11
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C	3
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	5
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C	3
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C	32
300073791	MANOELITO BRITO TOME	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300100696	MAQUES ANDRE DA SILVA	Professor Classe C	6
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	17
300115799	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	Professor Classe C	36
300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	Professor Classe C	6
300085446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	10
300150299	MARCELA RABELO	Professor Classe C	26
300100060	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	10
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	25
300114242	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300158300	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	13
300089147	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	Professor Classe C	7
300064359	MARCIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	2
300157532	MARCIA BARBOSA DA CUNHA	Professor Classe C	3
300052701	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300039361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	3
300024883	MARCIA DA LUZ FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	27
300027810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor Classe C	3
300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300150745	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	Professor Classe C - Ch20	12
300015582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	25
300122170	MARCIA REGINA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300054685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	13
300144748	MARCIANO SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124291	MARCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300061252	MARCIO GOMES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300038308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C	6
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C	26
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	36
300063533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	3
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	5
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300061101	MARCOS AUGUSTO GOMES SUSSUARANA	Professor Classe C	11



300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	3
300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157538	MARCOS FABRÍCIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C	31
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	Professor Classe C	3
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	Professor Classe C	10
300157560	MARCOS MACHADO	Professor Classe C	8
300157634	MARCOS MONTEIRO DURAN	Professor Classe C	26
300141501	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	3
300157534	MARGARETE JARA	Professor Classe C	27
300028688	MARGARETH LOPES DE CAMARGO	Professor Classe C	29
300018581	MARGARIDA LOPES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300135243	MARIA ADILMA PALITOT LEITE	Professor Classe C	3
300018226	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	Professor Classe C	3
300028447	MARIA ANGELITA RICARTE BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	Professor Classe C	7
300151721	MARIA APARECIDA BENETTI	Professor Classe C	7
300025664	MARIA APARECIDA COSTA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300157311	MARIA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE	Professor Classe C	10
300024722	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	Professor Classe C	10
300027490	MARIA APARECIDA DE LIMA	Professor Classe C	2
300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	22
300024723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300022289	MARIA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C	10
300016535	MARIA APARECIDA NUNES	Professor Classe C	36
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	9
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	Professor Classe C	10
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015574	MARIA APARECIDA TOMAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300060974	MARIA APARECIDA ZAGO	Professor Classe C	6
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C	22
300023877	MARIA BINS	Professor Classe C	3
300017749	MARIA BRAGA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300013770	MARIA CELCI COSTA RISSI	Professor Classe C	10
300011098	MARIA CICERA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124292	MARIA CLAUDETE R CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C	3
300017292	MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	Professor Classe C	26
300151292	MARIA CRISTILENE VIEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch20	13
300060979	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	Professor Classe C	3
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	18
300027633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S ZEBALLOS	Professor Classe C	10
300026901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300021018	MARIA DA CRUZ CESPEDES PESSOA LEIQUE	Tecnico Educacional Nivel 1	10



300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C	20
300026046	MARIA DA GLORIA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C	10
300085128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	Professor Classe C - Ch25	6
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300013279	MARIA DAS DORES DE JESUS PIAIA	Professor Classe C	10
300012689	MARIA DAS DORES GONCALVES	Professor Classe C	3
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	21
300027649	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	Professor Classe C	15
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	8
300026894	MARIA DAS GRACAS VALENTIM DE LIMA	Professor Classe C	10
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Professor Classe C	28
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C	2
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018386	MARIA DE FATIMA LARA SEIXAS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	6
300014218	MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300021068	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	29
300022057	MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025030	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	3
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	3
300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300157530	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	Professor Classe C	22
300020858	MARIA DO ROSARIO VALERIO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300028059	MARIA DO SOCORRO BARROS GALVAO	Professor Classe C	6
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C	36
300054947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	5
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	Professor Classe C	10
300036619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	Professor Classe C	13
300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	Professor Classe C	28
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024717	MARIA DORIS BIZERRA PMENTA	Professor Classe C	5
300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021824	MARIA ELENA BOLANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025447	MARIA ELENILSE LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	Professor Classe C	28
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	Professor Classe C	9



300012779	MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157618	MARIA ENILDES PAGOTTO	Professor Classe C	6
300013501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	Professor Classe C	36
300022531	MARIA EVA ALVES HIBNER	Professor Classe C	6
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300144123	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	Professor Classe C	10
300141380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	Professor Classe C	3
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	17
300023278	MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO	Professor Classe C - Ch20	2
300026884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300053013	MARIA GRACIETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300016332	MARIA HELENA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027357	MARIA HELENA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300024466	MARIA HELENA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013022	MARIA HELENA PINTO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C	24
300017291	MARIA HILTE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026564	MARIA IDELSUITE DA CRUZ SANTIAGO	Professor Classe C	2
300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch20	8
300015812	MARIA INES TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C	9
300025462	MARIA IREDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA S BORCHE	Professor Classe C - Ch25	10
300074568	MARIA IVANILDE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024351	MARIA JACIRA DA COSTA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300135177	MARIA JOSE DA SILVA	Professor Classe C	24
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	34
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300107209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	Professor Classe C	26
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300115121	MARIA JOSE FERREIRA BASTOS	Professor Classe C	10
300026307	MARIA LEDA CORREIA DE MELO	Professor Classe C	15
300026242	MARIA LELES DE ALMEIDA	Professor Classe C	5
300008614	MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017694	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027803	MARIA LUCIA FLORIZI DE MELO	Professor Classe C	2
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	Professor Classe A - Ch20	8
300113415	MARIA LUCIA SIMONASSI	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300018678	MARIA LUCIA TENORIO DA SILVA	Professor Classe C	36
300012881	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	Professor Classe C	34
300117845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	Professor Classe C	8
300013745	MARIA LUCIMAR CARMO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300143837	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	34
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	3



300018278	MARIA LUIZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300027362	MARIA LUZENIRA CARDOSO DE ALMEIDA	Professor Classe C	10
300021902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300037642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	7
300052702	MARIA MARTINS RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300018400	MARIA NAZARE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027809	MARIA PENHA DA SILVEIRA	Professor Classe C	3
300018047	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	11
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025854	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300017508	MARIA ROSALINA FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026142	MARIA ROSANE SENNA MACHADO	Professor Classe C	34
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO DUTKA	Professor Classe C	3
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300116073	MARIA ROSILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	Professor Classe C	27
300018505	MARIA RUTH LOVO DORSCH	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300100729	MARIA SEBASTIANA SILVA COSTA	Professor Classe C	11
300012009	MARIA SOCORRO DE ANDRADE THEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300051534	MARIA SOCORRO MOREIRA DE BRITO	Professor Classe C	3
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	3
300021921	MARIA SUZETE MARTINS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027865	MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300009728	MARIA TEREZA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	5
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300017672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300058131	MARIA ZENEIDA MARTINS DA SILVA	Professor Classe C	6
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Professor Classe C	6
300105813	MARILEI SUZIN	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025618	MARILEIDE GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300009054	MARILENA IZABEL FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	10
300022008	MARILENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023873	MARILENE MATTER	Professor Classe C - Ch20	10
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300018850	MARILENE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300142700	MARILENE SONIA JARDIM	Professor Classe C	34
300133877	MARILETE ALBERTON	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C	6
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	3
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C	13
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C	2



300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C	10
300037816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	Professor Classe C	7
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	10
300113285	MARINA DA SILVA AGUIAR DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300117468	MARINA GOMES FERREIRA	Professor Classe C	10
300026981	MARINA JUSTINIANA DA COSTA	Professor Classe C	34
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300055673	MARINES SILVA DE FREITAS NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015036	MARINETE BASTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157531	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C	2
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	34
300028191	MARIO ALVES RIBEIRO	Professor Classe C	7
300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	36
300023880	MARISTELA WILTRUDES MARTINS	Professor Classe C	10
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	32
300110461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Professor Classe C	2
300063051	MARIZELDA MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	31
300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300113063	MARLEI DOS SANTOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	26
300012772	MARLENE ALVES DE SOUZA	Professor Classe A	35
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300017683	MARLENE DA MOTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025442	MARLENE DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	9
300025427	MARLENE GOMES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300054929	MARLENE IVETE GIMENES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300028560	MARLENE MARIA PEREIRA MARCA	Professor Classe C	3
300027201	MARLENE RIBEIRO COELHO	Professor Classe C	19
300013410	MARLETE PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	10
300106377	MARLI ALVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300018032	MARLI ALVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300144164	MARLI BOARIA	Professor Classe C	2
300021946	MARLI DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124453	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	21
300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300058049	MARLUCY LOPES SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300105810	MARTA ALVES FRANCISCO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144175	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300023879	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300125779	MARTA REGINA TAMANI QUEIROZ	Professor Classe C	3
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C	11
300053310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36



300063486	MAURA BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300026998	MAUREM ALEXANDRE BUENO	Professor Classe C	16
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	Professor Classe C	6
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	3
300057424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	7
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026296	MAURO LACERDA	Professor Classe C	3
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	7
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C	30
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C	34
300141010	MAYRA SUELLEN FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300063419	MAYZA LAZARETTI DO PRADO	Professor Classe C	10
300135175	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	Professor Classe C	11
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300143838	MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	Professor Classe C	10
300089507	MICHELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	11
300141156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	Professor Classe C	5
300027997	MICHELLE YARA SOUZA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	13
300157537	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C	34
300025028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300113427	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	10
300124727	MIKAELA VIEIRA	Professor Classe C	5
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141048	MILENA ESTEFANE DE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	24
300106889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300028205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	8
300142766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C	7
300015550	MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124955	MIRIAM CORREA SANTANA	Professor Classe C	16
300114993	MIRIAM IARA NUNES PAESE	Professor Classe C	10
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	19
300019147	MIRIAN ANGELA DA SILVA	Professor Classe C	10
300158296	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300052782	MIRIAN KARIN HELL	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	19
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C	28
300015403	MIRTES CUNHA BEZERRA	Professor Classe C	10
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300014052	MOACIR APARECIDO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012783	MOACIR PEREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36



300063587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C	10
300151364	MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	12
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C	6
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	10
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	10
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	2
300026203	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300026085	NAIR HAEFLIEGER BUSS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300061233	NALZINA IDALINA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	6
300057175	NATAL SANTANA	Professor Classe C	6
300110729	NATALI SILVA	Professor Classe C	13
300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017193	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	3
300144964	NAYARA SILVA COSTA	Professor Classe C	14
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	10
300012876	NECY MARIA DA SILVA LINS	Professor Classe C	24
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300028070	NEIDE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	8
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C	8
300115051	NEIDE VIEIRA MATOS	Professor Classe C	36
300018884	NEIDNA GONDERIN RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	Professor Classe C - Ch20	32
300024361	NEILSON BENTO PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017350	NEIRE MENDES BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052764	NEIVA DE LAZZARI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C	22
300112879	NEIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300024729	NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C	14
300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	Professor Classe C	3
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	35
300057236	NELSON BENTO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	3
300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300099313	NELTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	15
300019796	NERICE EMERICH BITENCOURT	Professor Classe C	10
300135174	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	Professor Classe C	33
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	3
300019986	NEUSA APARECIDA VIEIRA CARVALHO	Professor Classe C	30
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	18
300021008	NEUSA MARIA SCATOLIN DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34



300051334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	Professor Classe C	3
300142687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300010426	NEUZA RAQUEL DE FATIMA GAZZOLA	Professor Classe A - Ch20	2
300072689	NEUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012747	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300080350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	Professor Classe C	9
300036052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	Professor Classe C	6
300107446	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300018712	NILDE BARROSO PAZ	Professor Classe C	3
300123875	NILO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300113643	NILTON FRAGA PORTES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300063493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	Professor Classe C	36
300027714	NINON ROSE BARBOSA DE ARAUJO	Professor Classe C	10
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C	3
300142385	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	Professor Classe C	19
300018224	NOELI CARNEIRO BONFIM	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	8
300028565	NOELIA DE BRITO SENA	Professor Classe C	2
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300035290	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	Professor Classe C	24
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300020773	OBEDE RODRIGUES PEDRACA	Professor Classe C	6
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300027106	ODAIR JOSE DE GODOI	Professor Classe C	10
300141025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	Professor Classe C	26
300026053	ODETE BENEVIDES MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300157404	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	9
300154319	ODINHA ALVES	Professor Classe C	12
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	18
300016334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	Professor Classe C	3
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300014318	OLIMPIA NUNES UCHOA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300012592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300100740	OMIGLEI DA SILVA	Professor Classe C	38
300018300	ONECISA BARROSO GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015588	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	Professor Classe C	31
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	Professor Classe C	17
300019263	ORMANDO DA SILVA	Professor Classe C	10
300039168	ORMINDA MONTOVANELLI LOPES	Professor Classe C	31
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144389	OSMANDO CORSINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	23
300025736	OSMAR CHAGAS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38



300135246	OSMAR SILVEIRA	Professor Classe C	26
300017702	OSMAR SOLIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300118308	OSVALDO DA SILVA	Professor Classe C	20
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	Professor Classe C	4
300144468	OTONIEL FRANCO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	19
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	Professor Classe C	10
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	38
300107025	PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300101015	PAMELA PANUCCI DA SILVA	Professor Classe C	10
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	9
300150181	PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA	Professor Classe C	3
300121920	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300150640	PATRICIA CAMILO BENICIO	Professor Classe C	2
300040909	PATRICIA COELHO JUSTINO	Professor Classe C	22
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	2
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C	3
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	6
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	2
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C	3
300112392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Professor Classe C	3
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	6
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300144395	PAULO ANTONIO PINTO	Professor Classe C	38
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025064	PAULO LOBATO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300054406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300043751	PAULO ROBERTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C	2
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C	3
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024735	PAULO SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	8
300115648	PEDRELINA DA GLORIA FARIAS	Professor Classe C	35
300019060	PEDRO ALVES DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300019193	PEDRO DE MORAES CRUZ	Professor Classe C	10
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300141062	PEDRO PROCOPIO DA SILVA	Professor Classe C	9
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	6
300141009	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	Professor Classe C	7
300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C	17
300141492	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	3
300158297	PITÁGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	32



300126473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	Professor Classe C	3
300140928	PRILIS PEREIRA COSTA	Professor Classe C	22
300118680	PRISCILA LINS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300132311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	Professor Classe C	7
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	3
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	7
300106634	QUEILA DA SILVA ARCANJO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300105633	RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117247	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Professor Classe C	26
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C	3
300141983	RAFAEL VIEIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	26
300017615	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300014313	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300062636	RAIMUNDA DE FREITAS OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300024846	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	5
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300016080	RAIMUNDA MAIA ARGOLO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015061	RAIMUNDA RODRIGUES LAGOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	18
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300057408	RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300123878	RAIMUNDO NONATO SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024314	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	Professor Classe C	32
300123789	RAMON REZENDA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	10
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C	3
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	18
300024315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C	2
300118363	RAQUEL NICOLAU SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300144458	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C	9
300140923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor Classe C	25
300144456	RAQUEL ZANOTELLI SOARES	Professor Classe C - Ch20	3
300138895	RAUL PAT AWRE TUPARI	Professor Classe C	32
300146031	RAVELE DA SILVA SANTANA	Professor Classe C	19
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	9
300099502	REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	Professor Classe C	9
300125277	REGIANE MOREIRA SANTOS	Professor Classe C	7
300113391	REGILAINE MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024745	REGINALDA CASTRO BEZERRA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	36



300107031	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	17
300147464	REGINALDO CHICONETO	Professor Classe C	5
300073122	REGINALDO DA SILVA CARDEC	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300013221	REGINALDO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	26
300023891	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300027720	REGINALVA ELIANE DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300123900	REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300099325	REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300058462	REINALDO HERCULANO	Professor Classe C	10
300126237	REINALDO LOTICI PICINI	Professor Classe C	6
300144224	REINALDO MOSCHINI	Professor Classe C	6
300012288	REINALDO PEREIRA DOS ANJOS	Professor Classe A	14
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	3
300023736	REJANE PINTO BARRETO AMARAL	Professor Classe C	2
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	6
300035275	REJANE SOLANGE LINK	Professor Classe C	22
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C	3
300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300106933	RENATA DARIANE FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300028071	RENATA FERREIRA DE SENA	Professor Classe C	28
300141232	RENATA PEGORARO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300150183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	Professor Classe C	8
300124721	RENATO CASSARO	Professor Classe C	11
300135242	RENATO LABIWAY SURUI	Professor Classe A	37
300121737	RENATO LEITAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300158826	RENATO PEREIRA	Professor Classe C	10
300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300025490	RICARDO BARBOSA SENA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C	10
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300132368	RICHARD SUAREZ LOPES	Professor Classe C - Ch20	13
300113230	RICHARDSON GALDINO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300124891	RICHIelly FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C	6
300059652	RILDO OLIVEIRA VICENTE	Professor Classe C	3
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	30
300017301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300073984	RIZIELY MOREIRA KUHN	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300026937	ROBERCI MAGNO PASSAMANI	Professor Classe C	2
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	24
300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	17
300089450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Professor Classe C - Ch25	24
300027544	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300158023	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	Professor Classe C	6



300022103	ROBERTO LOPES DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013598	ROBERTO MARINO GAZZOLLA	Professor Classe C	35
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141206	ROBSON ALVES BOTELHO	Professor Classe C	8
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300146014	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	21
300157541	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	Professor Classe C	6
300150797	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	Professor Classe C	8
300057552	RODRIGO NICACIO NEIVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025557	ROGENI GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300063618	ROGERIA OLIMPIA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	10
300151875	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C	25
300051485	ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	10
300106222	ROMAO JOSE DO NASCIMENTO GHIZELLINI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	12
300155067	RONALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	11
300058232	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300143840	RONIHERE MARIA FERREIRA DA S CARVALHO	Professor Classe C	5
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	11
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	26
300023795	ROSA BRANCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300024470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300072060	ROSA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	20
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	16
300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025070	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300123787	ROSANA DA SILVA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124274	ROSANA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C	3
300015682	ROSANGELA AMORA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300113320	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C	28
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C	3
300130809	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	Professor Classe C	11
300114967	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	Professor Classe C	10
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025353	ROSANGELA MARIA DE SOUZA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300098313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	Professor Classe C	17
300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	Professor Classe C	32



300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C	3
300016069	ROSELI BENEDITO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	29
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	10
300027835	ROSELI MARIA HERCULANO RODRIGUES SOUZA	Professor Classe C	10
300018784	ROSELI PEREIRA MONTESSI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	5
300022850	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	Professor Classe C	39
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	22
300113405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	10
300157551	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C	22
300150708	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	Professor Classe C	10
300025562	ROSEMEIRE PEREIRA	Professor Classe C	36
300021846	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	Professor Classe C	8
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C	10
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	2
300054750	ROSENICE ALVES GOMES ALCANTARA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	10
300117937	ROSIANE LODA MURCA	Professor Classe C	10
300028712	ROSIANI VIAL ESPAGNA	Professor Classe C	14
300114445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C	3
300107037	ROSILAINE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300101146	ROSILAINE MENDES NERY	Professor Classe C	10
300073416	ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300023310	ROSILENE DE SOUZA	Professor Classe C	3
300117739	ROSILENE MOREIRA ROCHA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300053110	ROSILMA GOMES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	Professor Classe C	6
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C	2
300144731	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	2
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	11
300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C	9
300028572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	24
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300051393	ROSIVANI MACHADO MUNIZ	Professor Classe C	8
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	6
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C	3
300117466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL	Professor Classe C	2
300113332	ROZIANE GUEDES COSTA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	15
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	2
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36



300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300014263	RUTE COELHO LEAL	Professor Classe C	1
300071880	RUTE RODRIGUES DE PAULA DENTI	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300020972	RUTH COSTA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300016170	RUTH FRANCISCA PANTOJA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300018488	RUTH MARTINS DA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300144225	SALETE DE FATIMA FONTANIVE	Professor Classe C	5
300158303	SÂMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300022019	SAMIRA LUCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C	2
300071802	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	9
300112976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300072061	SANDRA DA SILVA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	8
300106202	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300019898	SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	Professor Classe C	28
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300119819	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	7
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C	29
300132531	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117638	SANDREIA DA SILVA CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300057490	SANDREIA RAQUEL INACIO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117476	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300025074	SANTA COELHO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013608	SANTO DANIEL	Professor Classe C	3
300089099	SARA DA CONCEICAO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch25	10
300027658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C	36
300054598	SCHEILA CRISTINA VIDAL BORSUK BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144256	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	9
300012358	SEBASTIAO DOS REIS NASCIMENTO	Professor Classe A	10
300063489	SEBASTIAO FLORES SARUDAKIS	Professor Classe C	36
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300026948	SELMA LEMOS DA SILVA ROCHA	Professor Classe C	3
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C	24
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	2
300027838	SELMA NASCIMENTO BARBOSA	Professor Classe C	7
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C	32
300138020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300158749	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C	10
300158305	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	37
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	2
300130324	SHEILA DE FARIA SANCHES	Professor Classe C	9
300013330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	Professor Classe C	12
300085648	SHIRLENE LOPES DE FARIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	2



300124249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	Professor Classe C	8
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	7
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	22
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	21
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300149892	SIGLIA CAMINHA CAVALCANTE	Professor Classe C	18
300085325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	Professor Classe C - Ch25	13
300142052	SILENE APARECIDA MEDEIROS	Professor Classe B	17
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	19
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300131530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C	5
300060967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	3
300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	26
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	34
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	14
300098717	SILVANA LOPES DE JESUS	Professor Classe C	10
300019064	SILVANA MESSIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300155115	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300052852	SILVANA ROSA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157554	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C	18
300023393	SILVANE GALLINA	Professor Classe C	8
300144228	SILVANGELA DOS SANTOS	Professor Classe B	11
300100021	SILVANO ALVES BATISTA	Professor Classe C	18
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C	11
300144926	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	31
300115116	SILVIA DO NASCIMENTO PORTO	Professor Classe C	10
300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	11
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300074068	SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	3
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	Professor Classe C	8
300125769	SIMONE DA SILVA CORREIA	Professor Classe C	2
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	1
300157640	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - EMERGENCIAL	14
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300113040	SIMONE MOREIRA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	9
300088007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	5
300126402	SIMONE VALIM	Professor Classe C	20
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300112264	SINERIA VIGILATO	Professor Classe C	30
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300014393	SINEZIO FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C	11
300124523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	9
300025893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	Professor Classe C	8
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C	12
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	5



300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	Professor Classe C	2
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C	3
300106214	SOLANGE DE CASTRO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300018707	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300019713	SOLANGE MARIA DE SOUZA	Professor Classe C	17
300106491	SOLANGE NORBERTO MEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300150406	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	Técnico NII - CUIDADOR	36
300024296	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300025892	SOLANGELA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300015507	SOLINEIDE ZANIOLI	Professor Classe C	10
300027110	SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	Professor Classe C	8
300117618	SONIA IZABEL CALDEIRA	Professor Classe C	10
300111573	SONIA KEPPE MUTZ	Professor Classe C	6
300022021	SONIA MARIA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300017688	SONIA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019554	SONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300071798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300144659	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C	15
300106485	SORAIA MEDENSKI MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300100454	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	Professor Classe C	7
300098568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	Professor Classe C	18
300157650	SORAYA MUSSA BOUCHABKI	Professor Classe C	11
300144242	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	Professor Classe C	32
300099135	SUELI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	11
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	Professor Classe C	1
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C	13
300118169	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	Professor Classe C	2
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	Professor Classe A	36
300050658	SUELY BIM	Professor Classe C	10
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	37
300063466	SUELY SULIVAN DA CONCEICAO	Professor Classe C	24
300038292	SUENE CARMO DE SOUSA	Professor Classe C	17
300022024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	Professor Classe C	10
300155093	SUZANA DA LUZ MACHADO GOMES	Professor Classe C	7
300156697	SUZANA DE CASTRO	Analista Educacional	10
300150704	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	6
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	2
300117417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300051443	SUZI MARA RAMIRES GONCALVES MAY	Professor Classe C	10
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C	6
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	5
300027724	TALITA PEREIRA SANTOS	Professor Classe C	7



300107433	TALLITA HAWANY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C	9
300023820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	Professor Classe C	12
300026993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	Professor Classe C	10
300025572	TANIA MARIA ALVES DE ARAUJO DIAS	Professor Classe C	10
300025076	TANIA MARIA PAES	Professor Classe C	10
300110311	TANIA PADILHA DA COSTA	Professor Classe C	10
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	37
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	17
300125056	TARCISO CASSARO	Professor Classe C	23
300100252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Professor Classe C	5
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	10
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	Professor Classe C	6
300106605	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	Professor Classe C	11
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C	10
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026319	TEREZINHA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021912	TEREZINHA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C	7
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	26
300144558	THAYANNA CLAUDIA GOMES DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300150692	TIAGO APARECIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C	28
300061154	TIANINHA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	9
300070106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300099355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	Professor Classe C	6
300146025	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C	9
300157655	UELTON ALVES DA SILVA	Professor Classe C	22
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	9
300063785	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	***	22
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	32
300121788	VAGNER LIMA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	9
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	12
300117731	VALDECI MATIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300028652	VALDECY DE SOUZA MARCELINO	Professor Classe C	2
300099725	VALDEFRAZ DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C	6
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300013695	VALDENIRA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	9
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300020790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C	36



300035318	VALDETY DE OLIVEIRA PESTANA	Professor Classe C	10
300051422	VALDIR DA SILVA ROSA	Professor Classe C	2
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	19
300158313	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	22
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C	10
300124962	VALDIRENE DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	6
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA	Professor Classe C	35
300141344	VALERIA FERREIRA DE AGUIAR	Professor Classe C	28
300024243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300144736	VALMIR JOSE DA SILVA	Professor Classe C	7
300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	Professor Classe C	3
300039380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	Professor Classe C	10
300021975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	27
300110555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	Professor Classe C	6
300158307	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	Professor Classe C	10
300112790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	22
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019273	VANDA SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	8
300135335	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C	30
300121910	VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300118109	VANDERLEIA RIBEIRO BORSATTO	Professor Classe C	10
300027394	VANDESLEI BEZERRA MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300157518	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C	2
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	3
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C	21
300144682	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	10
300024244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300035368	VANIA MAGALHAES DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300157743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	23
300024762	VANILDA ALVES PEREIRA	Professor Classe C	10
300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300006897	VANILDA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	3
300144701	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C	5
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300027678	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C	10
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	7
300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300026172	VARDOLERIO MARTINS BAHLS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	9



300018900	VERA LUCIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300022027	VERA LUCIA SOARES	Professor Classe C	29
300063296	VERA LUCIA ZASTRON	Professor Classe C	4
300157581	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	Professor Classe C	13
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C	19
300036797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	Professor Classe C	22
300151726	VERONICA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C	6
300138103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	Professor Classe C	5
300026768	VERONICA RIBEIRO BASTOS	Professor Classe C	9
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO DE CARVALHO	Pofessor Classe C	30
300074417	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300100030	VICENTE FRANCISCO MONTELO	Professor Classe C	12
300157574	VILMA FERREIRA GONÇALVES	Professor Classe C	20
300015611	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300157135	VILMA RODRIGUES CHAVES	Professor Classe C	5
300158309	VILMAR CORDEIRO FELIX	Professor Classe C	23
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	21
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	2
300027193	VITORIA COSTA REIS	Professor Classe C	29
300144710	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	32
300050818	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300113095	VIVIANE LEMES DE SOUZA ANGELONI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	3
300118455	WAGNER CRISTHOFHER DA COSTA MARFORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300082026	WAGNER FERREIRA SOARES	Professor Classe C - Ch25	3
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	3
300141514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	Professor Classe C	2
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	32
300141249	WALDLEY DE CAVALHO TOLEDO	Professor Classe C	5
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	24
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	Professor Classe C	3
300063560	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	24
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	Professor Classe C	11
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300100484	WANDERSON DA SILVA MORAES	Professor Classe C	3
300125063	WANDERSON PINHEIRO	Professor Classe C	3
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	17
300124297	WELITON RAMOS GRACHET	Professor Classe C	8
300028582	WELMA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	2
300027622	WENDER GUIRIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300154985	WESLEY JOSE ALVES	Professor Classe C	6
300124906	WILLIAM AZEVEDO GONCALVES	Professor Classe C	3
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	5
300144766	WILLIANS DJONIS SPOHR	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	19
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	5



300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	3
300127690	WILSON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300017926	WILSON FERREIRA ALBURQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300157529	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	12
300124378	YURI LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300013751	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300156767	ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS	Analista Educacional	28
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	8
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017415	ZENEIDE MARIA DE MORAES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300132334	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	Professor Classe C	10
300024768	ZENILDA MENDES BARBOSA	Professor Classe C	5
300016267	ZENIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	6
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	2
300054672	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	29
300072484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 11/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 11/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6784574** e o código CRC **DE9EF470**.

Portaria nº 3901/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Scorza Gonçalves, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de abril de 2019, para atuar como gestor do Contrato:

I. Contrato nº 039/PGE-2019 - objeto a Construção de um bloco de Banheiro – na E.E.E.M.T.I. Capitão Silvio de Farias - Padrão FNDE, no município de Jaru/RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7054674** e o código CRC **29E25B39**.

Portaria nº 3955/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela



Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Moroxin Pirain Topi Oro Eo, localizada no município de Nova Mamoré - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 01/08/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7100204** e o código CRC **D77FE00A**.

Portaria nº 3969/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 1 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.284069/2019-86.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSE NILSON ROSA**, mat. n. 300139538 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/12/2016 a 30/09/2017**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 01/08/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 01/08/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7115826** e o código CRC **9BC6C20A**.

Portaria nº 3984/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº80/2019-CREGUMGP Processo nº.0029.321020/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 25/07/2019 o(a) servidor(a) **IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe ‘C’, matrícula nº 300125198, para exercer a função de Diretora da EEEF Paul Harris, Tipologia 01, localizada no Município de Guajará Mirim/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7134666** e o código CRC **2BCB638C**.

Portaria nº 3987/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1964/2019/SEDUC-NFE (5531263) do (a) servidor (a) **BENILCE MATOS DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300005465, nos períodos de 17/07/2019 a 31/07/2019 e 02/12/2019 a 16/12/2019, ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de **02/12/2019 a 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7135421** e o código CRC **952A24B5**.

Portaria nº 4002/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Scorza Gonçalves, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de abril de 2019, para atuar como gestor do Contrato:

I. Contrato nº 058/PGE-2019 - objeto a Construção de escola estadual de ensino fundamental de ensino fundamental e médio padrão com 10 salas de aula no município de Machadinho do Oeste" no município de Machadinho do Oeste –RO..

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150205** e o código CRC **182EDAF1**.

Portaria nº 4005/2019/SEDUC-GCME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Ferreira Menezes, matrícula 300125088, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à Aquisição de Camisetas, com fito de atender o I Congresso da Mediação Tecnológica: Formação para Professores Presenciais, das empresas BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME e INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA, no exercício de 2019.



Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154806** e o código CRC **51849A4C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.070463.2019-39

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00141/2019/SUPEL/RO (doc. 7083422), Relatório Final PE (7101363), Termo Adjudicação (7100059), Despacho SUPEL - GAP (doc. 7104151), Despacho SEDUC – GCOM (doc. 7115230) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.070463.2019-39, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as escolas da rede estadual de educação, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00141/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.433.982/0001-76, vencedora dos itens 2, 35, 42, 56, 60, 77, 86, 101 e 109, no valor de R\$ 3.718.444,57 (três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.897.556/0001-08, vencedora dos itens 1, 5, 27, 28, 32, 33, 40, 43, 53, 55, 59, 61, 63, 64, 5, 80, 51, 85, 89, 92, 102, 110, 111, 113, no valor de R\$ 10.150.009,06 (dez milhões, cento e cinquenta mil, nove reais e seis centavos); PEDROSA & PEDROSA LTDA - ME, CNPJ: 0.718.958/0001-76, vencedora do item 52, no valor de R\$ 4.659.971,37 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos); STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.252.941/0001-36, vencedora dos itens 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 26, 30, 31, 34, 44, 48, 49, 51, 64, 69, 70, 72, 73, 76, 78, 79, 84, 87, 88, 91, 93, 94, 98, 00, 103, 106, 107, 108 e 112, no valor de R\$ 9.021.480,55 (nove milhões, vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); TW SILVA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.721.022/0001-67, vencedora dos itens: 45, 46, 68, 104, 105, no valor R\$ 1.914.739,43 (um milhão, novecentos e catorze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos); VALYS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 12.839.409/0001-85, vencedora dos itens 8, 17, 18, 24, 25, 36, 39, 47, 50, 62 e 95, no valor de R\$ 8.778.999,30 (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos); totalizando o valor global das empresas R\$ 38.243.644,28 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173703** e o código CRC **AD441B24**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0032.328854/2019-07, que tem como objeto a **Contratação de Serviços de Locação de Estruturas**, visando atender as necessidades desta SEJUCEL, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 16.887.646/0001-72**, no valor de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Justificativa SEJUCEL-SCOM (7146813), acostado aos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Justificativa SEJUCEL-SCOM (7146813), com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente, em 05/08/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7167829** e o código CRC **781F9FC8**.

SEAS

Portaria nº 478/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando nº 104/2019/SEAS-GUCA (7076208), dos autos de n. 0026.321729/2019-47;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **Maria de Fátima Araújo Andrade**, Assessor III, matrícula n. 300114540, lotada na Casa do Ancião da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, ficando transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 30 dias 01.10.2019 a 30.10.2019 **Férias**

Publique-se,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretário(a), em 05/08/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7081721** e o código CRC **E2144D48**.

Portaria nº 483/2019/SEAS-GD

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 105/2019/SEAS-CAS, 31 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Pimenta Bueno para realizar o levantamento socioeconômico das ocupações encontradas nas áreas conhecida como Fazenda São Paulo, localizada na BR 364. No período de 04/08/2019 a 10/08/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Antônia de Matos Rebouças	300156878	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 02/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150762** e o código CRC **93516639**.

Portaria nº 484/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.



Considerando os termos do Memorando nº 30/2019/SEAS-CASAC (7150847), contido nos autos de n.0026.330026/2019-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **CARMELITA ALVES QUARESMA**, Assessor III, matrícula n. 300105333, lotada na Coordenadoria Estadual da Casa dos Conselhos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, ficando transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 30 dias **01.7.2019 a 30.7.2019 Férias**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7160164** e o código CRC **855C22DD**.

FEASE

Portaria nº 311/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 95 e anexo 5965739.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **01.01.2020 a 08.01.2020** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **ALEX ROCHA CANGUSSU ROCHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300.134.798, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de ter realizado 04 (**quatro**) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **16.02.2017, 26.05.2007, 19.08.2017 e 26.10.2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 05/08/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7074801** e o código CRC **0385D03D**.

Portaria nº 312/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que a servidora participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **19.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07/10/2018** (1º Turno) e **28/10/2018** (2º Turno) na função de 1º mesário, na seção 0212, no município de PORTO VELHO - RO.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, nos dias **07/08/2019, 08/08/2019, 09/08/2019, 12/08/2019, 13/08/2019 e 14/08/2019**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 300127060, Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 05/08/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7095542** e o código CRC **3AF481EC**.

Portaria nº 315/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 104, 6841019, anexo 6842044.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.



Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ERLISON BEHENCK SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093485, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativo de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **12.07.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 05/08/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7104878** e o código CRC **857ECCC6**.

Portaria nº 316/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do julgamento nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada com a finalidade de apurar suposta conduta indisciplinar praticada por servidor lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade-CASSEM/FEASE, cuja conduta se procedeu mediante apresentação falsa de declaração de não acumulação de cargo público, em 28/04/2009, quando o servidor sindicado tomou posse no cargo de socioeducador, atualmente Agente de Segurança Socioeducativo, considerando que já ocupava, na Prefeitura de Porto Velho, cargo de Auxiliar de Odontologia da Prefeitura do Município de Porto Velho desde 20/07/2007, sendo certo que tais cargos, à época dos fatos eram inacumuláveis e estaria acumulando ilegalmente os cargos de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e Auxiliar de Odontologia, lotado da Prefeitura do Município de Porto Velho, cuja ação teria infringido, em tese, aos artigos 155, X, 156, § 1º da Lei Complementar n. 68/1992;

Resolve:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar nos seguintes termos:

I- Pelo exposto, em atenção ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório, acolho o entendimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1ªCPPAD/FEASE através de relatório final que concluiu que há indícios de que o servidor não cumpriu com seus deveres nos termos do que prescreve o artigo 154, X, Lei 68/92 e que a medida adequada a ser aplicada ao presente caso é a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300088432.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 05/08/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137927** e o código CRC **27A4AE4F**.

SEAGRI

Portaria nº 104/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Decreto de 23.273 de 15-10-2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual** de Férias da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, conforme informações a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Sim/Não	Início	Fim
300107186	MARA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO I	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7167824** e o código CRC **E5567DB2**.

Portaria nº 97/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** a Escala de Férias Anual dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, Processo nº 0025.442200/2018-95, conforme informações a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Programada - Portaria nº 61/2018/SEAGRI-NRH, publ. DIOF 218 - 29-11-2018.	Alterar para
300130241	Gilvane da Veiga	Assessor I	02-01-2020 a 31-01-2020	02-12-2019 a 31/12/2019
300145182	Zelilene Silva Pinheiro Correia	Assistente Técnico I	01-11-2019 a 30-11-2019	01-09-2019 a 15-09-2019 e 15-11-2019 a 29-11-2019

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7078477** e o código CRC **FACD0D2F**.

IDARON

Portaria nº 647/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.310439/2019-05;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 6º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER o(a) Servidor(a) ARACELMA MAIA DE ARRUDA, ocupante do cargo de GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05), Matrícula nº 300129768, lotado(a) na Sede Administrativa, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **23, 24, 26, 27, 30 e 31/12/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30, julho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 05/08/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7072586** e o código CRC **09C85D22**.

Portaria nº 653/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando 20, do Processo nº0015.322085/2019-33,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº334/GAB/IDARON, de 23 de agosto de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GILMAR TOMAZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/DE GOV. JORGE TEIXEIRA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01/08/2019 a 30/08/2019**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **01/03/2020 a 30/03/2020**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
Matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 05/08/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 05/08/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 05/08/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137485** e o código CRC **31571099**.

Portaria nº 655/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.323690/2019-21;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 1º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL - CONTRAMESTRE FLUVIAL, Matrícula nº 300092745, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, no período de **09 a 13/09/2019, 16 a 20/09/2019 e 10 a 11/10/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Guajará-Mirim/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02, agosto de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 02/08/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7138564** e o código CRC **B66B8E41**.

Portaria nº 656/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 83,

RESOLVE:

Designar, o servidor **André de Oliveira Pesca**, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II (CDS-03), matrícula nº 300122796, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Nova União, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **01/08/2019 a 31/08/2019**, em substituição do titular **João José de Moraes**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav/Nova União por encontrar-se de **Licença Prêmio** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 02/08/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 02/08/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 05/08/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7138901** e o código CRC **89D354F7**.



Portaria nº 658/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.326174/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Programadas para	Alterar para	Lotação
300104438	VALTER CORSO	2019	01/09/2019 a 20/09/2019	01/09/2019 a 10/09/2019 e 02/01/2020 a 11/01/2020	IDARON-ULSAVARI

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 02/08/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 02/08/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141355** e o código CRC **9D739311**.

Portaria nº 659/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.314284/2019-78

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042636	Eliezer Oliveira Silva	2019	11/11/2019 a 30/11/2019	11/01/2020 a 30/01/2020	IDARON-PF319KM130

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 05/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7162594** e o código CRC **45D9BDC5**.

Portaria nº 661/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.329181/2019-11

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Programadas para	Alterar para	Lotação
300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	2019	28/08/2019 a 06/09/2019	11/12/2019 a 20/12/2019	IDARON-ULSAVRDM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 05/08/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7164314** e o código CRC **B82A6AB9**.

Portaria nº 662/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.320510/2019-50



RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042776	Alessandro Campos Araújo	2019	11/09/2019 a 30/09/2019	11/03/2020 a 30/03/2020	IDARON-ULSAVPVH

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 05/08/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7165133** e o código CRC **C6CA3B88**.

**TERMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA
(Art. 26, caput, da Lei 8.666/93)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0015.254385/2019-82, que constitui na aquisição de Desinfetante a base de Iodo e caixa de Isopor, por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante dispensa, com base no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, com os Fornecedores: a) **Agromotores Maq. e Equipamentos** ao preço de R\$ 11.529,00 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais) e b) **Pantanal Sports LTDA**, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em atendimento às necessidades da Administração.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Júlio Cesar Rocha Peres

Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 05/08/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7160356** e o código CRC **4F206B0C**.

SEDAM

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 001/2019

COMPROMITENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM.

COMPROMISSÁRIA: EMPRESA MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CNPJ: nº. 47.419.874/0005-75.

OBJETO: Constitui objeto deste TCCA o cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação do empreendimento, Extração e Beneficiamento do Minério de Zinco e Chumbo, nos termos estabelecidos no Processo de licenciamento ambiental nº 1801-03399/2014 e conforme Parecer Técnico nº 3035/COLMAM/2018, que definiu o valor da compensação ambiental.

DO VALOR E APLICAÇÃO: A compensação ambiental decorrente dos impactos significativos negativos e não mitigáveis ocasionados pela implantação do referido empreendimento totaliza o valor de R\$ 390.000 (trezentos e noventa mil reais) e deverá ser aplicado, em ações de gestão do Parque Corumbiara e Resex Rio Cautário, conforme plano de aplicação aprovado pela Câmara Estadual de Compensação Ambiental da SEDAM, em reunião ordinária do dia 03 de junho 2019.

DA VIGÊNCIA: 12 Meses.

DA QUITAÇÃO: Após a Entrega do relatório final das atividades pela COMPROMISSÁRIA, a SEDAM fará sua análise e emitirá o Termo de Quitação em favor da COMPROMISSÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, pertinente à plena e rasa quitação de toda e qualquer obrigação referente ao art. 36 da Lei nº. 9.985/00, e demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, desde que seu objeto seja devidamente aprovado.

PROCESSO: 0028.138649/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019

ASSINAM:

- EDGARD MENEZES CARDOSO - Secretário de Estado Adjunto / SEDAM

- CAIO ROQUE DE TOLEDO - Representante / Compromitente

- LUIZ ARTHUR BRACK - Representante / Compromitente

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6794710** e o código CRC **63B25E3A**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 002/2019

COMPROMITENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM.

COMPROMISSÁRIA: EMPRESA CANAÃ GERAÇÃO ENERGIA S/A. CNPJ: nº. 06.900.697/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto deste TCCA o cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação e operação dos empreendimentos denominados Pequenas Centrais Hidrelétricas, PCH JAMARI, PCH CANAÃ e PCH SANTA CRUZ, instaladas e em operação nos municípios de Ariquemes e Monte Negro, nos termos estabelecidos nos respectivos processos de licenciamento ambiental nº 1801-0727/2004, nº 1801-0726/2004 e nº 1801-0728/2004, conforme parecer nº 115/2017/NAT/SG/MP-RO e Ata de Reunião Ordinária da CECAM de 18 de dezembro de 2017, que definiu o valor da compensação ambiental.

DO VALOR E APLICAÇÃO: O valor de aplicação da compensação devida pela COMPROMISSÁRIA, neste instrumento é de R\$ 855.050,02 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e dois centavos), e deverão ser aplicados na gestão e operacionalização das seguintes Unidades de Conservação: PE Guajará-Mirim, Estação Ecológica Samuel, Resex Rio Cautário, Resex Rio Pacaás Novos, Resex Rio Preto Jacundá e Resex Massaranduba, conforme plano de aplicação aprovado pela Câmara Estadual de Compensação Ambiental da SEDAM, em reunião ordinária do dia 03 de junho 2019.

DA VIGÊNCIA: 12 Meses.

DA QUITAÇÃO: Após a Entrega do relatório final das atividades pela COMPROMISSÁRIA, a SEDAM fará sua análise e emitirá o Termo de Quitação em favor da COMPROMISSÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, pertinente à plena e rasa quitação de toda e qualquer obrigação referente ao art. 36 da Lei nº. 9.985/00, e demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, desde que seu objeto seja devidamente aprovado.

PROCESSO: 0028.074005/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2019

ASSINAM:

- EDGARD MENEZES CARDOSO - Secretário de Estado Adjunto / SEDAM

- PEDRO HENRIQUE DAVID - Representante / Compromitente

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6794768** e o código CRC **06DB3810**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 003/2019

COMPROMITENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM.

COMPROMISSÁRIA: CONSÓRCIO NOVO HORIZONTE GERAÇÃO DE ENERGIA - CNH. CNPJ: nº. 21.504.464/0001.

OBJETO: Constitui objeto deste TCCA o cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação e operação dos empreendimentos denominados Usinas Termoelétricas - UTE CNH Machadinho do Oeste, UTE CNH Cujubim e UTE CNH Buritis, implantadas nos municípios de Machadinho do Oeste, Cujubim e Buritis, nos termos estabelecidos nos respectivos Processos de licenciamento ambiental nº 1801/00991/2015, nº 1801/00888/2015 e nº 1801/00992/2015 e conforme, respectivos, Pareceres Técnicos nº 1640/COLMAMP/2017, 1635/COLMAMP/2017 e 1636/ COLMAMP/2017, que definiu o valor da compensação ambiental.

DO VALOR E APLICAÇÃO: A compensação ambiental decorrente dos impactos significativos negativos e não mitigáveis ocasionados pela implantação e operação dos empreendimentos totalizam o valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), correspondentes ao percentual de 0,5 % (meio por cento) do somatório do valor total declarado para cada empreendimento e deverão ser aplicados na gestão e operacionalização da Unidade de Conservação Rio Preto Jacundá, conforme plano de aplicação aprovado pela Câmara Estadual de Compensação Ambiental da SEDAM.

DA VIGÊNCIA: 4 Meses.

DA QUITAÇÃO: Após a Entrega do relatório final das atividades pela COMPROMISSÁRIA, a SEDAM fará sua análise e emitirá o Termo de Quitação em favor da COMPROMISSÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, pertinente à plena e rasa quitação de toda e qualquer obrigação referente ao art. 36 da Lei nº. 9.985/00, e demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

PROCESSO: 0028.079050/2018-49

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário de Estado / SEDAM

- ANADELY BAROFALDI - Representante / Compromitente

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6794818** e o código CRC **5483A931**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no valor de R\$ 2.115,00(dois mil centos e quinze reais), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 é justificativa SEDAM-COPAF ID 6823632.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153196** e o código CRC **277A3525**.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 061/2019/GABINETE
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-472/GABINETE/2019

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 061/2019/GABINETE, formalizado através do **Processo Administrativo nº1-472/GABINETE/2019**. Cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a prefeitura municipal de Alto Paraíso RO, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).** conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 05 de agosto de 2019.

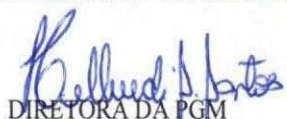

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Dec. 2547/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Processo Nº 1090/2018 – SEMDUR Contrato Nº 095/2018. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratado: L.F CONSTRUTORA EIRELI-EPP Objeto: Prorrogação do prazo de execução dado contrato acima epigrafado, por 150(cento e cinquenta) dias, tendo início no dia 25 julho 2019 e término no dia 22 de dezembro de 2019.
Data: 18/07/2019 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias Assinam:
José Walter da Silva - *Prefeito Municipal* L.F CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP – Empresa Contratada Rodrigo Bonfante de Costa - Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano – *Adjunto* Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Município*.
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

ALVORADA DO OESTE/RO, 22 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO BONFANTE DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO


DIRETORA DA PGM

(Assinada em 22/05/2019 às 10h00min.)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 043/SML/2019
PROC. N.º 12116/SEMDES/2018

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 043/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 12116/SEMDES/2018, cujo objeto é: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos musical (violão, bateria, guitarra, contra-baixo, teclado, teclado e amplificação), com recurso do convênio nº 083/PGE/2018, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: **09.450.715/0001-10**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.179,96** (quatro mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), **PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.338.868/0001-50**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.780,00** (um mil setecentos e oitenta reais), **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita no CNPJ: **11.142.525/0001-88**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), **TC COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.284.782/0001-10**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.188,48** (quatro mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 11.148,44** (onze mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 05 de Agosto de 2019.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(ME, EPP, MEI, EIRELI)

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 037/2019/PMC, Processo Administrativo nº 706/2019/SEMUSA, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Pericial de Periculosidade e Insalubridade, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cabixi. Valor estimado R\$ 14.365,99, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 09/08/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 22/08/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 22/08/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 22/08/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 22/08/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 06 de Agosto de 2019.


LAURECI PEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 06/08/2019 às 7h55min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
PROCESSO Nº 3643/ORDINÁRIO/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO
CONVÊNIO ESTADUAL SEAGRI Nº 185/PGE/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio R\$ 15.751,84. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/08/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de agosto de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19


Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro/Portaria nº 008/2019

assinado em 06.08.2019 às 11h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019.
PROCESSO Nº 9133/GLOBAL/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal “A Gazeta de Rondônia”, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU. Onde se lê: www.licitanet.com.br. Leia-se: www.comprasgovernamentais.gov.br. Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerá em prazo suficiente para manutenção da data agendada, fica inalterada a abertura da sessão pública para o dia 16/08/2019 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de agosto de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19


Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro/Portaria nº 008/2019



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 061/GP/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/PMJ/2019.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n.º **1-1395/PMJ/2019**.

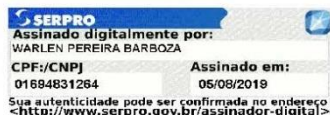
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jarú, para destinação de 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA e 01 (uma) GRADE ARADORA, enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jarú.

Data para cadastro dos envelopes: 08/08/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 10/09/2019. Início da Sessão Pública: **10 de setembro de 2019, às 15h00min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, segunda-feira, 05 de agosto de 2019.



Warlen Pereira Barboza

Portaria nº 090/GP/2019 e 105/GP/2019

Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 090/GP/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/PMJ/2019.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n.º **1-1394/PMJ/2019**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jarú, para destinação de 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA e 01 (uma) GRADE ARADORA, enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jarú.

Data para cadastro dos envelopes: 08/08/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/09/2019. Início da Sessão Pública: **10 de setembro de 2019, às 09h00min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, segunda-feira, 05 de agosto de 2019.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF/CNPJ Assinado em:
01694831284 05/08/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Warlen Pereira Barboza

Portaria nº 090/GP/2019 e 105/GP/2019

Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 061/GP/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/PMJ/2019.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n.º 1-1398/PMJ/2019.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jarú, para destinação de 01(um) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA e 01 (uma) GRADE ARADORA, enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jarú.

Data para cadastro dos envelopes: 08/08/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/09/2019. Início da Sessão Pública: **11 de setembro de 2019, às 09h00min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, segunda-feira, 05 de agosto de 2019.



Warlen Pereira Barboza

Portaria nº 090/GP/2019 e 105/GP/2019

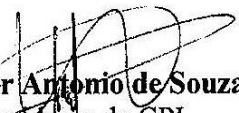
Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 3558/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 449/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANA, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais)**. Data de Abertura: **22 de agosto de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.


Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 05/08/19 às 10h30m)

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2019.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

EXTRATO CONTRATO Nº.109/GP/2019

Processo nº 365-1/SEMAS/2019, Pregão Eletrônico 016/2019, contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, CNPJ nº.19.661.239/0001-30, contratada: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COM E LOCACOES EIRELI EPP**, CNPJ nº. 28.515.824/0001-13. Objeto: 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete pick Up, função eco coaching e eco scoring integrada ao media evolutivo, maçanetas na cor do veículo, piloto automático (regular e limitador de velocidade), de acordo Edital Pregão Eletrônico 016/2019, proposta apresentada pela empresa e empenho ordinário nº.160. Convênio 323/DPCN/2017. Valor: R\$ 95.000,00.

Governador Jorge Teixeira-RO, 31 de Julho de 2019.


Dilma Pigoli Siqueira
Secretária M. de Assistência Social

João Alves Siqueira
Prefeito

(assinado em 31/07/2019 às 13h30min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

EXTRATO CONTRATO Nº.110/GP/2019

Processo nº 365-1/SEMAS/2019, Pregão Eletrônico 016/2019, contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, CNPJ nº.19.661.239/0001-30, contratada: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº. 03.968.287/0002-17. Objeto: 01 (um) veículo da marca FIAT-MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2019. Veículo modelo HATCH e demais equipamentos exigidos pela legislação permanente, conforme descrição em Edital Pregão Eletrônico 016/2019, proposta apresentada pela empresa e empenho ordinário nº.161. Convênio 323/DPCN/2017. Valor: R\$ 39.500,00.

Governador Jorge Teixeira-RO, 31 de Julho de 2019.


Dilma Pigoli Siqueira
Secretária M. de Assistência Social


João Alves Siqueira
Prefeito

(assinado em 31/07/2019 às 13h35min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

EXTRATO CONTRATO Nº.111/GP/2019

Processo nº 365-1/SEMAS/2019, Pregão Eletrônico 016/2019, contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, CNPJ nº.19.661.239/0001-30, contratada: **MASCARELLO-CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, CNPJ nº. 05.440.065/0001-71. Objeto: 01 (um) veículo micro-ônibus, ano modelo do corrente exercício, conforme descrição em Edital Pregão Eletrônico 016/2019, proposta apresentada pela empresa e empenho ordinário nº.162. Convênio 323/DPCN/2017. Valor: R\$ 235.000,00.

Governador Jorge Teixeira-RO, 31 de Julho de 2019.


Dilma Pigoli Siqueira
Secretária M. de Assistência Social

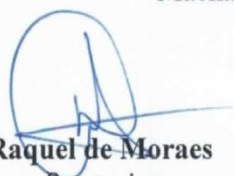
João Alves Siqueira
Prefeito

(assinado em 31/07/2019 às 13h40min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/SEMED/2019**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/SEMED/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: COMPUTADOR, REFRIGERADOR, ARQUIVO, ARMÁRIO, FOGÃO E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes da **Convênio nº 100/PGE/2017** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 1664/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas: **ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ nº 04.935.430/0001-56, no valor total de R\$ 1.531,78 (Um mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos); **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, CNPJ nº 70.429.956/0001-99 no valor total de R\$ 10.857,92 (Dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e **PORTAL QUALIDADE EIRELI**, CNPJ Nº 10.577.233/0001-05 no valor total de R\$ 2.849,89 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove cenavos).

Machadinho D'Oeste, 05 de agosto de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 05/08/2019 às 12h30min)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.15.452.0013.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 619/2019
b) Licitação Nº : 30/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 01/07/2019
e) Objeto da Licitação : Formação de Registro de preços para Aquisição de refletores micro led, lâmpadas de led e luminárias visando a iluminação de logradouros públicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.	450	R\$176,66	R\$ 79.497,00
2	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.	150	R\$176,66	R\$ 26.499,00

Valor Total Homologado - R\$ 105.996,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 01 de julho de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.010.27.812.0012.1.510.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 125/2019
b) Licitação Nº : 3/2019
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjudicação : 22/07/2019
e) Objeto da Licitação : REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RONDONIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 22.278.902/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº843671-2017-ME-CAIXA	1	R\$285.691,58	R\$ 285.691,58

Valor Total Homologado - R\$ 285.691,58

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 30 de julho de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 619/2019
b) Licitação Nº : 30/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/07/2019
e) Objeto Homologado : Formação de Registro de preços para Aquisição de refletores micro led, lâmpadas de led e luminárias visando a iluminação de logradouros públicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.	450,00	R\$176,66	R\$79.497,00
2	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.	150,00	R\$176,66	R\$26.499,00

Valor Total Homologado - R\$105.996,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 01 de julho de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 125/2019
b) Licitação Nº : 3/2019
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 22/07/2019
e) Objeto Homologado : REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RONDONIA

27.812.0012.1.510. - Convenio Implantação e Modernização do Complexo Esportivo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 22.278.902/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº843671-2017-ME-CAIXA	1,00	R\$285.691,58	R\$285.691,58

Valor Total Homologado - R\$285.691,58

Pregoeiro
VANDERLEI SANTOS CARDOSO

Nova Brasilândia DOeste, 30 de julho de 2019.


HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019/2019/SML/PVH*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00420/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico n. 173/SPACC/PGM/2019, torna público a REPUBLICAÇÃO da ERRATA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2019**, SRP N. 014/2019, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto resumido é o Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA/HORMÔNIO, HEMOSTASIA E URINÁLISE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2019 às 09h30m, demais PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES estão estabelecidos no Edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br** – **nº da Licitação 778541**. Valor Estimado: R\$ 6.607.936,92 (seis milhões seiscentos e sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.


JANINI FRANÇA TIBES
Pregoeira
(assinado em 06/08/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 008/CPLM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 656/SEMOSP/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 656/SEMOSP/2019. **DO OBJETO:** Execução de Instalação Elétrica Iluminação Pública da Rua da Paz e Iluminação do Campo Futebol, área de 825,00m e 600m². **DO TIPO:** Menor Preço; **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Agosto de 2019. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n.º. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 06 de Agosto de 2019.



Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

(assinado em 06/08/2019 às 08h00min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
REVOGAÇÃO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 043/2019**, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL ABASTECIMENTO DE FROTAS COM CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CARTÃO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEL)**. A PRESENTE REVOGAÇÃO SE DA DEVIDO A NOVOS ENTENDIMENTO SOBRE AS TAXAS ZERO E NEGATIVA NESSE TIPO DE CONTRATO. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de Agosto de 2019


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 05/08/2019 ÀS 12:10